JOSE GLAUBER MAIA SANTOS:74412850200
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Sexta-feira, 15 de março de 2019 | www.diario.ac.gov.br | Ano LII - nº 12.511 | 108 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 3
AUTARQUIAS 18
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 28
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 30
MUNICIPALIDADE 30
DIVERSOS 106

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.289, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.227, de 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.508, de 12 de março de 2019, página 3, que nomeou DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA NUNES para exercer o cargo de Diretor Técnico do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 14 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.290, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JESSÉ MOREIRA CAMPOS MONTEIRO para exercer o cargo de Diretor Técnico do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 14 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.291, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear KARLOS HENRIQUE AMORIM DIÓGENES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, no Instituto de Defesa Agropecuária Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 14 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.236, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear WALDEMAR CORREIA DE QUEIROZ FILHO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 11 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.265, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea “g”, 55, inciso I, alínea ““d”, §§ 2º, 16 e, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, e art. 4º da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0002131-7/2019 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o 2º TEN BM RG 120218-5 FRANCIMAR RUFINO DE LIMA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 13 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

WHERLES FERNANDES DA ROCHA
Governador do Estado do Acre, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.266, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea “g”, 55, inciso I, alínea ““d”, §§ 2º, 16 e, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, e art. 4º da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0001964-2/2019 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o 2º TEN BM RG 120230-9 AIRES MARQUES DA GAMA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2019.

Rio Branco-Acre, 13 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

WHERLES FERNANDES DA ROCHA
Governador do Estado do Acre, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.268, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea “g”, 55, inciso I, alínea ““d”, §§ 2º, 16 e, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, e art. 4º da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0003254-5/2019 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o SUB TEN BM RG 120348-9 ANTÔNIO GERALDO DA SILVA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2019.

Rio Branco-Acre, 13 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

WHERLES FERNANDES DA ROCHA
Governador do Estado do Acre, em exercício

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 001 de 17 janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12480, de 29 de janeiro de 2019.
Considerando a Instrução Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php
R E S O L V E:
Art. 1º Designar no âmbito deste Gabinete do Vice-Governador os servidores que atuarão como Gestores e Fiscais junto ao contrato nº 009/2019, da Empresa RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME, conforme Planilha abaixo;

ITEM	MODALIDADE	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	PERÍODO DO CONTRATO	FISCAL E GESTOR DO CONTRATO	MATRICULA
1	DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II DA LEI Nº. 8666/93 .	009/2019	RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.	06/02/2019 A 31/12/2019	GESTOR: MÁRCIO BARBOSA DE SOUZA	9211250
						GESTORA SUBSTITUTA: NAIRA LINE GONÇALVES JUCÁ MUNIZ	9248129
						FISCAL: TELISEU BONFIM MACHADO	9147837
						FISCAL SUBSTITUTO: CARITON PINHEIRO DE OLIVEIRA	9508155

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Isaque Felix Ximenes
Chefe de Gabinete do Vice-Governador

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 176/GAB/DPE-AC
A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores, bem como a autonomia conferida pelo art. 134 da CRFB; e,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Publica do Estado do Acre – DPE/AC.
CONSIDERANDO o Acórdão nº 10.017/2016 do TCE/AC, que dispõe sobre a possibilidade de nomeação em cargos de alto escalão, tendo em vista que a gestão nunca pode ficar acéfala.
CONSIDERANDO que a Chefia do Gabinete da Diretoria-Geral desta Defensoria Pública não pode ficar vaga, tendo em vista ser responsável por atribuições essenciais ao bom andamento da instituição.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR IRINÉIA GOMES DE SOUZA BRILHANTE para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-04, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 1º de abril de 2019.
Art. 2º DESIGNAR a servidora IRINÉIA GOMES DE SOUZA BRILHANTE, para responder pela Chefia do Gabinete da Diretoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 1º de abril de 2019, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública Geral do Estado.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECOM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019
PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) – CONTRATANTE E A EMPRESA A&S DERIVADO DE PETRÓLEO EIRELI – CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum) para o abastecimento da frota de veículos que compõe o Sistema Público de Comunicação, gerido por esta Secretaria de Estado de Comunicação, conforme Lei Complementar nº 355 de 28 de dezembro de 2018, Art. 53, de conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.998,32 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), o valor mensal será calculado de acordo com as aquisições.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta Adesão correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 24122225127990000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 26 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINAM: SILVANIA MARIA PINHEIRO DA SILVA DINIZ, PELA SECOM E ALAN BADER PINHEIRO PELA EMPRESA A&S DERIVADO DE PETRÓLEO EIRELI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019
PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) – CONTRATANTE E A EMPRESA RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI – CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de agenciamento de viagens em níveis regional, nacional e internacional em voos regulares sob demanda. O agenciamento de viagens compreende reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação e Fundação Aldeia de Comunicação, sendo que esta ultima terá suas atividades exercidas pela SECOM, conforme Lei Complementar nº 355 de 28 de dezembro de 2018, Art. 53, de conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o valor mensal será calculado de acordo com as aquisições.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta Adesão correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 24122225127990000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 26 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINAM: SILVANIA MARIA PINHEIRO DA SILVA DINIZ, PELA SECOM E RAIMUNDO JUSCELINO A. LAVÔR JÚNIOR PELA EMPRESA RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0774 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 083/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o PREMIUM SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra (motorista de ônibus, microônibus e monitores de alunos), para orientação de alunos e condução de veículos da frota oficial da SEE, visando atender as demandas do transporte escolar das unidades de ensino de difícil acesso da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO GED n° 05.2019.59 DCLC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861
II – Gestor Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791
III – Fiscal Titular: KENNEDY RIBEIRO DE ALENCAR – Matrícula: 919782
IV – Fiscal Substituto: ALEXANDRE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0804 DE 07 DE MARÇO DE 2019
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 184, de 17 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.474 - A, página 05, de 18 de janeiro de 2019 e Portaria N° 806 de 01 de Março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado N° 12.507 – A, página 5, de 11 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 090/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA - EPP, que tem por objeto a contratação de Empresa para o fornecimento de pneus para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO GED n° 17.2019.92 DCLC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861
II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 323.365-01
III – Fiscal Titular: KENNEDY RIBEIRO DE ALENCAR - Matrícula: 9197982
IV – Fiscal Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 228079-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kelly Cristina Lacerda
Diretora Administrativa Financeira
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE Nº 12.510, Pág. 10, ocorrida em 14/03/2019)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0913, DE 13 DE MARÇO DE 2019.
O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante Memorando nº 02/2019/DPAD/CS/SEE, acostado aos autos do Processo nº 0004980-3/2019,
RESOLVE:
Art.1º DETERMINAR o sobrestamento do curso do prazo estabelecido pela Portaria nº 0606, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.508, de 12 de março de 2019, nos termos do Memorando supracitado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE N° 083/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO GED N° 05.2019.59 DCLC)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra (motorista de ônibus, microônibus e monitores de alunos), para orientação de alunos e condução dos veículos da frota oficial da SEE, visando atender as demandas do transporte escolar das unidades de ensino de difícil acesso da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 01 de Março de 2019, com término em 31 de Agosto de 2019.
DO VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o valor mensal de R$ 122.447,32 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) perfazendo o valor global de R$ 734.683,92 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Outros serviços de terceiros (PJ). Fonte de Recurso: 100 (RP); 817.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das Unidades de Ensino e Administrativas - FUNDEB; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 26 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Maria das Graças Martins da Silva - Premium Serviços Eireli - Pela Contratada

SEET

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET

Resolução nº 01/2019
Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe IV dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET, abrangidos pela Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, conforme regulamenta o Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018.
A Comissão de Promoção da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET, instituída pela Portaria nº 053, de 12 de março de 2019, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 18, inciso VI, do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018, considerando a necessidade de estabelecera forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe IV dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET, nos termos do
Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018, que regulamenta a promoção dos servidores públicos efetivos, ocupantes do cargo de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo,
RESOLVE:
Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com fulcro no art. 18, inciso VI, do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018.
Art. 1º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe imediatamente superior à ocupada será aferida por meio da produção individual de um texto, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão.
I – o servidor deverá optar entre os seguintes temas:
a) As atribuições do cargo/função e suas contribuições para o desenvolvimento da gestão pública no Estado do Acre;
b) Lei n° 3.230 de 15 de março de 2017, Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;
II – o texto produzido pelo servidor deve abordar:
Os pontos fortes;
Os pontos fracos;
As oportunidades;
O que pode ser melhorado.
III – será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.
IV – o texto deve ser formatado em fonte arial 12, entrelinha 1.5, contendo no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas.
Parágrafo único. Não será aceito pela Comissão de Promoção textos que contenham somente citação direta da legislação analisada.
Art. 2º A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido, quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.
Art. 3º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.
Art. 4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 12 da Lei nº 3.230/17 e no artigo 3º do decreto nº 8.638/18.
Art. 5º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção, no período de 15 de março a 15 de abril de 2019, mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção na Divisão de Recursos Humanos e Arquivo da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
I – Priscila Eliza Gadelha de Souza - Presidente
II – Zuleide de Oliveira Couto - Membro
III – Maria de Fátima Nascimento da Silva - Membro

Eliane Pereira Sinhasique
Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET

SEINFRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CONTRATO: Nº 067/2014
PROCESSO Nº 0015087-3/2014SEOP
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto, pela CONTRATADA, serviços de Estudos Geotécnicos, para atender as necessidades da obra de serviços de saneamento integrado dos Bairro João Eduardo, Glória e Pista, localizado no município de Rio Branco - Acre.
OBJETIVO: A presente Apostilamento tem como objetivo ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE (ÓRGÃO), referente ao Contrato nº 067/2014, alterado a razão social da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, passando ser denominada Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, considerando a manifestação por meio do Despacho nº 003/2019, fundamentado pela Lei Complementar nº 355 de 28 de dezembro de 2018, publicado no D.O.E. n° 12.461, de 31 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 080, de 09 de janeiro de 2019, publicação D.O.E. nº 12.470, de 14 de janeiro de 2019.
AUTORIZO: O Apostilamento da alteração do Contrato em tela.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019.

ASSINA: Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2018 MPAC, PROCESSO N.0001488-3/2019 SEINFRA - OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 032/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO MINISTÉIO

PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, ADESÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA, E A EMPRESA F. P. MENEGASSI.
DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS - O presente instrumento tem por objeto adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para fornecimento de recargas água mineral natural envasadas em garrafão de 20 litros bem como a aquisição de vasilhames plásticos de 20 litros para água mineral natural, envasada em vasilhame plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, no Município de Rio Branco – Acre, referente ao item 01, regulamente autorizado pelo órgão gerenciador através do OFICIO/DA/MPE/AC Nº 17/2019 do Ministério Público do Estado do Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	QUANT. ADESÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL DA ADESÃO (R$)
01	Água mineral acondicionada em garrafão de polipropileno; com tampa e lacre; contendo 20 litros envasada em vasilhame plástico higienizado e retornável.	Unid.	1.650	5,00	8.250,00
TOTAL					8.250,00

DO PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS: O prazo de validade dos preços da presente Ata será até 22 de outubro de 2019, conforme estipula a Ata de Registro de Preços nº 025/2018, não podendo ser prorrogada por força do disposto no Decreto Estadual n° 5.967, de 30 de dezembro de 2010.
A Contratada/Prestar se obriga a manter durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
A contratação decorrente desta adesão será formalizada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, a qual deverá ser assinada e retirada pelo fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DA ADESÃO: 28/02/2019.

ASSINAM: Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, (Contratante) e Fernando Pereira Menegassi pela empresa F.P Menegassi Com. Imp. Exp - ME

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 051 de 11 de março de 2019
O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 067/2018, Processo nº 0019664-8/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa 7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com vigência de 04/06/2018 à 21/03/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal de operação de solução integrada de hardware e software para coleta, transmissão e processamento eletrônico de imagens de passagens veiculares, em Rio Branco-Acre, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Púbica-SESP, através do Convênio n° 840309/2016 (Implantação de Cerco Eletrônico para realizar um Controle da Dinâmica Criminal no Estado do Acre), proveniente do Pregão Eletrônico Nº 152/2017 – CPL 02:
I – Gestor 1: Alexandre Nascimento de Souza – matrícula: 9331859-1
II – Gestor 2: 1ª Tenente PM - Genival Soares da Silva; matrícula: 700584-1
III – Fiscal: Lucas Onofre da Silva, matrícula: 9181571
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 052 de 11 de Março de 2019.
O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 006/2019, Processo nº 67101.000888/2017-70, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, com vigência de 04/02/2019 a 03/06/2019, que tem como objeto a aquisição de material contra incêndio (vestuário de combate a incêndio, item 01), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Acre, através do Convênio n° 853714/2017/SENASP/MJ, constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 008/2017 – CELOG – São Paulo
Gestor: Jaqueline Nayara Barros das Neves Aquino; matrícula: 9251219-5
Gestor: Aguinaldo Elisiar de Camargo, matrícula; 291390-2
Fiscal: Aspirante a Oficial BM - Luiz Alves de Melo Neto
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 053 de 11 de Março de 2019
O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 005/2019, Processo nº 0013534-7/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, com vigência de 30/01/2019 a 31/12/2019, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens em níveis intermunicipais e interestaduais em voos regulares, para atender a SEJUSP em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA À CONTRATANTE estabelecido no Pregão Eletrônico SRP n° 357/2018 – CPL 02:
I – Gestor: Aguinaldo Elisiar de Camargo, matrícula; 291390-2
II – Fiscal: Melissa Cristina Pereira de Freitas
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais; acompanhar e fiscalizar a execução do contrato que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento.
I - Comunicar à empresa, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis, zelar pela boa qualidade do serviço.
II- Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, comunicar oficialmente a CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
III - Apresentar em caráter mensal o mapa de consumo por viatura, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

SEPA

PORTARIA Nº 144 DE 13 DE MARÇO DE 2019.
NOMEIA GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO FUNDO AGROPECUÁRIO ESTADUAL.
O Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, Paulo Guilherme Salvador Wadt, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 012, de 02 de janeiro de 2019, em delegação das atribuições constantes nas Leis Complementares nº 39/93 e 191/2008, bem como as atribuições inerentes ao art. 5º, da Lei Estadual nº 3.150/2016,
CONSIDERANDO as atribuições do Presidente do Conselho Diretor, conferidas ao Secretário de Estado de Produção e Agronegócio pelo art. 5º, da Lei nº 3.150/2016;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor em acolher a indicação do servidor ora nomeado para exercer o cargo de Gestor Administrativo e Financeiro do FUNAGRO em acumulação com as suas atuais atividades e sem custos adicionais ao erário;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturar o FUNAGRO administrativamente, estabelecendo a sua gestão administrativa e financeira, a qual caberá acompanhar as transações operadas pelo referido fundo;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor Jonathas Vasconcelos de Melo, matrícula nº 9116940-4, para exercer o cargo de Gestor Administrativo e Financeiro do FUNAGRO.
Parágrafo único. Cabe ao gestor administrativo e financeiro o cumprimento da legislação correlata ao FUNAGRO, inclusive às deliberações emanadas pelo Conselho Diretor do Fundo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paulo Guilherme Salvador Wadt
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto Estadual nº 012/2019

PORTARIA Nº 145 DE 13 DE MARÇO DE 2019.
CONCEDE À SERVIDOR PODERES DE REPRESENTATIVIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCAIS, EM REPRESENTAÇÃO DO TITULAR DA SEPA EM ASSUNTOS DE INTERESSE DO FUNAGRO.
O Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, Paulo Guilherme Salvador Wadt, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 012, de 02 de janeiro de 2019, em delegação das atribuições constantes nas Leis Complementares nº 39/93 e 191/2008, bem como as atribuições inerentes ao art. 5º, da Lei Estadual nº 3.150/2016,
CONSIDERANDO as atribuições do Presidente do Conselho Diretor, conferidas ao Secretário de Estado de Produção e Agronegócio pelo art. 5º, da Lei nº 3.150/2016;
CONSIDERANDO a necessidade de delegar funções a fim de otimizar, através da descentralização das atividades do FUNAGRO, a gestão administrativa e financeira do referido fundo;
CONSIDERANDO deter o Gestor Administrativo e Financeiro do FUNAGRO competências para representar o Presidente do Conselho de Administração em demandas que não necessariamente necessitem de uma atuação mais direta;
RESOLVE:
Art. 1º. Delegar ao servidor Jonathas Vasconcelos de Melo, matrícula nº 9116940-4, Gestor Administrativo e Financeiro do FUNAGRO, nomeado através da Portaria nº 144/2019, poderes para representar o Presidente do Conselho Diretor e seus membros em demandas junto à Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado de Fazenda e Prefeituras Municipais, a fim de tratar de questões relacionadas ao FUNAGRO, detendo, inclusive, autonomia para proceder assinaturas de documentos.
Art. 2º.Os poderes contidos nesta portaria são indelegáveis e fica o servidor sujeito às penalidades legais em caso de indevida utilização destes, seja por ação ou omissão.
Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paulo Guilherme Salvador Wadt
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto Estadual nº 012/2019

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 249 de 13 de março de 2019.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, por nomeação legal, etc.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.
Considerando que a Divisão de Pessoas da Secretaria de Estado da Polícia Civil prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
Considerando que compete ao Delegado Geral da Polícia Civil a atribuição de conceder licença prêmio aos servidores da Polícia Civil,
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, o qual manifesta-se pela possibilidade da concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio, ao (a) servidor (a) declarando esta tudo em conformidade com o disposto nos artigos 132,§ e 134 da Lei Complementar n°39/93;

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença prêmio, a servidora MARIA SALETE PEREIRA ALMEIDA, referente ao período aquisitivo de 26.08.2005 a 25.08.2010, a ser gozada a partir de 1º de agosto de 2019.
Registre-se e Cumpra-se.

Rêmullo César Pereira de Carvalho Diniz
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 250 de 13 de março de 2019.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, por nomeação legal, etc.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.
Considerando que a Divisão de Pessoas da Secretaria de Estado da Polícia Civil prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
Considerando que compete ao Delegado Geral da Polícia Civil a atribuição de conceder licença prêmio aos servidores da Polícia Civil,
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, o qual manifesta-se pela possibilidade da concessão de 02 (dois) períodos de licença- prêmio, ao (a) servidor (a) declarando esta tudo em conformidade com o disposto nos artigos 132,§ e 134 da Lei Complementar n°39/93;
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 02 (dois) períodos de licença-prêmio, a servidora LICIANY DE ALMEIDA CORREIA, referentes aos períodos aquisitivos de 30.11.2005 a 29.11.2010 e 30.11.2010 a 29.11.2015, a ser gozada a partir de 1º de novembro de 2019.
Registre-se e Cumpra-se.

Rêmullo César Pereira de Carvalho Diniz
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 251 de 13 de março de 2019.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, por nomeação legal, etc.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.
Considerando que a Divisão de Pessoas da Secretaria de Estado da Polícia Civil prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
Considerando que compete ao Delegado Geral da Polícia Civil a atribuição de conceder licença prêmio aos servidores da Polícia Civil,
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, o qual manifesta-se pela possibilidade da concessão de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, ao (a) servidor (a) declarando esta tudo em conformidade com o disposto nos artigos 132,§ e 134 da Lei Complementar n°39/93;
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, o servidor JOAQUIM DA ROCHA, referente ao período aquisitivo de 01.10.2008 a 30.09.2013, a ser gozada a partir de 1º de julho de 2019.
Registre-se e Cumpra-se.

Rêmullo César Pereira de Carvalho Diniz
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 252, de 13 de março de 2019.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Rêmullo César Pereira de Carvalho Diniz no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc.
CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral da Polícia Civil, de fl. 219, pelo qual requer nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2016 a concessão de novo prazo para continuidade dos trabalhos;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Polícia Civil, em seu art. 133, dispõe que "O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por igual prazo, a contar da data da publicação";
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa também aos litigantes em processo administrativo, a teor do art. 5º, LV;
CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes;
RESOLVE:
DEFERIR a solicitação contida no Memorando nº 220/GCG/2019, fls. 221 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2016, para conceder o prazo de 60 dias, na forma do art. 133, da Lei Orgânica da Polícia Civil, mantendo-se a comissão processante constituída pela Portaria nº 516, de 07 de agosto de 2017.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rêmullo César Pereira de Carvalho Diniz
Secretário de Estado da Polícia Civil do Acre

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 254 de 13 de março de 2019.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, por nomeação legal, etc.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.
Considerando que a Divisão de Pessoas da Secretaria de Estado da Polícia Civil prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
Considerando que compete ao Delegado Geral da Polícia Civil a atribuição de conceder licença prêmio aos servidores da Polícia Civil,
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, o qual manifesta-se pela possibilidade da concessão de 90 (noventa) dias de licença-prêmio, ao (a) servidor (a) declarando esta tudo em conformidade com o disposto nos artigos 132,§ e 134 da Lei Complementar n°39/93;
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, o servidor MARCILIO DA SILVA FREITAS, referente ao período aquisitivo de 12.05.2006 a 11.05.2011, a ser gozada a partir de 15 de março de 2019.
Registre-se e Cumpra-se.

Rêmullo César Pereira de Carvalho Diniz
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 255 de 13 de março de 2019.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, por nomeação legal, etc.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.
Considerando que a Divisão de Pessoas da Secretaria de Estado da Polícia Civil prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
Considerando que compete ao Delegado Geral da Polícia Civil a atribuição de conceder licença prêmio aos servidores da Polícia Civil,
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, o qual manifesta-se pela possibilidade da concessão de 30(trinta) dias de licença-prêmio, ao (a) servidor (a) declarando esta tudo em conformidade com o disposto nos artigos 132,§ e 134 da Lei Complementar n°39/93;
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, o servidor ROBERTO JORGE BARROS SAMPAIO, referente ao período aquisitivo de 07.05.2006 a 06.05.2011, a ser gozada com retroativo a partir de 06 de fevereiro de 2019.
Registre-se e Cumpra-se.

Rêmullo César Pereira de Carvalho Diniz
Secretário de Estado da Polícia Civil

SESACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republicado por incorreção o extrato da PORTARIA Nº 198 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.509 em 13 de março de 2019, na pag. 20.
ONDE SE LÊ:
(...)
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2019.
(...)

LEIA-SE:
(...)
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2019.
(...)

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 159/2019/SGA/GABIN DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.
Considerando o teor do Ofício n° 040/GAB/PRES/DETRAN, de 28 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar, a contar de 1º de janeiro de 2019, o servidor RODRIGO DANTAS DE PAZ, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9217401-2, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até ulterior deliberação.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 277/2019/SGA/GABIN, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.
Considerando o teor do OFICIO/JUCEAC/GAB Nº 108/2019, de 22 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar, a contar de 28 de fevereiro de 2019, a servidora RUTH DA ROCHA PAIVA, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 9220038-2, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC, até ulterior deliberação.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor (a) será lotado (a), o pagamento da remuneração deste (a).
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 010 SGA/SEE/EJA, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:
1.1.1 PROFESSOR PNS-P2 - EJA I
1.1.1.1 RIO BRANCO - RURAL - EJA
1º; 952.548-3; ANTONIO EUGÊNIO DOS SANTOS OLIVEIRA; 68.
1.1.1.2 RIO BRANCO - URBANA - EJA
1º; 951.877-0; JOSE LUCAS DA SILVA SOBREIRA; 89 / 2º; 951.965-3; NARA LUA RAQUEL SILVA; 86 / 3º; 950.612-8; JANE CÉLIA BENTO DA CUNHA; 84 / 4º; 950.409-5; ARTENIZIA RAIMUNDA DE SOUZA; 83 / 5º; 900.006-2; IRLA DE ARAUJO SILVA; 82 / 6º; 950.538-5; LUCIANA LEITE GOUVEA; 80 / 7º; 952.561-0; WIRLA SANTIAGO BATALHA BANDEIRA; 79 / 8º; 952.452-5; EMMILLI JEANE MATOS DE OLIVEIRA; 79 / 9º; 950.280-7; FRANCISCO BRUNO VITORINO AMORIM; 79 / 10º; 950.771-0; KELLY CRISTINA DOS SANTOS; 77 / 11º; 950.041-3; ROSSICLEA NUNES DIAS; 77 / 12º; 953.204-8; VALSILÂNDIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA; 76 / 13º; 951.421-0; JULIANE RENATA NASCIMENTO BRASIL; 75 / 14º; 950.188-6; GEOVANE SILVA DE SOUZA; 74 / 15º; 951.402-3; ARIENE ROCHA GUIMARÃES; 74 / 16º; 900.492-0; JUCYELLEN LIMA DO NASCIMENTO; 74 / 17º; 951.628-0; CÉLIA MARIA SILVA DA COSTA; 73 / 18º; 951.216-0; HELLEN CRISTINA SOARES DA SILVA ALVARES; 72 / 19º; 951.639-5; MARINALDO GONCALVES DE SOUZA; 71 / 20º; 950.287-4; ANA CÁSSIA MACIEL MARINHEIRO DE ARAÚJO; 71 / 21º; 951.241-1; FRANCISCA PAULA DOS REIS; 71 / 22º; 952.369-3; VILMARA LOPES DA SILVA; 71 / 23º; 950.185-1; SILVANA PEREIRA LUZ TEODORO; 71 / 24º; 952.137-2; GEISELLEN COSTA OLIVEIRA; 71 / 25º; 950.165-7; CLAUDEMIR RODRIGUES LIMA; 71 / 26º; 952.795-8; MARIA DO SOCORRO ALVES DE MACÊDO; 70.
1.1.1.3 RIO BRANCO - URBANA - EJA SOCIOEDUCATIVO
1º; 951.511-9; MARILENE NASCIMENTO DA SILVA; 65 / 2º; 952.442-8; CAROLINY SANTOS DA SILVA; 64 / 3º; 950.769-8; ALINE GOMES DE OLIVEIRA; 57 / 4º; 950.070-7; DENILSON ANGELO FERREIRA DE SOUZA; 53.
1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - LINGUAGENS
1.1.2.1 RIO BRANCO - RURAL - EJA
1º; 950.605-5; ESDRA RAMALHO DE OLIVEIRA; 72 / 2º; 951.939-4; CLÍCIA MESSIAS MENDONÇA; 70 / 3º; 952.244-1; CARLOS SAYMON AMANCIO SANTANA; 67.
1.1.2.2 RIO BRANCO - URBANA - EJA
1º; 951.722-7; FRANCISCO ROBERTO SOUZA DA SILVA; 90 / 2º; 950.634-9; ROSALIA VANZILER DE LIMA; 89 / 3º; 951.640-9; CLICIA MARIA ARAUJO DA SILVA SOUZA; 86 / 4º; 952.800-8; ALINE SOTERO SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA; 84 / 5º; 953.032-0; CAMILA DA SILVA MARTINS; 82 / 6º; 951.653-0; ANA BEATRIZ SANTOS DOS ANJOS; 81 / 7º; 951.565-8; EUNICE MELO DE SOUZA; 79 / 8º; 950.066-9; MARGARETE ROLIM DE PAIVA DE LIMA; 79 / 9º; 950.621-7; SARA RODRIGUES DAMASCENO; 79 / 10º; 952.762-1; STEFANY SILVA DO NASCIMENTO; 79 / 11º; 953.040-1; RINAIDA COSTA MOURA; 78 / 12º; 953.068-1; ALINE JUNQUEIRA RAMOS; 78 / 13º; 950.008-1; SHEYLA MARIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA; 78 / 14º; 951.601-8; REGIANE MENEZES DE SOUZA; 78 / 15º; 951.982-3; FABRICIA DE ALMEIDA BARBOSA; 77 / 16º; 951.903-3; ROSILEIDE DA SILVA SANTOS; 77 / 17º; 952.277-8; FLENIA MONTEIRO DA ROCHA; 77 / 18º; 950.246-7; MARCIANO MIRANDA SILVA; 77 / 19º; 950.990-9; JÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA; 77 / 20º; 950.026-0; RUI FEITOSA DO NASCIMENTO; 77 / 21º; 950.055-3; MAYRA CRISTINA SILVA DE SOUZA; 76 / 22º; 952.827-0; MARIA DE LOURDES VASCONCELOS DO NASCIMENTO; 76 / 23º; 951.970-0; JOSIAS SANTIAGO DA SILVA; 76 / 24º; 952.436-3; JUCELI PEREIRA GUERRA; 75 / 25º; 900.567-6; LUCIANA MELO DE SOUZA; 75 / 26º; 953.255-2; SIGLIA LIMA MENDES FERRAZ; 75 / 27º; 951.345-0; TANIA MARIA MONTEIRO CORREIA; 74 / 28º; 950.452-4; SHIRLENY BRANA VILELA CALIL; 73 / 29º; 951.769-3; DÉBORA ARAÚJO LUSTOSA DE MELO; 73 / 30º; 950.672-1; FRANCISCA ANDREA DA SILVA ALVES ALVES; 72 / 31º; 950.456-7; AMANDA MORAES FROTA; 72 / 32º; 952.895-4; MARIA ISABEL RODRIGUES MEDEIROS; 72 / 33º; 952.846-6; MIRNA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO; 71 / 34º; 951.626-3; IVONE SANTIAGO DE OLIVEIRA; 71 / 35º; 950.784-1; NAZARE DA SILVA GOMES; 70 / 36º; 953.083-5; MARIA NILZETE VICTOR DE QUEIROZ CHOY; 70 / 37º; 950.668-3; JULIANA FERREIRA DE LIRA; 70.
1.1.2.3 RIO BRANCO - URBANA - EJA PRISIONAL
1º; 952.389-8; ROSELI ALVES VIEIRA ALBUQUERQUE; 83 / 2º; 952.879-2; TAINA SOUZA DO NASCIMENTO; 81 / 3º; 950.976-3; JULIENE DIAS PINHEIRO; 53.
1.1.2.4 RIO BRANCO - URBANA - EJA SOCIOEDUCATIVO
1º; 952.224-7; MARIA NATALI MOREIRA CHAVES; 82 / 2º; 952.945-4; DANIELE ARAUJO GUEDES MORAIS; 77 / 3º; 952.111-9; ZENAIDE MENEZES RODRIGUES; 72 / 4º; 952.627-7; DESLANY FLORES PEREIRA; 66 / 5º; 951.361-2; LUCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA SOARES; 64 / 6º; 951.364-7; LIDIANE DA SILVA MENDONÇA CRUZ; 62 / 7º; 952.618-8; CARLANDIA ROCHA DA SILVA; 58.
1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA INGLESA
1.1.3.1 RIO BRANCO - URBANA - EJA
1º; 951.031-1; THIAGO CASTRO SAAB; 93 / 2º; 950.583-0; NAGILDO PEREIRA DA SILVA; 90 / 3º; 952.682-0; CLAUDIA TOLEDO LIMA; 88 / 4º; 952.839-3; LARA OLIVEIRA MONTEIRO; 85 / 5º; 951.906-8; BRUNA HERLIDNY SOUZA DE OLIVEIRA; 85 / 6º; 953.053-3; SUIANE NOGUEIRA DA SILVA; 84 / 7º; 953.030-4; MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE SOUZA; 84.

1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA
1.1.4.1 RIO BRANCO - URBANA - EJA
1º; 953.112-2; JAQUELINE AMORIM; 81 / 2º; 950.676-4; FRANCISCO JUSCELINO BANDEIRA FERREIRA JUNIOR; 74 / 3º; 900.338-0; MARIA JOSE LIMA MAGALHÃES; 69 / 4º; 951.923-8; FÁBIO FERREIRA DE ALMEIDA; 69 / 5º; 952.781-8; VIVIANA CHOQUE DE BARBOSA; 68 / 6º; 950.943-7; DILMARA RODRIGUES DA SILVA; 67 / 7º; 952.734-6; LIDIANE DA COSTA ABREU; 67 / 8º; 951.417-1; FABIULA LOPES DE SOUZA GUSMÃO; 67 / 9º; 952.893-8; CEZAR CHAVES DA SILVA; 64.
1.1.4.2 RIO BRANCO - URBANA - EJA SOCIOEDUCATIVO
1º; 951.118-0; SARA NASCIMENTO DA CUNHA; 72.
1.1.5 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS
1.1.5.1 RIO BRANCO - RURAL - EJA
1º; 952.985-3; KELLE PAULINO DA SILVA; 75 / 2º; 953.064-9; FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FERREIRA; 71.
1.1.5.2 RIO BRANCO - URBANA - EJA
1º; 952.307-3; MARIA BEATRIZ LIMA DE MAGALHÃES; 90 / 2º; 950.037-5; MARCIO ARAUJO PARENTE; 89 / 3º; 951.050-8; MANOEL MESSIAS FEITOSA SOARES; 88 / 4º; 951.320-5; VALDISANDRA DE ARAÚJO VIDAL; 88 / 5º; 952.849-0; FABIO DE FARIAS SOARES; 87 / 6º; 951.481-3; JOSILENE NÓBREGA; 86 / 7º; 952.445-2; EMANUELLE DA SILVA MACIEL; 86 / 8º; 951.636-0; CLÁUDIO ANDERSON LOPES DO NASCIMENTO; 85 / 9º; 952.211-5; JOSE ROMULO SOMBRA PEREIRA; 85 / 10º; 952.840-7; MONAIRA CAVALCANTE DA SILVA; 85 / 11º; 950.510-5; ELIETE FEITOSA DA SILVA RODRIGUES; 84 / 12º; 952.231-0; RAYANE BEZERRA DA SILVA RIBEIRO; 84 / 13º; 951.540-2; PAULA FAGLIA ARAUJO DE OLIVEIRA; 83 / 14º; 950.830-9; JASCIMAR DA SILVA OLIVEIRA; 83 / 15º; 950.338-2; TONY MAIK DE PAULA GUIMARAES OLIVEIRA; 82 / 16º; 950.333-1; JANAINA SOUSA GUIMARAES MOURAO; 82 / 17º; 953.168-8; ANA PAULA SANTOS DA COSTA; 81 / 18º; 900.363-0; HUGO DE OLIVEIRA MONTEIRO; 81 / 19º; 952.534-3; CLICIA DE SOUZA COSTA; 80 / 20º; 950.531-8; NIVIA ALMEIDA SAMPAIO; 80 / 21º; 951.569-0; PAULO MÁRIO DE SOUZA MOLL; 80 / 22º; 950.010-3; FAUZINEY DE SOUZA FERNANDES; 80 / 23º; 951.753-7; COARACY MARTINS DIAS; 80 / 24º; 951.311-6; CRISTIANO SOUZA DE OLIVEIRA SOARES; 79 / 25º; 952.045-7; HERLENISE RODRIGUES BEZERRA RAMOS; 79 / 26º; 950.166-5; ELIÉZIO DA SILVA BEZERRA; 79 / 27º; 900.281-2; MAXIMO ANTONIO DO NASCIMENTO; 79 / 28º; 952.755-9; ROSANA MARIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA; 78 / 29º; 950.798-1; IRENE SENA BARBOSA; 78 / 30º; 951.803-7; CLAUDIANE SILVA LIMA; 77 / 31º; 952.785-0; KEYSSA LORRANY DE LIMA AZEVEDO; 77 / 32º; 952.144-5; DAIANE DUARTE CASTRO; 77 / 33º; 951.040-0; ANA DA SILVA COLÉGIO; 77 / 34º; 951.287-0; CLARICE BEZERRA DA COSTA; 77 / 35º; 952.321-9; SILMARQUES SERAFIM DIAS DE SOUZA; 76.
1.1.5.3 RIO BRANCO - URBANA - EJA SOCIOEDUCATIVO
1º; 951.990-4; ROSINETE BASTOS DO NASCIMENTO; 79 / 2º; 951.985-8; ANTONIA ANDRADE DE ARAUJO; 76 / 3º; 951.744-8; ROMÁRIO NEY RODRIGUES DE SOUZA; 73 / 4º; 900.073-9; DIELE NAYARA DE LIMA SILVA; 66 / 5º; 951.930-0; KATILENE BANDEIRA PEREIRA; 55.
1.1.6 PROFESSOR PNS-P2 – MATEMÁTICA E FÍSICA
1.1.6.1 RIO BRANCO - RURAL - EJA
1º; 950.877-5; EDUARDO DA COSTA DE SOUZA; 53.
1.1.6.2 RIO BRANCO - URBANA - EJA
1º; 952.433-9; JOSÉ NILTON SILVA GOMES; 91 / 2º; 950.492-3; REBECA BORTOLLI MAURER; 89 / 3º; 950.152-5; ALESSON DA SILVA SANTOS; 89 / 4º; 952.006-6; CINDY LEAL LIMA; 87 / 5º; 950.178-9; EDMAR IGOR RAMOS DOS SANTOS; 86 / 6º; 900.064-0; JOSÉ WELLYTON QUEIROZ SANTIAGO; 85 / 7º; 951.491-0; THIAGO CHAGAS DE CARVALHO; 81 / 8º; 900.682-6; MANOEL MESSIAS DOS SANTOS (PCD); 81 / 9º; 952.456-8; ANDRESSA SANTOS DA ROCHA; 80 / 10º; 951.711-1; BEATRIZ GUEDES GOMES; 79 / 11º; 951.493-7; MATEUS BESSAS ALVES; 77 / 12º; 952.999-3; JOÃO LIMA DA SILVA FILHO; 76 / 13º; 951.560-7; ISRAEL FARAZ DE SOUZA; 76 / 14º; 951.883-5; JOÃO DE SOUZA PRADO; 76 / 15º; 950.766-3; JONAS VIEIRA DE ARAUJO; 76 / 16º; 952.317-0; EDNA REGINA ALVES DO COUTO; 75 / 17º; 951.554-2; ELITON ALVES ANCHIETA; 74 / 18º; 952.429-0; WILSON LUIS UCEDA MELGAR; 73 / 19º; 951.613-1; JEFFERSON SOUZA DE LIMA; 72 / 20º; 950.710-8; NELCIMAR ROCHA PEREIRA; 71 / 21º; 950.497-4; THIELLY PAULA KAULING DE CARVALHO ROSA; 71 / 22º; 952.501-7; JOISILANY SANTOS DOS REIS; 71 / 23º; 950.071-5; EMANUEL MIRANDA DE SOUZA PARADA; 69 / 24º; 952.736-2; WANDERLEY MARQUES DE MOURA; 69 / 25º; 952.772-9; ARTENIO BARBOSA DA SILVA; 68 / 26º; 951.200-4; VALDENIR DE SOUZA TELES; 68 / 27º; 952.859-8; ELISANDRA SANTOS DA SILVA MAGALHÃES; 67 / 28º; 950.479-6; ELIANE MAIA DE ARAUJO DE MESQUITA; 67.
1.1.6.3 RIO BRANCO - URBANA - EJA SOCIOEDUCATIVO
1º; 953.218-8; CLEBER DA CONCEIÇÃO DIAS; 67 / 2º; 950.274-2; JOSE MARIA FONTES DE CASTRO; 56 / 3º; 951.642-5; AULIBAMAR GONÇALVES DE ALMEIDA; 51.
1.1.7 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA
1.1.7.1 RIO BRANCO - RURAL - EJA
1º; 952.269-7; CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA; 63.
1.1.7.2 RIO BRANCO - URBANA - EJA
1º; 950.208-4; NADIA DA SILVA OLIVEIRA; 88 / 2º; 950.984-4; HEBERSON CRISTIANO DOS SANTOS SILVA; 83 / 3º; 952.864-4; JAIR AQUINO DE OLIVEIRA; 83 / 4º; 951.464-3; RAFAELLA GEORGIA LIMA DAMASCENO; 82 / 5º; 953.187-4; AUDREY LIMA FEITOZA; 77 / 6º; 951.326-4; MARIA ALVES DOS SANTOS (PCD); 76 / 7º; 951.902-5; KALLY CRISTINA RODRIGUES MENEZES; 74 / 8º; 952.347-2; EDILAINE LEMES MARQUES; 73 / 9º; 951.978-5; WELLINGTON DA SILVA NASCIMENTO; 73 / 10º; 951.419-8; JOCILEY DA SILVA LIMA; 72 / 11º; 950.459-1; JANAINA REGO DE OLIVEIRA ARAUJO; 71 / 12º; 952.219-0; GISELE MORAES GARCIA; 71 / 13º; 951.438-4; MARCOS SILVA DE LIMA; 70 / 14º; 951.741-3; MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA; 70 / 15º; 951.496-1; JANAINA ESTEVO DE OLIVEIRA; 69 / 16º; 950.740-0; ADRIANA DAS NEVES VALE; 69 / 17º; 951.993-9; RUBIANE BETHANIA ASSIS RIBEIRO; 68 / 18º; 951.176-8; JECEANE CARDOZO DA SILVA; 68 / 19º; 952.838-5; JONNARA PEREIRA ARAUJO; 68 / 20º; 951.060-5; ANTONIA GEISE DE MELO VIEIRA; 68.
1.1.7.3 RIO BRANCO - URBANA - EJA SOCIOEDUCATIVO
1º; 900.655-9; WILIANNE MARQUES BRITO; 77 / 2º; 950.800-7; ABIGAIL DE QUEIROZ SANTANA; 62 / 3º; 952.003-1; IACY GOMES DE SOUZA; 61.
1.1.8 PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA
1.1.8.1 RIO BRANCO - URBANA - EJA
1º; 950.663-2; JEAN KLEY DA COSTA MENEZES; 71 / 2º; 952.380-4; EVELY MONIQUE FLORES XAVIER; 66 / 3º; 950.802-3; JESSÉ DANTAS DE SOUZA; 64 / 4º; 950.711-6; AMILSON NOBRE DE SOUZA; 63 / 5º; 951.415-5; ANTONIA GILMARA GOMES BANDEIRA; 63 / 6º; 952.809-1; FRANCISCO ANTONIO LIMA MANUARES; 62 / 7º; 952.132-1; MARECI MARTINS DA SILVA; 61 / 8º; 950.563-6; GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA; 61.
1.1.8.2 RIO BRANCO - URBANA - EJA SOCIOEDUCATIVO
1º; 950.901-1; ANTONIO FAUSTINO DE ALMEIDA NETO; 58 / 2º; 950.100-2; HAILTON WAGNER ALVES VASCONCELOS; 58 / 3º; 951.919-0; REGIANE SOUZA DE OLIVEIRA; 51.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 25 de março de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, ao Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Aeroporto Velho – Rio Branco.
2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
j) Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
s) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
t) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
u) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Gestão Administrativa, em exercício
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA OBJETIVANDO UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – PROJETO PORONGA E O PROGRAMAESPECIAL DE ENSINO MÉDIO - PEEM, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 010 SGA/SEE/PORONGA/PEEM, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:
1.1.1 PROFESSOR PNS - P2
1.1.1.1 RIO BRANCO
1º; 420.003-9; ANA CLAUDIA DA SILVA CORDEIRO LIMA; 89 / 2º; 400.056-0; LILIA SILVA DOS SANTOS ARAGAO; 89 / 3º; 420.280-5; MÁRCIA TORRES NUNES DE ALMEIDA; 88 / 4º; 420.107-8; KLEÂNY SOUZA GUIMARÃES; 86 / 5º; 420.290-2; MARCOS JHONES MOREIRA DE ALMEIDA; 86 / 6º; 420.043-8; YAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 83 / 7º; 420.052-7; CLAUDIA SANTANA ALVES JANUÁRIO; 82 / 8º; 420.181-7; LOURIVAL AMORIM RAMOS; 76 / 9º; 400.158-3; ECINEIDE MARQUES DE SOUZA; 73 / 10º; 420.245-7; KATIUCIA RIBEIRO DA COSTA; 72 / 11º; 420.207-4; ARILTON DA ROCHA ADAME SILVA; 70 / 12º; 420.218-0; ITALA DE FREITAS SOUZA; 70 / 13º; 420.286-4; MARIA IZANEIDE SANTOS DA SILVA; 70 / 14º; 420.360-7; RAILANE PEREIRA MALVEIRA; 70 / 15º; 420.100-0; ADRYANNE ALVES DA SILVA; 68 / 16º; 420.149-3; JOCILENE BEZERRA DE FREITAS; 65 / 17º; 420.318-6; ANGELINA SANTANA DO NASCIMENTO; 64.
1.1.2 PROFESSOR PNS P2 - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS
1.1.2.1 RIO BRANCO
1º; 420.093-4; ADRIANO ARAÚJO PEREIRA; 81,5 / 2º; 420.143-4; TAYNARA DE ABREU BRILHANTE; 76.
1.1.3 PROFESSOR PNS P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
1.1.3.1 RIO BRANCO
1º; 420.012-8; GLAUCI DE SOUZA ARAUJO MOURA; 77 / 2º; 400.048-0; THAMIRIS DE OLIVEIRA FARIAS; 74.
1.1.4 PROFESSOR PNS P2 - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS
1.1.4.1 RIO BRANCO
1º; 420.375-5; ANDRÉIA ALVES DA SILVA FREIRE; 75 / 2º; 420.336-4; MANOEL DE LIMA E LIMA; 73.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 25 de março de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, ao Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Aeroporto Velho – Rio Branco.
2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
m) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
s) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
t) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Gestão Administrativa, em exercício
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAPARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 011 SGA/SEE/REGULAR, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:
1.1.1 PROFESSOR PNS-P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - ZONA URBANA E RURAL
1.1.1.1 RIO BRANCO - RURAL
122º; 620.847-9; MARIA CREZIRENE HORÁCIO DO NASCIMENTO; 57 / 123º; 601.319-8; ALDECIRA MOTA DE SOUZA; 57 / 124º; 620.350-7; SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA SOUZA; 57 / 125º; 621.045-7; GIGLIANE DE SOUZA DA SILVA RIBEIRO LINO; 57 / 126º; 623.068-7; AGESIELE DE LIMA SOUZA DE OLIVEIRA; 57 / 127º; 627.353-0; FRANCISCA FRANCIELE DE SOUSA ABREU RODRIGUES; 57 / 128º; 625.635-0; GILMA PENA VILA DE SOUZA; 56 / 129º; 620.879-7; LIZ SANDRA RODRIGUES BATISTA DE SOUZA; 56 / 130º; 623.214-0; MARIA JOSE SOARES DA COSTA CABRAL; 56 / 131º; 620.414-7; MARIA WISLANY BARROS COSTA; 55 / 132º; 622.791-0; LIDIANA MARIA DE ANDRADE DO CARMO; 55 / 133º; 623.175-6; EÂNGELA MENEZES DA SILVA; 55 / 134º; 626.828-5; MARIA LUZILEIDE SANTOS LIMA; 54 / 135º; 600.366-4; DINALDO BRAGA BONETE DA CRUZ; 54 / 136º; 622.537-3; MARIA DA ROCHA SEVERO; 54 / 137º; 627.542-7; FABIANA SILVA DO VALE; 54 / 138º; 622.189-0; SAMARA TENORIO DA CRUZ; 54 / 139º; 622.145-9; LUZIA LIMA DA ROCHA; 53 / 140º; 620.908-4; RAIMUNDA PEDRO CRUZ DO NASCIMENTO; 53.
1.1.1.2 RIO BRANCO - URBANA
464º; 625.462-4; LIVIA MELO DA SILVA COSTA; 65 / 465º; 600.224-2; FRANCICLÉIA FREITAS DA SILVA MEDEIROS; 65 / 466º; 624.436-0; ROZIANE CABRAL DA SILVA SANTOLIAO; 65 / 467º; 625.200-1; MARIA MICHELLE GOMES DAMASCENO; 65 / 468º; 625.172-2; EDINAR ALVES DE SOUZA LINDOSO; 65 / 469º; 625.095-5; LUCINEIDE ARAÚJO DA SILVA; 65 / 470º; 626.479-4; ELINEIDE BARROS DE MOURA; 65 / 471º; 620.140-7; PAMELA RAYELLY DA

COSTA FILGUEIRAS; 65 / 472º; 622.917-4; MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA DE SOUSA; 65 / 474º; 627.779-9; AURENICE DE AZEVEDO BARBOSA DOS SANTOS; 65 / 475º; 620.521-6; SILMARA DA SILVA DE AMORIM; 65 / 476º; 623.724-0; LUANA SACHA GOMES DE SOUZA; 65 / 477º; 625.377-6; VALDIRENE DE FRANÇA MACIEL; 65 / 478º; 620.460-0; ROZILEUDA CRUZ PEIXOTO; 65 / 479º; 621.166-6; ARIANY REBECCA THOME MONTENEGRO; 65 / 480º; 626.204-0; ELENICE FELIX DOS SANTOS; 65 / 481º; 620.060-5; MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DANTAS DO NASCIMENTO; 65 / 482º; 626.907-9; MARIA DENIZE DA ROCHA OLIVEIRA SILVA; 65 / 483º; 621.330-8; ALINE DE MIRANDA RIBEIRO; 65 / 484º; 623.871-8; ALESSANDRA REATO GUIMARAES; 65 / 485º; 623.291-4; MARIA ANTONIA ALVES DE ANDRADE; 65 / 486º; 620.568-2; QUÊNIA CARVALHO DA SILVA; 65 / 487º; 600.512-8; JOSCICLEIA DA SILVA OLIVEIRA; 65 / 488º; 627.077-8; MARIA ELIZA BATISTA DE LIMA; 65 / 489º; 626.215-5; MILVIA DA ROCHA BELARMINO; 65 / 490º; 626.445-0; MARIA JOSÉ OLIVEIRA DINIZ; 65 / 491º; 622.063-0; CARLA CORDEIRO DA SILVA; 65 / 492º; 623.855-6; PRISCILA RODRIGUES DA SILVA; 65 / 493º; 624.935-3; MARIA EUNICE MAIA ROSAS; 65 / 494º; 622.005-3; VANDELSON CRUZ DE SOUZA; 65 / 495º; 620.795-2; FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA ALVES; 65 / 497º; 625.529-9; MARIA VALQUIRIA MACHADO DE OLIVEIRA; 65 / 498º; 625.073-4; GÉSSICA SHEWANE SOUZA DE MELO; 65 / 499º; 622.988-3; FRANCILENE DE SOUZA DE ALBUQUERUQUE BARBOSA; 64 / 500º; 621.851-2; EDILENE HENDLICH FRAGA DAS MERCES; 64 / 501º; 624.466-1; MARIA ALICE MARTINS MOTA DA SILVA; 64 / 502º; 621.191-7; EDIMILSON MOREIRA DE OLIVEIRA; 64 / 503º; 625.410-1; LUCÉLIA MAIA BARBOSA; 64 / 504º; 624.173-5; MARIA DO SOCORRO BARBOZA DE ARAUJO; 64 / 505º; 623.326-0; MARIA GENILDA DE LIMA FERREIRA; 64 / 506º; 624.766-0; MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA NAVARRO; 64.

1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA

1.1.2.1 RIO BRANCO - RURAL

10º; 623.012-1; MARIA ANTONIA BONAPARTE MENDES; 57.

1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - SOCIOLOGIA

1.1.3.1 RIO BRANCO - URBANA

12º; 623.054-7; ALTENÍSIO BATISTA DE FIGUEIREDO; 75 / 13º; 625.372-5; RAFAELA BEIRUTH VIANA; 74 / 14º; 621.346-4; LILIANE BEZERRA DA SILVA; 73 / 15º; 620.621-2; LUCELIA DE OLIVEIRA ABREU; 73.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 25 de março de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a Escola Professora Heloísa Mourão Marques situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.908, Bairro Aeroporto Velho – Rio Branco.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;

b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);

c) CPF (original e uma cópia);

d) Título Eleitoral (original e uma cópia);

e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;

f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;

g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;

h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);

i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);

j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);

l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

m) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);

n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);

o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);

p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);

q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);

r) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

s) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

t) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Gestão Administrativa, em exercício
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 011 SGA/SEE/EJA, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS-P2 - EJA I

1.1.1.1 ASSIS BRASIL - URBANA - EJA

1º; 952.763-0; IVANILDE SILVA DE ARAUJO; 81 / 2º; 952.018-0; ENIVALDO FERREIRA RIBEIRO; 74 / 3º; 953.180-7; NATALICE NASCIMENTO DE AZEVEDO; 66 / 4º; 950.793-0; JESSICA ALVES DE SOUZA FREITAS; 62 / 5º; 952.427-4; ANDREIA SILVA E SILVA; 59.

1.1.1.2 BUJARI - RURAL - EJA

1º; 951.899-1; ELIZANGELA CAVALCANTE BARBOSA; 56 / 2º; 952.925-0; MARIA SONIA LIMA DE SA; 55.

1.1.1.3 BUJARI - URBANA - EJA

1º; 952.069-4; LUCINEIDE CABRAL DE MELO SILVA; 68 / 2º; 950.788-4; NUBIA SILVA OLIVEIRA BARBOSA; 63.

1.1.1.4 CAPIXABA - RURAL - EJA

1º; 950.622-5; PÂMELA CRISTINA PIRES BARROS COSTA; 70 / 2º; 951.964-5; ADRIANA DA SILVEIRA; 65 / 3º; 951.516-0; SEBASTIANA RIBEIRO SANTOS MORAES; 63.

1.1.1.5 CAPIXABA - URBANA - EJA

1º; 952.226-3; ADINÉIA DA SILVA RODRIGUES; 73.

1.1.1.6 EPITACIOLÂNDIA - URBANA - EJA

1º; 952.590-4; CARLOS DE OLIVEIRA NETO; 79 / 2º; 952.730-3; CLAUDIA BASTOS LIMA; 71 / 3º; 952.331-6; ALEF QUEIROZ; 70.

1.1.1.7 FEIJÓ - RURAL - EJA

1º; 950.419-2; TEREZINHA MOURAO DA SILVA; 69 / 2º; 951.774-0; LINDALVA MAGALHÃES DIAS; 67 / 3º; 951.674-3; JOSE CLEOMAR DA SILVA PARENTE; 67 / 4º; 950.544-0; JÚNIOR SANTOS DA SILVA; 63 / 5º; 952.562-9; ROSILENE DE OLIVEIRA MENDES; 60 / 6º; 951.045-1; JOSÉ VALDENISIO MONTEIRO DE OLIVEIRA; 59 / 7º; 952.375-8; LUCIANE BRAGA DE CARVALHO; 54.

1.1.1.8 FEIJÓ - URBANA - EJA

1º; 950.890-2; MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DANIEL; 91 / 2º; 952.425-8; OZEIAS BRAGA DO NASCIMENTO; 85.

1.1.1.9 MANOEL URBANO - RURAL - EJA

1º; 951.590-9; RAQUEL DO NASCIMENTO SABÓIA; 51.

1.1.1.10 MANOEL URBANO - URBANA - EJA

1º; 950.529-6; VINICIUS MARTINS DOS SANTOS; 78.

1.1.1.11 PORTO ACRE - RURAL - EJA

1º; 951.344-2; ALAN ROGER ALIAGA SANCHEZ; 65 / 2º; 952.315-4; DOMINIQUE DE LIMA GOMES; 57 / 3º; 952.752-4; CHARLES DE ALMEIDA SIQUEIRA; 51.

1.1.1.12 PORTO ACRE - URBANA - EJA

1º; 951.716-2; MARIA ALDENORA DA SILVA COUTINHO; 55 / 2º; 951.009-5; MARIA VICTOR DE QUEIROZ; 55.

1.1.1.13 SANTA ROSA DO PURUS - RURAL - EJA

1º; 951.021-4; FRANCISCO ERONILDES DE OLIVEIRA BRAGA; 66.

1.1.1.14 TARAUACÁ - RURAL - EJA

1º; 950.115-0; JOSÉ NETO DE ARAUJO SOUZA; 66 / 2º; 950.307-2; GLEISSON SOUZA SILVA; 62 / 3º; 900.497-1; MARIA JOSE DE ABREU LINHARES; 61 / 4º; 900.505-6; NAZARE MARQUES FERREIRA; 60 / 5º; 952.934-9; MARIA ELIANE DE LIMA SILVA BEZERRA; 55 / 6º; 952.929-2; ROMILDO DOS SANTOS MACHADO; 53.

1.1.1.15 TARAUACÁ - URBANA - EJA
1º; 952.939-0; MARIA JOSE VALE GOMES; 77 / 2º; 950.813-9; MARIA ANGÉLICA DE SOUZA ASCENO; 76 / 3º; 952.466-5; JULIANO DO NASCIMENTO CASSIANO; 75.
1.1.1.16 XAPURI - RURAL - EJA
1º; 951.690-5; BÁRBARA MARIA MOREIRA DE MOURA; 64 / 2º; 953.122-0; GÉSSICA DA SILVA ALBUQUERQUE; 56 / 3º; 952.496-7; JOICINARA FERREIRA DA COSTA; 56 / 4º; 951.043-5; DAIANE MATIAS DOS SANTOS SILVA; 54 / 5º; 952.298-0; GILCIMARA GONDIM BATISTA; 52 / 6º; 951.539-9; EVÂNIA JERÔNIMO DE LIMA SILVA; 52 / 7º; 952.325-1; MIRIAN SOARES FREIRE; 51 / 8º; 952.872-5; JOSIMAR DOS SANTOS SILVA; 50 / 9º; 952.203-4; IVANIL DURICE DE SOUZA; 50.
1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - LINGUAGENS
1.1.2.1 BRASILÉIA - URBANA - EJA
1º; 952.185-2; SIMONE DE SOUZA LIMA; 66.
1.1.2.2 BUJARI - RURAL - EJA
1º; 951.901-7; CINTIA MORAES ARAÚJO; 80.
1.1.2.3 CAPIXABA - URBANA - EJA
1º; 950.267-0; JOSE MARIA DE SOUSA SILVA; 55.
1.1.2.4 EPITACIOLÂNDIA - URBANA - EJA
1º; 952.257-3; ERVELI DA SILVA LEMOS; 66.
1.1.2.5 FEIJÓ - URBANA - EJA
1º; 950.255-6; KELLY LIMA PONTES; 94 / 2º; 952.252-2; MARIA SOUSA ARAÚJO; 86 / 3º; 952.540-8; LEIDE NIRIA DE SOUSA CORDEIRO; 68.
1.1.2.6 FEIJÓ - URBANA - EJA PRISIONAL
1º; 952.969-1; ERLIANE DE ABREU DA SILVA AGUIAR; 57.
1.1.2.7 MANOEL URBANO - URBANA - EJA
1º; 952.270-0; RAIFA SANTOS DA SILVA; 57 / 2º; 950.268-8; JAQUELINE VIERA ALBUQUERQUE; 55.
1.1.2.8 PORTO ACRE - RURAL - EJA
1º; 950.959-3; JANIA RENATA CARVALHAIS MOREIRA DE ARAUJO; 59 / 2º; 952.262-0; ADEMAR VIEIRA DA SILVA MELO; 54.
1.1.2.9 PORTO ACRE - URBANA - EJA
1º; 950.760-4; PABLO WOLTER CARUTA GONDIM; 70.
1.1.2.10 TARAUACÁ - URBANA - EJA
1º; 952.437-1; VANUSIA BRANDÃO MOREIRA; 65 / 2º; 952.274-3; VALCILENE MACHADO; 62.
1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS
1.1.3.1 BRASILÉIA - URBANA - EJA
1º; 951.538-0; ANTONIO MARIA ALVES DA SILVA; 71.
1.1.3.2 BUJARI - RURAL - EJA
1º; 950.069-3; LUZIA DERCILIA FREIRE DA COSTA; 70.
1.1.3.3 BUJARI - URBANA - EJA
1º; 900.204-9; ROZANGELA DE MELO MARTINS; 87.
1.1.3.4 CAPIXABA - URBANA - EJA
1º; 950.001-4; SUELI REGINA FRANCELINO DOS SANTOS; 52.
1.1.3.5 EPITACIOLÂNDIA - URBANA - EJA
1º; 950.468-0; LUCIANO CATELAN DA SILVA; 69 / 2º; 950.858-9; EVERALDO NUNES FERNANDES; 68 / 3º; 950.521-0; GIORGIA LEMOS JAEGER; 55 / 4º; 950.849-0; SEBASTIAO DA CONCEIÇÃO; 54.
1.1.3.6 FEIJÓ - URBANA - EJA
1º; 950.451-6; ROSINEIDE MUNIZ DA SILVA; 65 / 2º; 951.881-9; MARIA RONDINEIA COSTA MOURA; 50.
1.1.3.7 MANOEL URBANO - URBANA - EJA
1º; 952.411-8; LINDOMÉRIA VERISSIMO DA COSTA; 68.
1.1.3.8 TARAUACÁ - URBANA - EJA
1º; 950.761-2; ANTONIO MARQUES DO VALLE; 73 / 2º; 951.156-3; ODIRLEI DE SOUZA OLIVEIRA; 72.
1.1.3.9 XAPURI - RURAL - EJA
1º; 952.514-9; RISOMAR PEREIRA; 70.
1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 – MATEMÁTICA E FÍSICA
1.1.4.1 BRASILÉIA - URBANA - EJA
1º; 950.184-3; ANTONIO MARCOS CRUZ MANSOUR; 51.
1.1.4.2 BUJARI - URBANA - EJA
1º; 900.243-0; JOSÉ WELITON BASSI DA SILVA; 78.
1.1.4.3 EPITACIOLÂNDIA - URBANA - EJA
1º; 950.782-5; VALDICO SANTOS LIMA; 60.
1.1.4.4 FEIJÓ - URBANA - EJA
1º; 951.834-7; GILGLEISON BARBALHO GOMES; 64 / 2º; 950.379-0; RAIMUNDO LIMA DE ARAÚJO; 60 / 3º; 950.955-0; VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO AGUIAR; 56.
1.1.4.5 MANOEL URBANO - URBANA - EJA
1º; 900.021-6; ANDRE VICENTE NARCISO DA SILVA; 71.
1.1.4.6 PORTO ACRE - RURAL - EJA
1º; 952.336-7; RAIMUNDO EDNALDO BARROS DE FREITAS; 62.
1.1.4.7 TARAUACÁ - URBANA - EJA
1º; 951.928-9; ANTONIO VASCONCELOS DA SILVA CHRISTIAN; 72 / 2º; 952.783-4; MARIA DE JESUS MOURÃO DA SILVA; 55.
1.1.4.8 XAPURI - RURAL - EJA
1º; 953.225-0; SÁDILA VERÇOSA DE LIMA; 57 / 2º; 952.819-9; JEAN CUNHA DANTAS; 53.
1.1.5 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA
1.1.5.1 BUJARI - URBANA - EJA
1º; 952.629-3; ALINE RECH FROZZA ALVES; 54.
1.1.5.2 CAPIXABA - RURAL - EJA
1º; 952.172-0; MARCIA ANDREIA MARINHO DE ALMEIDA; 53.
1.1.5.3 FEIJÓ - URBANA - EJA
1º; 950.136-3; GELSON OLIVEIRA WANDERLEY; 59 / 2º; 950.308-0; ANTONIO FRANCISCO PINTO GOMES; 50.
1.1.5.4 MANOEL URBANO - URBANA - EJA
1º; 950.917-8; MARIA TARCIANA SOUZA DA SILVA; 55.
1.1.5.5 PORTO ACRE - URBANA - EJA
1º; 900.616-8; VERONICE PEREIRA DAS NEVES; 58.
1.1.5.6 XAPURI - URBANA - EJA
1º; 952.832-6; RAYNER DA SILVA OLIVEIRA; 54.
1.1.6 PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA
1.1.6.1 FEIJÓ - RURAL - EJA
1º; 952.122-4; FRANCISCA MARIA ISAÍAS MACÊDO; 50.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 25 de março de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Acrelândia	Av. Brasil n° 548, Centro	Núcleo de Educação
Assis Brasil	Rua Raimundo Char n° 342, Centro	
Brasiléia	Rua Benjamin Constant n° 64, Centro	
Bujari	Rua Geraldo Mesquita n° 148, Centro	
Capixaba	Av. Gov. Edmundo Pinto s/n°, Centro	
Epitaciolândia	Av. Santos Dumont n° 1180, Centro	
Feijó	Av. Marechal Deodoro n° 1140, Centro	
Jordão	Rua Francisco Djalma da Silva s/n°, Centro	
Manoel Urbano	Rua Francisco Freitas s/n°, São José	
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29	
Santa Rosa do Purus	Rua Cel. José Ferreira s/n°, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes n° 207, Centro	
Xapuri	Rua Floriano Peixoto n° 90, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
j) Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
s) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
t) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
u)Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Gestão Administrativa, em exercício
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAPARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 012 SGA/SEE/REGULAR, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:
1.1.1 PROFESSOR PNS-P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - ZONA URBANA E RURAL
1.1.1.1 ACRELÂNDIA – RURAL
2º; 627.743-8; MARY SCHARLA SCHULTZ DUTRA; 82
1.1.1.2 BRASILÉIA – URBANA
17º; 600.188-2; CLEIDE DE SOUZA BAIUM; 70 / 18º; 625.099-8; MARIA LEONICE OLIVEIRA SILVA; 68 / 19º; 622.408-3; JOELMA SIQUEIRA JERÔNIMO PEREIRA MAGALHÃES; 68 / 20º; 628.012-9; MARIA APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA; 67.
1.1.1.3 BUJARI - RURAL
1º; 622.246-3; LEONARDO DA SILVA LOPES; 87 / 2º; 626.664-9; CLEUDIANA DA SILVAOLIVEIRA MENDES; 85 / 3º; 626.969-9; EDIMILSON PEREIRA DIAS; 81 / 4º; 624.968-0; FRANCISCA ELMIRA DE QUEIROZ; 79 / 5º; 622.023-1; AURIANE ABREU DOS SANTOS; 79 / 6º; 626.343-7; NATALY PAIVA COSTA; 78 / 7º; 600.118-1; SIMONETE DE MELO ALBUQUERQUE; 69 / 8º; 624.932-9; ANTONIA JOELMA CRUZ; 67 / 9º; 620.092-3; NIULA BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA; 66 / 10º; 621.909-8; SÁVIO BRASIL DA SILVA; 66 / 11º; 623.096-2; PATRICIA DA SILVA LIMA; 66 / 12º; 628.129-0; PAULINO CARDOSO DAVILA; 66 / 13º; 624.767-9; INGRID DE SOUZA OLIVEIRA; 65 / 14º; 625.597-3; YÊDA MARIA MACIEL; 64 / 15º; 624.741-5; MARIA LEIDIANE DA CONCEIÇÃO FEITOSA; 62 / 16º; 620.286-1; MARIA LENIR DO NASCIMENTO SILVA DE ARAUJO; 61 / 17º; 600.061-4; VALCILENE DA SILVA DAMASCENO; 60 / 18º; 626.568-5; ELIEU GOMES DA SILVA; 60 / 19º; 627.309-2; ALMIRA DE SOUZA MELO RAMOS; 59 / 20º; 624.384-3; CLEMILDA DA SILVA CAVALCANTE; 58 / 21º; 626.422-0; VERONICA OLIVEIRA DA ROCHA; 58 / 22º; 601.103-9; ISABELE KAMILA MARÇAL DE OLIVEIRA; 57 / 23º; 627.776-4; IVILENE LIMA DA SILVA; 57 / 24º; 627.417-0; SANDRA HELENA DOS SANTOS; 57 / 25º; 624.635-4; MAGDA ROBERTA MARTINS TORRES DA COSTA; 56 / 26º; 624.643-5; ALCIONE NASCIMENTO DE SÁ; 55.
1.1.1.4 PLÁCIDO DE CASTRO - RURAL
8º; 621.395-2; NEIDE DA SILVA; 69 / 9º; 623.001-6; RICHELMA FABIOLA GOMES NUNES; 68 / 10º; 601.209-4; ROBERTA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS; 67 / 11º; 627.420-0; FRANCISCA RAYDINELLI TORRES DE OLIVEIRA; 66 / 12º; 622.101-7; DULCILENE DO NASCIMENTO SILVA; 66 / 13º; 621.073-2; JOELMA OLIVEIRA DA SILVA; 66 / 14º; 625.593-0; DANIEL UMBELINO DA SILVA; 65.
1.1.1.5 PLÁCIDO DE CASTRO – URBANA
8º; 601.179-9; MIRACELVA ALVES COELHO; 69 / 9º; 624.432-7; MARA DALILA CAMILO CARDOSO; 69 / 10º; 627.048-4; SOFIA PESSOA DE QUEIROZ LESSA; 68 / 11º; 625.093-9; JAIRO BARBOSA MELO; 67.
1.1.1.6 SENA MADUREIRA – RURAL
41º; 624.886-1; MARIZETE SILVA DE PAIVA; 52.
1.1.1.7 SENA MADUREIRA – URBANA
5º; 624.686-9; ONDINA SOUZA DE OLIVEIRA; 76.
1.1.1.8 SENADOR GUIOMARD – RURAL
36º; 624.005-4; GERCIANE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO; 59 / 37º; 625.543-4; ALEXANDRA ARRUDA; 59 / 38º; 625.518-3; ELISANDRO NOBRE DE MOURA; 58 / 39º; 626.461-1; ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA; 57 / 40º; 624.734-2; JARDEANE LIMA ARRUDA; 57 / 41º; 624.675-3; POLYANA RODRIGUES DE LIMA; 57 / 42º; 600.041-0; IVANILSON SOUSA DA SILVA; 57 / 43º; 627.393-9; MARIA ELIANE DOS SANTOS QUEIROZ SÁ; 56.
1.1.1.9 SENADOR GUIOMARD – URBANA
10º; 625.611-2; MARIA NALU DOS REIS AZEVEDO; 71 / 11º; 621.287-5; LUCIANA AUXILIADORA CAMARA DA SILVA; 71 / 12º; 600.257-9; ADILA DA SILVA DAVILA MOREIRA; 70 / 13º; 622.470-9; TEODOLINA DA ENCARNAÇÃO SILVA; 69 / 14º; 625.975-8; ELINEYDA DE MIRANDA SILVA; 67 / 15º; 623.308-2; SONIA RODRIGUES FERREIRA; 66.
1.1.1.10 TARAUACÁ – URBANA
1º; 620.081-8; MARLEIDE DA SILVA MARTINS; 81 / 2º; 624.146-8; ANTÔNIA CÉLIA SOARES LIMA; 79 / 3º; 621.798-2; JEANE DA SILVA PEREIRA; 79 / 4º; 626.570-7; MARIA GRACIONE FERREIRA DO NASCIMENTO; 79 / 5º; 622.047-9; JOCELI MESQUITA BISPO; 77 / 6º; 626.357-7; GEILA MARIA CASIMIRO; 77 / 7º; 624.554-4; MARIA RUTILENE RAMOS PASSOS; 76 / 8º; 620.844-4; FRANCISCA RAQUEL VIANA MELO; 74 / 9º; 622.104-1; ANTONIA JEANE MAIA NERY; 74.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 25 de março de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Acrelândia	Av. Brasil n° 548, Centro	Núcleo de Educação
Brasiléia	Rua Benjamin Constant n° 64, Centro	
Bujari	Rua Geraldo Mesquita n° 148, Centro	
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/n°, Centro	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves n° 690, Centro	
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco n° 1520, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes n° 207, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
m) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
s) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
t) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Gestão Administrativa, em exercício
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAPARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 013 SGA/SEE/ESPECIAL, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:
1.1.1 PROFESSOR PS 2 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
1.1.1.1 ACRELÂNDIA - URBANA
1º; 131.875-6; LUZANIRA DA SILVA MELO; 90 / 2º; 132.315-6; EMILIANA SILVA DO NASCIMENTO; 85 / 3º; 100.217-1; MARCIANE RODRIGUES GONZAGA; 82,5 / 4º; 136.967-9; ROMILLA ESTEFANY DOS SANTOS RODRIGUES; 81,5.
1.1.1.2 ASSIS BRASIL - URBANA
1º; 132.294-0; GILCIRLANE SILVA E SILVA; 91,5 / 2º; 130.685-5; ANANDA ARAÚJO PEREIRA; 85 / 3º; 138.153-9; MARIA ENILSA DE OLIVEIRA; 82 / 4º; 137.877-5; EDINEIS SILVA DOS SANTOS; 81 / 5º; 100.287-2; IRAILDE DA SILVA ANDRADE; 78,5.
1.1.1.3 BRASILÉIA - URBANA
1º; 100.306-2; EGIVÂNIA BARBOZA SANTOS LIMA; 91 / 2º; 100.425-5; FRANCISCA EDILENE DE CARVALHO; 89 / 3º; 130.746-0; DEIGILA CIRIACO PEREIRA; 89 / 4º; 140.908-5; ANDRESSA VALENTIM RAMOS; 88 / 5º; 137.053-7; ANTONIA DHARYANA SOUZA FORTES; 88 / 6º; 131.523-4; DIANELLE ANDRADE DE ASSIS; 86,5 / 7º; 136.507-0; JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO; 86 / 8º; 135.227-0; ANTONIO ROGERLAN NASCIMENTO DE SOUZA; 85,53.
1.1.1.4 BUJARI - URBANA
1º; 100.607-0; MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA; 93,5 / 2º; 100.074-8; RIZONAIRA FERREIRA DA SILVA; 92,5.
1.1.1.5 CAPIXABA - URBANA
1º; 132.565-5; THAIS DA SILVA RODRIGUES; 89 / 2º; 131.725-3; JULIANA BATISTA DE LIMA; 82,5 / 3º; 130.040-7; ALINE DE LIMA MÔNICO; 82 / 4º; 130.422-4; PAULO HENRIQUE DE AGUIAR LUZ; 79.
1.1.1.6 CRUZEIRO DO SUL - RURAL
1º; 133.583-9; MICHELLE ARAÚJO DE LIMA; 90,5 / 2º; 133.640-1; NATANIELI SENA DE PAULA; 90 / 3º; 131.857-8; TAMIRES BATISTA DA SILVA; 89,5 / 4º; 131.112-3; MATHEUS DA SILVA BANDEIRA; 89 / 5º; 130.041-5; MARINALVA SILVA OLIVEIRA; 89 / 6º; 139.932-2; ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA AQUINO; 89 / 7º; 100.722-0; CAROLINE SAMPAIO OLIVEIRA; 87 / 8º; 140.270-6; FRANCISCA MARTA DOS SANTOS SILVA; 87 / 9º; 130.044-0; ANA EVILE TAVEIRA SOUZA; 86,5 / 10º; 136.498-7; ROSSENIR DA COSTA MACIEL; 86 / 11º; 102.333-0; JUCIELE MOURA DE SOUZA; 86 / 12º; 131.532-3; JULIANA DE ALMEIDA SILVA; 85,5 / 13º; 131.923-0; SAMIA DOS SANTOS FREIRE; 85 / 14º; 133.779-3; JAMARIA DE MELO GOMES; 84 / 15º; 130.952-8; VANGELA SILVA DOS SANTOS; 84 / 16º; 134.818-3; VANDERCLEIA RABELO DE JESUS; 84 / 17º; 100.318-6; EMILI BARBOSA RODRIGUES; 84 / 18º; 130.612-0; SAMILE DA SILVA FONTES; 83,5.
1.1.1.7 CRUZEIRO DO SUL - URBANA
1º; 130.018-0; VICTOR SOUZA MARTINS; 99 / 2º; 132.075-0; MARIA ERIKA SOUZA MARQUES; 96 / 3º; 100.712-2; RAMILE FERREIRA DE ANDRADE BEZERRA; 95,5 / 4º; 135.172-9; MARIA TAMIRES PEREIRA DA COSTA; 95,5 / 5º; 134.188-0; VANESSA ROCHA FERREIRA; 95,5 / 6º; 100.184-1; RENATIELE PAIVA MORAES; 95,5 / 7º; 139.970-5; MARIA ALICE ALVES DE SILVA; 95,5 / 8º; 130.515-8; ALAN CRISTIAN ALMEIDA DE ALENCAR; 95,5 / 9º; 100.508-1; GEANE SILVA DE SOUZA; 95 / 10º; 130.295-7; DÉBORA TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS; 94,5 / 11º; 130.750-9; FLÁVIA ROBERTA LIMA VASCONCELOS; 94 / 12º; 133.929-0; ANDRÉ BORGES DA SILVA; 93,5 / 13º; 130.216-7; JESILDO NASCIMENTO BARBOSA; 93,5 / 14º; 133.207-4; ZAIRA SOARES DE SOUSA; 93,5 / 15º; 134.050-6; BRUNA DE MENEZES MOURA; 93,5 / 16º; 130.245-0; ALISSON GEOVANI PINHEIRO DO VALE; 93,5 / 17º; 101.163-4; ELISANETE SILVA DE FREITAS; 93 / 18º; 132.249-4; EDUARDA DE KARLA ROMAO PINHEIRO; 93 / 19º; 130.281-7; RONAN TEODORO DA SILVA; 93 / 20º; 103.210-0; NURIA SANTOS BARROSO; 93 / 21º; 134.786-1; THAÍS LOPES MOTA; 93 / 22º; 140.436-9; VANDERNISIA TIANE NERY DE OLIVEIRA; 92,5 / 23º; 130.340-6; ERICA MARIA DO CARMO DOS REIS; 92,5 / 24º; 100.557-0; PAULA PATRICIA GADELHA DA COSTA; 92,5 / 25º; 100.575-8; NATÁLIA FERREIRA DE SOUZA; 92,5 / 26º; 132.271-0; MILANIA BATISTA DE ALENCAR; 92,5 / 27º; 133.705-0; BENEDITA LIMA SILVA; 92,5 / 28º; 139.812-1; VASTIR MARIA MARINHO FERREIRA; 92 / 29º; 130.870-0; KLISMHAM WALACE SILVA DE OLIVEIRA; 92 / 30º; 131.310-0; CAROLINE MEDEIRO DA COSTA; 92 / 31º; 135.054-4; ROSINETE CABRAL MONTEIRO; 91,5 / 32º; 100.326-7; MARIA EVILIN BARBOSA RODRIGUES; 91,5 / 33º; 101.326-2; SEBASTIÃO TEIXEIRA JÚNIOR; 91 / 34º; 139.398-7; HELEN CRISTINA ENES DE MELO; 91 / 35º; 130.202-7; JANAIRA DE OLIVEIRA LIMA; 91 / 36º; 137.068-5; JOAO VITOR SABINO; 91 / 37º; 100.941-9; CLEIDIANE PINTO DE BRITO; 91 / 38º; 132.587-6; CÍNTIA DANIELA DA SILVA MONTEIRO; 91 / 39º; 103.252-6; SAMARA ALMEIDA DA SILVA; 90,5 / 40º; 130.206-0; TAILENE ROCHA DO NASCIMENTO; 90,5 / 41º; 133.007-1; FLÁVIA DA SILVA COSTA; 90 / 42º; 134.517-6; ALINE DE OLIVEIRA SILVA; 90 / 43º; 130.139-0; FABIANA SILVA ROSAS; 90 / 44º; 134.417-0; CLEITON ROCHA MAIA; 90 / 45º; 132.005-0; EMELY GAMA CAVALCANTE; 89,5 / 46º; 131.083-6; ANGELICA SILVA DA COSTA; 89,5 / 47º; 140.126-2; SAMILI COSTA DO NASCIMENTO; 89,5 / 48º; 139.626-9; FABRICIA CAMILA SANTOS SILVA; 89,5 / 49º; 135.313-6; ANTONIO GEILSON DA COSTA MENEZES; 89 / 50º; 100.873-0; MARIA CAROLINE DE FREITAS SILVA; 89 / 51º; 131.121-2; ELISSANDRO RODRIGUES DA COSTA; 89 / 52º; 102.701-8; GIOVANI SAMPAIO PEDROZA; 89 / 53º; 130.635-9; ANTÔNIA VANDERLENE FRANÇA DE MOURA; 89 / 54º; 136.679-3; SAMIRA MESSIAS DE ARAUJO; 88,5 / 55º; 135.002-1; MARIA NATIELE FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO (PCD); 88,5 / 56º; 131.511-0; MARLISSON LIMA SILVA (PCD); 88,5 / 57º; 140.640-0; MARIA JAQUELINE DA SILVA PEREIRA; 88,5 / 58º; 131.845-4; ISAIAS DE MELO MAIA; 88,5 / 59º; 140.567-5; ELLEN CRISTINA FREIRE DE SOUZA; 88 / 60º; 139.559-9; EMILY FERNANDA DOS SANTOS DIAS; 88 / 61º; 134.092-1; JANAINA COSTA DE SOUZA; 88 / 62º; 133.849-8; TATIANA NASCIMENTO ALVES; 88 / 63º; 131.803-9; LUCIANO COSTA DE MATOS; 88 / 64º; 131.151-4; MARIA ROSANA DOS SANTOS; 87,5 / 65º; 101.637-7; EVERLYN FERNANDA VASCONCELOS FREITAS; 87,5 / 66º; 130.788-6; EVANEIDE DA SILVA GONÇALVES; 87,5 / 67º; 131.924-8; MARIA ELISSANDRA SILVA DA COSTA; 87,5 / 68º; 131.466-1; SONAIA NASCIMENTO SILVA; 87,5 / 69º; 135.654-2; JOAO LEONARDO NASCIMENTO SOARES; 87,5 / 70º; 133.921-4; HANNAH SILVA LIMA; 87,5.
1.1.1.8 EPITACIOLÂNDIA - RURAL
1º; 136.226-7; KIULLY BEZERRA LACERDA; 91 / 2º; 135.566-0; ANTONIO ARAUJO DA SILVA; 88 / 3º; 132.362-8; ALEX MARINHO DE CASTRO; 86.
1.1.1.9 EPITACIOLÂNDIA - URBANA
1º; 132.268-0; VERÔNICA LUCENA DE SOUZA; 87 / 2º; 132.554-0; ALINNY DE FREITAS FLORES FIRMINO; 87 / 3º; 140.066-5; MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA; 86,5 / 4º; 139.587-4; LEIDJANE VIEIRA DA SILVA; 86 / 5º; 134.451-0; DIÉSSICA DE SOUZA LOPES; 86 / 6º; 133.714-9; GEICIANE DA SILVA MOURA; 85,5 / 7º; 131.271-5; ANA RAQUEL SILVA SOUZA; 85,5 / 8º; 100.956-7; LUZIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO; 85.
1.1.1.10 FEIJÓ - URBANA
1º; 140.220-0; VANESSA DE CASTRO GOMES; 96,5 / 2º; 100.185-0; CLECEILDO DO NASCIMENTO DA SILVA; 94,5 / 3º; 131.637-0; ROBERTA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO; 92 / 4º; 131.416-5; VICTÓRIA MARIA DE MOURA XIMENES; 91,5 / 5º; 102.902-9; JULIANA LEMOS DA COSTA; 91 / 6º; 139.923-3; MARIA TAMIRES SOUZA DA SILVA; 90,5 / 7º; 139.522-0; ELINDA INGRED SILVA DE LIMA; 89,5 / 8º; 130.158-6; ANTONIA ÉRICA XIMENES DE SOUSA; 89 / 9º; 130.702-9; RANDSON DA SILVA COSTA; 89 / 10º; 134.981-3; ELIAS EUGENIO FAUSTINO; 88,5 / 11º; 131.138-7; ANTONIA LUCIMAR FERNANDES DA SILVA; 88,5 / 12º; 131.864-0; MARIA AJANINE DE OLIVEIRA SANTANA; 88,5 / 13º; 133.420-4; ROSANGELA DA SILVA AGUIAR; 88,5 / 14º; 130.481-0; GILSON NUNES JULIÃO DE LIMA; 88 / 15º; 130.024-5; PAMELA NAOMI DE LIMA AKAZUKA; 88 / 16º; 135.659-3; JUCIARA OLIVEIRA DE SOUSA; 88 / 17º; 100.080-2; JOSIANE CARNAUBA PINHEIRO; 87,5 / 18º; 131.912-4; LETÍCIA DE SOUSA PAIVA; 87,5 / 19º; 138.501-1; ANDREIA DE PAIVA; 87.
1.1.1.11 JORDÃO - URBANA
1º; 138.621-2; ANTONIA LORENA DA SILVA NASCIMENTO; 94.
1.1.1.12 MÂNCIO LIMA - URBANA
1º; 130.306-6; MATHEUS LIMA DIAS; 96 / 2º; 137.198-3; LULIA IARA ARAÚJO SOARES; 95,5 / 3º; 102.441-8; JOCILEIDE NASCIMENTO COSTA; 94 / 4º; 102.280-6; FABIANNI CRISTINNE QUEIROZ BERNO; 93 / 5º; 102.375-6; MARIA RENATA MACHADO UCHOA; 90,5 / 6º; 101.871-0; CAREN DA SILVA SOUZA; 90 / 7º; 139.580-7; GEICILA MARIA LIMA DA SILVA; 90 / 8º; 134.469-2; ULISSYS VINÍCIUS DOS SANTOS BANDEIRA; 89,5 / 9º; 140.458-0; VANIA NUNES DIAS; 87,5 / 10º; 132.946-4; BIANCA ANTUNIS DIAS; 87 / 11º; 138.141-5; ANDREI DA CONCEIÇÃO FERNANDES; 86 / 12º; 102.296-2; MARCOS DO AMARAL CAVALCANTE; 86.
1.1.1.13 MANOEL URBANO - URBANA
1º; 102.738-7; MICHELLE GOMES DA SILVA E SILVA; 91,5 / 2º; 102.495-7; DÉBORA DA SILVA ALVES; 78,5 / 3º; 135.981-9; ALICIANE RÊGO GUIMARÃES; 70,5.
1.1.1.14 PLÁCIDO DE CASTRO - URBANA
1º; 138.115-6; KAROLINE GOMES CAVALHEIRO DA COSTA; 94 / 2º; 134.645-8; PABLINE NARANE DA SILVA MAGALHAES; 88,5 / 3º; 133.620-7; ALINE CARVALHO DOS SANTOS; 83 / 4º; 136.695-5; FABIAN RIQUE SANTOS ZANCO; 81,5.
1.1.1.15 PORTO ACRE - URBANA
1º; 135.529-5; CELINE CAMILO LEANDRO; 84.
1.1.1.16 RODRIGUES ALVES - URBANA
1º; 136.020-5; SHEILA COSTA DA SILVA; 90 / 2º; 131.698-2; NAIANA SINDE TEIXEIRA LIMA VERDE; 89 / 3º; 137.083-9; UILLIS DOUGLAS DE SOUZA SILVA; 87,5.

1.1.1.17 SANTA ROSA DO PURUS - URBANA
1º; 103.423-5; TAIS MENDONÇA DE LIMA; 84.
1.1.1.18 SENA MADUREIRA - URBANA
1º; 139.714-1; ROZIANE DOS SANTOS NUNES; 94 / 2º; 140.464-4; ANTONIA NETA PESSOA DE LEMOS NASCIMENTO; 93 / 3º; 134.505-2; FERNANDA RODRIGUES MOREIRA; 92,5 / 4º; 101.665-2; JHENNIFER MAYARA FARIAS DO VALE; 91,5 / 5º; 135.700-0; ADRIELE RODRIGUES MACHADO PEREIRA; 91 / 6º; 101.297-5; FRANCISCO ADENILSON SOUSA CARVALHO; 90,5 / 7º; 140.470-9; KARLA SÍLVIA SAMPAIO PINHEIRO DE ALMEIDA; 90 / 8º; 138.006-0; MARIA JARBIANE VIEIRA DA SILVA; 89,5 / 9º; 102.263-6; JESSIANY LOPES BARBOSA; 89 / 10º; 137.639-0; ALTEMIR NASCIMENTO MIRANDA; 88 / 11º; 140.301-0; MARIA LEONICE NOGUEIRA DE LIMA; 86,5 / 12º; 140.845-3; RAYANE CRISTINE MAIA DA COSTA; 86,5 / 13º; 138.269-1; TASSIA LIMA DA COSTA; 86,5 / 14º; 140.428-8; LÉIA DOS SANTOS FELICIO DA HORA; 86.
1.1.1.19 SENADOR GUIOMARD - URBANA
1º; 137.439-7; AMANDA DANKAR DA SILVA LOPES; 91 / 2º; 102.123-0; ELOIZA KASSIA DE LIMA ACACIO BATISTA; 90,5 / 3º; 136.996-2; ALICE SOTERO DE SOUZA; 88 / 4º; 134.282-7; ANA CAROLINE DANTAS BANDEIRA; 86,5 / 5º; 140.468-7; ANTÔNIA CRISTINA DE SOUZA ARRUDA ANDRADE; 86,5 / 6º; 139.121-6; ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA; 85,5 / 7º; 137.434-6; THAINARA DA SILVA GOMES; 85 / 8º; 138.343-4; FRANCISCO MAYCON RODRIGUES DANTAS; 84,5 / 9º; 101.422-6; RAIMUNDA NONATA CARVALHO MARTINS; 84 / 10º; 102.714-0; JAINE DA CRUZ PEREIRA; 83 / 11º; 136.463-4; RAFAELE DA SILVA MOURA; 81,5 / 12º; 140.764-3; CRISTIELY MARIA DA SILVA ARAÚJO; 81 / 13º; 136.217-8; ANDREIA PEREIRA DA SILVA; 80,5 / 14º; 102.047-1; RUILTA PIRES DE OLIVEIRA CRUZ; 80 / 15º; 103.236-4; RUTH DE OLIVEIRA SALES; 79.
1.1.1.20 TARAUACÁ - URBANA
1º; 138.627-1; CLEVIANE DO NASCIMENTO SILVA; 95,5 / 2º; 102.449-3; WELITON DA SILVA MARTINS; 93 / 3º; 139.682-0; TAIANE FIGUEIREDO MAIA; 91,5 / 4º; 132.988-0; VALÉRIA ALVES DA SILVA; 91,5 / 5º; 101.806-0; MARIA INÊS OLIVEIRA DA SILVA; 89,5.
1.1.1.21 XAPURI - URBANA
1º; 102.034-0; ALINE DA SILVA LIMA VALE; 89 / 2º; 139.979-9; DELVAN BARBOSA FRANÇA; 86 / 3º; 103.197-0; MAYCON DE OLIVEIRA COSTA; 84 / 4º; 101.618-0; GEVAIR ALVES DA SILVA; 83 / 5º; 138.713-8; RANDAWGLE FIGUEIREDO DOS SANTOS; 81,5 / 6º; 138.404-0; VALDEMAR LEITE PEIXOTO NETO; 80 / 7º; 139.727-3; CRISLAINE DA SILVA; 80 / 8º; 140.065-7; SARAH DOS SANTOS SOUZA; 80. 1.1.2 PROFESSOR MEDIADOR – P1
1.1.2.1 ACRELÂNDIA - URBANA
1º; 132.669-4; HADIDE RAQUELINE MARTINS RAMOS; 72,5 / 2º; 130.387-2; JARLISON CONCEICAO DA SILVA; 58 / 3º; 130.150-0; ROSANA GALVÃO DA LUZ; 53.
1.1.2.2 BRASILÉIA - URBANA
1º; 133.197-3; FRANCISCA FERREIRA DE FREITAS; 69,5 / 2º; 135.560-0; DANIELLY DA SILVA ARAUJO MELO; 68,5 / 3º; 130.333-3; EDVANIA DE SOUZA VIANA; 67,5 / 4º; 132.063-7; ANACELIA MENEZES DE ARAUJO; 62.
1.1.2.3 CRUZEIRO DO SUL - RURAL
1º; 135.324-1; MICHELLE ARAÚJO DE LIMA; 73,5 / 2º; 132.803-4; ELIANA MARIA PINHEIRO DA SILVA; 66,5 / 3º; 134.803-5; MARIA MIRIAN SOUZA DE OLIVEIRA; 65,5.
1.1.2.4 CRUZEIRO DO SUL - URBANA
1º; 131.318-5; EDINALVA DE JESUS FARIAS; 92,5 / 2º; 130.610-3; SILVANIR ALBANO DE SOUZA; 92 / 3º; 130.605-7; MARIA DO SOCORRO DE LIMA PONCE; 91 / 4º; 130.616-2; ROSALI ALBANO DE SOUZA; 89,5 / 5º; 130.467-4; MARIA JOSÉ DA SILVA BORGES; 86,5 / 6º; 134.252-5; LUDMILA MARTINS LEITE; 83,5 / 7º; 132.192-7; MARIA CLEILDES LIMA DE SANTANA; 81 / 8º; 132.400-4; MARIA DE FÁTIMA CABRAL DA SILVA; 81 / 9º; 131.715-6; VALTER OLIVEIRA SANTOS; 80,5 / 10º; 140.444-0; ELIANE MEDEIROS BANDEIRA; 79,5 / 11º; 135.828-6; FABRICIO MARTINS DE OLIVEIRA; 78,5 / 12º; 136.619-0; SAMARA GOMES BRITO DAMASCENO; 77 / 13º; 137.674-8; CLEANE SOARES DA FONCÊCA; 76 / 14º; 140.837-2; IZABEL ANTONIA LUCAS LIMA; 75,5 / 15º; 131.021-6; MARILOS ASSEN RAMOS GUTSCHOW; 74,5 / 16º; 100.549-9; MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE LIMA; 74 / 17º; 138.935-1; ANTÔNIA JUCICLÉIA SOUZA DA SILVA; 71,5.
1.1.2.5 EPITACIOLÂNDIA - URBANA
1º; 134.060-3; JOSUÉ ALBUQUERQUE PEREIRA; 77 / 2º; 138.132-6; PLESLIA GOMES DOS SANTOS; 67,5 / 3º; 100.341-0; GEVAIR ALVES DA SILVA; 61.
1.1.2.6 FEIJÓ - URBANA
1º; 100.081-0; JOSIANE CARNAUBA PINHEIRO; 87 / 2º; 100.834-0; MARINES SABOIA DANTAS; 76,5 / 3º; 102.895-2; JULIANA LEMOS DA COSTA; 75,5 / 4º; 130.089-0; ANA CLAÚDIA FERREIRA DA SILVA; 70,5 / 5º; 137.737-0; ALDENISIA FERNANDES DA SILVA; 69 / 6º; 132.090-4; ALCIMEIRE DE SOUZA MELO; 67,5.
1.1.2.7 MÂNCIO LIMA - URBANA
1º; 134.274-6; JOCILEIDE DE LIMA GUEDES; 89,5.
1.1.2.8 PLÁCIDO DE CASTRO - URBANA
1º; 135.169-9; ELACILDE LOPES RODRIGUES; 70.
1.1.2.9 SENA MADUREIRA - URBANA
1º; 101.552-4; NILZILENE SILVA DE LIMA; 80,5.
1.1.2.10 SENADOR GUIOMARD - URBANA
1º; 137.634-9; ZILMA RODRIGUES ARAÚJO; 71 / 2º; 139.760-5; ANA PAULA CAJAZEIRA MONIZ; 65 / 3º; 139.335-9; MARIA LÚPECIA FERREIRA GOMES; 55 / 4º; 140.155-6; WIDABERON TEIXEIRA CAVALCANTE; 54,5.
1.1.3 PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – P2
1.1.3.1 ACRELÂNDIA - URBANA
1º; 130.339-2; SILVIA GULARTE NEGRELLI SALVADOR; 76,5 / 2º; 100.417-4; FABIA LOHAYNNY NEGRELLI PEREIRA; 74.
1.1.3.2 ASSIS BRASIL - URBANA
1º; 133.820-0; NÁGELA SOARES DA CRUZ SILVA; 77,5.
1.1.3.3 BRASILÉIA - URBANA
1º; 139.159-3; ALESANDRA TORRES DOS SANTOS PESSOA; 70,5 / 2º; 138.706-5; NARA DE LIMA SOUZA; 55.
1.1.3.4 CAPIXABA - URBANA
1º; 100.477-8; DAYANE FRANÇA CAMPOS; 73.
1.1.3.5 CRUZEIRO DO SUL - RURAL
1º; 132.309-1; LAYLA CARNEIRO DE LIMA; 89,5 / 2º; 133.632-0; ANDRÉA BANDEIRA DE ARAÚJO; 87 / 3º; 134.375-0; ALINE SOUZA TAVARES; 79,5 / 4º; 132.503-5; MARIA DA GLORIA NASCIMENTO DA SILVA; 78 / 5º; 133.827-7; MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA; 77,5 / 6º; 132.707-0; RICARDO FARIAS DE LIMA; 77 / 7º; 130.330-9; GLEISSE FEITOZA DE OLIVEIRA; 76,5 / 8º; 132.808-5; MARIA IVELIZ LIMA DE OLIVEIRA; 75 / 9º; 130.257-4; BENIVALDO MARTINS FARIAS; 74,5 / 10º; 132.672-4; RUTILETE ABREU CORRÊA; 71,5 / 11º; 130.225-6; SOLANGE DE SOUZA VIEIRA; 68,5 / 12º; 137.796-5; JOANA NOGUEIRA CRUZ FONTES; 67,5 / 13º; 100.840-4; EDNA SILVA DE OLIVEIRA COSTA; 66 / 14º; 132.842-5; RONAIRA DE SOUZA OLIVEIRA; 64,5.
1.1.3.6 CRUZEIRO DO SUL - URBANA
1º; 133.777-7; MEYRECLER AGLAIR DE OLIVEIRA PADILHA; 92 / 2º; 139.954-3; SAMIA LIMA DOS SANTOS; 90 / 3º; 130.199-3; PETER ROGERS NOGUEIRA DOS SANTOS; 88,5 / 4º; 100.859-5; FABIANNI CRISTINNE QUEIROZ BERNO; 87,5 / 5º; 131.972-8; MOANA CYBELLI PAIXÃO DE MOURA; 87 / 6º; 132.408-0; HOSANA CABRAL DA SILVA; 87 / 7º; 132.716-0; DAVI ALBANO DE SOUZA; 86,5 / 8º; 132.715-1; MARIA DA PAZ PINHEIRO ALBANO; 86,5 / 9º; 138.732-4; ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS LIMA; 86 / 10º; 100.711-4; RAMILE FERREIRA DE ANDRADE BEZERRA; 86 / 11º; 134.262-2; DANIELA BARRETO DE SOUZA; 84,5 / 12º; 138.724-3; MARIA LAZINETE SOARES SARAIVA; 84,5 / 13º; 130.201-9; NARCILEIDE LIMA DA SILVA; 84 / 14º; 130.404-6; HELEN CRISTINA ENES DE MELO; 84 / 15º; 131.805-5; MARIA ELISSANDRA SILVA DA COSTA; 84 / 16º; 130.479-8; MARLISSON LIMA SILVA (PCD); 84 / 17º; 131.528-5; CLEONICE SANTOS DIAS; 83,5 / 18º; 131.434-3; LEÂNIA MOTA DA SILVA; 83,5 / 19º; 132.724-0; CELMIRA MACHADO DE MENEZES; 83,5 / 20º; 130.613-8; MARIA CELENE FERREIRA PINHEIRO; 83,5 / 21º; 138.176-8; ELCIMAR DE LIVEIRA MACIEL; 81,5 / 22º; 131.970-1; ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA; 81 / 23º; 132.575-2; CÍNTIA DANIELA DA SILVA MONTEIRO; 81 / 24º; 132.256-7; ALEXANDRA AZEVEDO SANTIAGO SOUZA; 81 / 25º; 130.813-0; ALEISSA MONALIZA VEIGA DA SILVA; 80,5 / 26º; 132.220-6; ELIZÂNGELA DE SOUZA LIMA ANDRADE; 80,5 / 27º; 130.209-4; TAILENE ROCHA DO NASCIMENTO; 80 / 28º; 130.141-1; DAINE APARECIDA EZEQUIEL DA SILVA; 79,5 / 29º; 130.004-0; MARIA GARDENIA DE SOUZA SAMPAIO; 79 / 30º; 131.991-4; MARIA LUCIANA TEODORO DA SILVA; 79.
1.1.3.7 FEIJÓ - URBANA
1º; 137.425-7; ROSIMAIRE BARBOSA DOS SANTOS; 88,5.
1.1.3.8 JORDÃO - URBANA
1º; 135.302-0; BELINEIDE LIMA ANDRADE; 72,5 / 2º; 134.895-7; CRISTIANE LOPES GUILLEN; 63.
1.1.3.9 MARECHAL THAUMATURGO - URBANA
1º; 138.670-0; MARIA REJANE GOMES DA SILVA; 58,5.
1.1.3.10 SANTA ROSA DO PURUS - URBANA
1º; 133.133-7; MARIA LÚCIA DOS SANTOS XAVIER; 79,5.
1.1.3.11 SENA MADUREIRA - URBANA
1º; 133.656-8; MACIANE SILVA DOS SANTOS; 85,5 / 2º; 134.765-9; FÁTIMA BEZERRA DA SILVA BAHIA; 81,5 / 3º; 133.270-8; WANUSSE FREIRE DA COSTA; 81,5.
1.1.3.12 SENADOR GUIOMARD - URBANA
1º; 135.884-7; SILVANETE DE LIMA MAIA; 71,5 / 2º; 134.595-8; FRANCELICIA PINHEIRO DA COSTA; 66 / 3º; 137.744-2; LUCIANA APARECIDA DA SILVA; 61,5.
1.1.4 PROFESSOR TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – P2

1.1.4.1 ACRELÂNDIA - URBANA
1º; 130.315-5; IVONEIDE SOUZA DA SILVA; 51.
1.1.4.2 ASSIS BRASIL - URBANA
1º; 138.985-8; JESSICA BRAZAO RIBEIRO; 60.
1.1.4.3 CRUZEIRO DO SUL - RURAL
1º; 131.610-9; FRANCISCA ELMIZA NOGUEIRA DA SILVA; 57,5.
1.1.4.4 CRUZEIRO DO SUL - URBANA
1º; 132.617-1; ANA PAULA SILVA FREITAS; 77,5 / 2º; 136.246-1; IDELMARA MACIEL ARAÚJO; 73 / 3º; 139.302-2; MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA; 72 / 4º; 131.645-1; MICHELLE SILVA DA COSTA; 71,5 / 5º; 135.446-9; RAIMONE ALVES DE SOUZA; 70,5 / 6º; 132.927-8; JESILDO NASCIMENTO BARBOSA; 68,5 / 7º; 139.945-4; DAIANY SALES DOS SANTOS; 66,5 / 8º; 100.788-2; THALITA DA CRUZ DE SOUZA; 63,5 / 9º; 132.174-9; ELISSANDRA MARTINS MELO DA SILVA; 63,5.
1.1.4.5 RODRIGUES ALVES - URBANA
1º; 134.543-5; EMILY DA SILVA OLIVEIRA; 59.
1.1.4.6 SENA MADUREIRA - URBANA
1º; 139.525-4; ANDRÊSKA ALVES DE OLIVEIRA ABEJDID; 80,5 / 2º; 134.987-2; ALINE GABRIELA DA SILVA REIS; 68,5 / 3º; 133.940-0; LÉIA DOS SANTOS FELICIO DA HORA; 62 / 4º; 133.643-6; MARGARIDA MOREIRA DE ALENCAR; 55.
1.1.4.7 SENADOR GUIOMARD - URBANA
1º; 102.313-6; IVANIU DE SOUSA SILVA; 74 / 2º; 138.518-6; HELENA KRISNA DA SILVA COSTA; 56,5.
1.1.4.8 TARAUACÁ - URBANA
1º; 133.222-8; HELLEN THALIA DA COSTA LEITE; 58 / 2º; 138.907-6; RUBENITA PEREIRA DE BRITO; 53 / 3º; 138.082-6; SAMANTHA QUIRINO DE LIMA; 51 / 4º; 133.046-2; CATIA MARIA FIRMO DE AGUIAR FRANÇA; 51.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 25 de março de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Acrelândia	Av. Brasil n° 548, Centro	Núcleo de Educação
Assis Brasil	Rua Raimundo Char n° 342, Centro	
Brasiléia	Rua Benjamin Constant n° 64, Centro	
Bujari	Rua Geraldo Mesquita n° 148, Centro	
Capixaba	Av. Gov. Edmundo Pinto s/n°, Centro	
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Epitaciolândia	Av. Santos Dumont n° 1180, Centro	
Feijó	Av. Marechal Deodoro n° 1140, Centro	
Jordão	Rua Francisco Djalma da Silva s/n°, Centro	
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira n° 202, Centro	
Manoel Urbano	Rua Francisco Freitas s/n°, São José	
Marechal Thaumaturgo	Rua Maria Lobão s/n°, Centro	
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/n°, Centro	
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29	
Rodrigues Alves	Av. Getúlio Vargas n° 792, Centro	
Santa Rosa do Purus	Rua Cel. José Ferreira s/n°, Centro	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves n° 690, Centro	
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco n° 1520, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes n° 207, Centro	
Xapuri	Rua Floriano Peixoto n° 90, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
j) Certificado de cursos de formação continuada em Atendimento Educacional Especializado – AEE ou Altas Habilidades/Superdotação ou Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou Braille, mínima de cem horas para o cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado – P2 (original e uma cópia);
k) Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa ou diploma, devidamente registrado ou de conclusão de curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC) e certificado de proficiência em Libras, ou certificado de Curso de formação em Tradução e Interpretação em LIBRAS, mínimo de 120h, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).para o cargo de Professor Tradutor Interprete de Libras - P2 (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
m) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
n) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
o) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
p) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
s) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
t) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
u) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Gestão Administrativa, em exercício
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 014 SGA/SEE/ESPECIAL, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:
1.1.1 PROFESSOR PS 2 - ASSISTENTE EDUCACIONAL
1.1.1.1 RIO BRANCO – URBANA
497º; 135.188-5; MAURICEA VIEIRA DE SOUZA; 80 / 498º; 139.496-7; JUSSARA NASCIMENTO VAZ DE MOURA; 80 / 499º; 139.567-0; WILLIANY LIMA DE CARVALHO CAMARGO; 80.
1.1.2 PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – P2
1.1.2.1 RIO BRANCO - URBANA
63º; 139.672-2; ALEX MONTEIRO DOS SANTOS; 74 / 64º; 138.469-4; DULCILENE DO NASCIMENTO FARIAS; 74 / 65º; 139.809-1; ELUANA LIMA DE CASTRO CARIOCA; 74 / 66º; 135.092-7; ANTONIA ROSILÂNDIA DO NASCIMENTO ALVES MATOS; 74.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 25 de março de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a Escola Professora Heloísa Mourão Marques situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.908, Bairro Aeroporto Velho – Rio Branco.
2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;

g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
j) Certificado de cursos de formação continuada em Atendimento Educacional Especializado – AEE ou Altas Habilidades/Superdotação ou Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou Braille, mínima de cem horas para o cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado – P2 (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
s) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
t) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Gestão Administrativa, em exercício
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE
EDITAL Nº 017 SGA/SEE, DE 14 DE MARÇO DE 2019
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam público a convocação para perícia médica dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência (PCD), referente ao o Edital nº 001 SGA/SEE, de 05 de dezembro de 2018.
1 DOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA
1.1 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 do Edital de abertura do Certame, e que declararam sua condição por ocasião da inscrição, aprovados na Prova Discursiva, serão convocados para se submeter à perícia médica a ser realizada por Junta Médica indicada pelo IBADE, na cidade de Rio Branco/AC, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo e legislação pertinente.
2 DA CONVOCAÇÃO
2.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, na data e horário indicados abaixo, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
2.2 A convocação segue na seguinte ordem: local da perícia, endereço, data, horário de chegada, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.
2.2.1 Local: Clínica Menino Jesus – CLIMEJ.
2.2.2 Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1305, Bairro Preventório, Rio Branco – AC.
2.2.3 Data: 25 de março de 2019.
2.2.4 Horário: 16h.
2.2.5 PROFESSOR - P2 - LÍNGUA PORTUGUESA
2.2.5.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA
255.486-0; MARIA DAIANNE GOMES SOUZA / 254.709-0; MARLISSON LIMA SILVA.
2.2.5.2 PROFESSOR - P2 - LÍNGUA ESPANHOLA
2.2.5.2.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA
200.700-2; RODRIGO ANDRADE ALMEIDA.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os candidatos devem observar todas as considerações contidas no subitem 3.6.5 do Edital de abertura do Certame.
3.2 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 e 3527-0583 - Rio de Janeiro / (68) 3025-0735 – Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE ADESÃO N° 02/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2018/MP/AC
ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
FORNECEDOR: RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI
Pelo presente Termo, a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.034.468/0001-58, neste ato representada por seu Secretário de Estado em exercício, Sr. Jarbas Anute Costa, nomeado através do Decreto n° 1.240, de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n° 12.510, de 14 de março de 2019, torna pública sua adesão a Ata de Registro de Preços nº 34/2018, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 043/2018, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e os Decreto Estadual n° 5.967/2010 e 7.477/2014, para a prestação dos serviços abaixo:

ITEM	DESCRICAO	VALOR DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM (R$)	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO (R$)
1	Serviço de Agenciamento de Viagens em Níveis Regionais e Nacional e Voos Regulares.	R$ 100,00	R$ 100.000,00

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto desta adesão sairão por conta do Programa de Trabalho 714.011.4211.0000, Elemento de Despesa 33.90.33.00 e Fonte de Recurso 100.
Rio Branco, 14 de Março de 2019.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA N° 152, DE 13 DE MARÇO DE 2019.
O PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CRIZELDA COSTA CAVALCANTE para exercer Cargo em Comissão, referência CEC5, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de março de 2019.

ALÉRCIO DIAS
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA N° 153 DE 14 DE MARÇO DE 2019.
O PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o art. 2° das portarias n° 55,56,57,58,59,60,63,67,68, de 11 de fevereiro de 2019, "Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019".
Leia-se: "Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÉRCIO DIAS
Presidente

DEPASA

PORTARIA Nº 183, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 035.2018-C da empresa ABA Construções e Terraplanagem LTDA, com vigência até 13/07/2019, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículos (2 caminhões carga seca) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
II – Gestor Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
III – Fiscal Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 348090-10
IV – Fiscal Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 184, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 039.2018-A da empresa ABA Construções e Terraplanagem LTDA, com vigência até 25/07/2019, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículos (2 retroescavadeira) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
II – Gestor Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
III – Fiscal Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 348090-10
IV – Fiscal Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 186, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 04.2014.022-D da pessoal física Cleilson Silva de Lima, com vigência até 22/04/2019, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículo (1 veículo tipo passeio) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
II – Gestor Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
III – Fiscal Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 348090-10
IV – Fiscal Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 187, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 043.2018-C da empresa Coopervel, com vigência até 03/08/2019, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículos (3 veículos tipo passeio) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
II – Gestor Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
III – Fiscal Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 348090-10
IV – Fiscal Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 188, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 043.2018-E da empresa Coopervel, com vigência até 03/08/2019, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículos (3 veículos tipo caminhonete) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
II – Gestor Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
III – Fiscal Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 348090-10
IV – Fiscal Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 189, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 08.2014.046-C da empresa Coopervel, com vigência até18/08/2019, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículo (1 veículo tipo caminhonete) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
II – Gestor Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
III – Fiscal Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 348090-10
IV – Fiscal Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 190, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 024.2017-A da empresa Coopervel, com vigência até 12/04/2019, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículos (5 veículos tipo caminhonetes) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
II – Gestor Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
III – Fiscal Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 348090-10
IV – Fiscal Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 191, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 05.2015.011-A da empresa Coopervel, com vigência até 12/05/2019, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículos (2 veículos tipo caminhonetes) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
II – Gestor Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
III – Fiscal Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 348090-10
IV – Fiscal Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 192, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 08.2014.043-A da pessoa física Edson Ney Benício Brasileiro, com vigência até 05/08/2019, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículo (1 veículo tipo passeio) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
II – Gestor Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
III – Fiscal Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 348090-10
IV – Fiscal Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 193, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 09.2014.047-C da pessoa jurídica José Creudo Paz, com vigência até 02/09/2019, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículo (1 caminhão toco) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
II – Gestor Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
III – Fiscal Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 348090-10
IV – Fiscal Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 194, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 04.2014.022-C da pessoa jurídica Joseilton da Silva Saraiva, com vigência até22/04/2019, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículo (1veículo passeio) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
II – Gestor Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
III – Fiscal Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 348090-10
IV – Fiscal Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 195, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 08.2014.045-B da empresa MRC AGUIAR - ME, com vigência até 12/08/2019, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículo (1 veículo tipo motocicleta) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
II – Gestor Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
III – Fiscal Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 348090-10
IV – Fiscal Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 196, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 05.2014.023-A da empresa MRC AGUIAR - ME, com vigência até 12/05/2019, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículo (1 veículo tipo motocicleta) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
II – Gestor Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
III – Fiscal Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 348090-10

IV – Fiscal Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 197, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 047.2018-B da empresa Ômegacar EIRELLI ME, com vigência até 16/08/2019, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos (8 veículos tipo motocicleta) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 34809010
II – Gestor Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
III – Fiscal Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
IV – Fiscal Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 198, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO-DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 043.2018-B da empresa Pinto e Cia LTDA, com vigência até 03/08/2019, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículo (1 veículo tipo passeio) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 34809010
II – Gestor Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
III – Fiscal Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
IV – Fiscal Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 199, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 035.2018-D da empresa Pinto e Cia LTDA, com vigência até 13/07/2019, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos (7 caminhões carga seca) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 34809010
II – Gestor Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
III – Fiscal Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
IV – Fiscal Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 200, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO-DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 059.2018-A da empresa Pinto e Cia LTDA, com vigência até 03/08/2019, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículo (1 caminhão carga seca) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 34809010
II – Gestor Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
III – Fiscal Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
IV – Fiscal Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 201, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 039.2018-C da empresa R. J Andrade Transportes E Terraplanagem, com vigência até 25/07/2019, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículo (1 retroescavadeira) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 34809010
II – Gestor Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
III – Fiscal Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
IV – Fiscal Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 202, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 038.2018-C da empresa R. J Andrade Transportes e Terraplanagem, com vigência até 25/07/2019, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículo (3 caminhões tipo toco) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 34809010
II – Gestor Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
III – Fiscal Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
IV – Fiscal Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 203, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 047.2018-A da empresa R. J Andrade Transportes e Terraplanagem, com vigência até 16/08/2019, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos (2 veículos tipo motocicleta) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 34809010
II – Gestor Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
III – Fiscal Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
IV – Fiscal Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 204, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 039.2018-F da empresa TRANSCOM, com vigência até 25/07/2019, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículo (1 retro escavadeira) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 34809010
II – Gestor Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
III – Fiscal Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
IV – Fiscal Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 205, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO-DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 038.2018-B da empresa TRANSCOM, com vigência até 25/07/2019, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículo (1 caminhão tipo tuck) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 34809010
II – Gestor Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
III – Fiscal Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
IV – Fiscal Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 206, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 08.2014.046-F da empresa W.O PEREIRA-ME, com vigência até 29/08/2019, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículo (1 veículo tipo pick-up) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 34809010
II – Gestor Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
III – Fiscal Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
IV – Fiscal Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 207, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO-DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 067.2017-A da empresa W.O PEREIRA-ME, com vigência até 16/08/2019, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículo (1 veículo tipo caminhonete) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 34809010
II – Gestor Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
III – Fiscal Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
IV – Fiscal Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 208, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO-DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 001.2019-A da empresa Farhat & Farhat, com vigência até 11/04/2019, cujo objeto é aquisição de Derivados do Petróleo (Combustível) a fim de atender as necessidades deste Departamento:
I – Gestor Titular: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 34809010
II – Gestor Substituto: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12
III – Fiscal Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 9071725-7
IV – Fiscal Substituto: Janice Menezes da Silva – Matrícula: 700109-1
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

DETRAN

PORTARIA Nº 127/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 13 DE MARÇO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Antonio José Ribeiro, para exercer o Cargo em Comissão referência CEC-02, neste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1° de março de 2019.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

IAIS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2019.
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2019, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.395 de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e
Considerando a Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, art. 3º, § 2º, inciso I, alínea a – um representante da Secretaria de Estado de Ação Social e d – um representante da Companhia de Habitação do Acre;
Considerando que conforme Regimento Interno, da composição dos órgãos governamentais para assento no CEAS, Art. 2º, § 1º, inciso I, alínea a -01(um) representante da Secretaria de Cidadania, do Trabalho e Assistência Social; e g – 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Habitação;
Considerando a Resolução CEAS nº 18 de 31 de agosto de 2017, que aprovou a exclusão da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE/COHAB, e a inclusão da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO/SEHAB para assento no CEAS;
Considerando a Lei Complementar nº 355, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo;
Considerando o Decreto nº 80, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando ainda o Decreto nº 236, de 23 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a exclusão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDS e da Secretaria de Estado de Habitação/SEHAB e a inclusão do Instituto de Assistência e Inclusão Social/IAIS e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento – SEINFRA, para assento no CEAS.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco, 13 de março de 2019.

Ivanete Rodrigues da Silva Paes
Presidente do CEAS/AC

IDAF

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 34/PRES/IDAF, DE 13 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Danilo Mazzo do Sacramento, matrícula nº 9198180-2, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder pelo Programa Estadual de Sanidade dos Suídeos, sem ônus para este Instituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo
Presidente
Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 35/PRES/IDAF, DE 13 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Mariana Benevides Monteiro, ocupante do cargo de Médica Veterinária, para responder pela Coordenadoria Estadual de Epidemiologia e Estatística, sem ônus para este Instituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo
Presidente
Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

PORTARIA N.º 36/PRES/IDAF, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplentes do contrato de nº 01/2019, celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL e a empresa FARHAT & FARHAT, que tem como objeto aquisição de derivados de petróleo (óleo diesel S-10, óleo diesel comum e gasolina comum).
I- Gestor: Jorgiane Moura - matrícula - 9240446
II- Suplente de Gestor: Maria Rozair Dantas Barros - matrícula - 2004681
III- Fiscal: Haroldp Sales Viga - matrícula - 715791
IV- Suplente de Fiscal: Tharcísio Gomes da Silva - matrícula - 9507698
Art. 2º Os servidores designados para executarem as atividades de que se trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo
Presidente
Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2018 DO PPRP Nº 375/2018 – SEE
PROCESSO Nº 2019.01.0001
O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF, torna público a sua adesão a Ata de Registro de Preços n° 085/2018, originária do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 375/2018, oriunda da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, referente à contratação de empresa para o fornecimento de combustível (diesel S-10, diesel comum e gasolina comum), para atender as necessidades administrativas e de fiscalização deste Instituto no Município de Rio Branco/AC, por um período previsto de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata e seus anexos, que integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
Validade: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da referida ARP, em 31/10/2018.
Data de assinatura da Adesão: Em: 01/02/2019.
O presente TERMO DE ADESÃO terá início na data de sua assinatura, sendo válido enquanto durar a Ata a que se refere (ARP Nº 085/2018), devendo o ADERENTE providenciar a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
O contrato decorrente da Adesão à referida ARP terá validade dentro do exercício financeiro, a contar de sua assinatura, encerrando-se 31 de dezembro de 2018, observado, em todo caso, o disposto no artigo 57, caput, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 12, parágrafos 2º e 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema

de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI). Valor Estimado: R$ 386.740,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual N° 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Firmam: ROGÉRIO VICTOR ALVES MELO, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF; SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA, pela Empresa FARHAT& FARHAT LTDA.

TERMO DE ADESÃO IDAF Nº 01/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 – SEE
ENCARTE I

FARHAT & FARHAT LTDA, inscrita no CNPJ/MF N.º 06.057.934/0001-46, Inscrição Estadual nº 01.015.241/001-22, estabelecida na Rua Santa Inês, nº 1.036, Baixada da Colina, CEP, 69.901-313, Rio Branco/AC neste ato representado pela Sr.ª SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 0287195 SSP/AC e CPF nº 615.209.692-87, residente e domiciliado na Rua Coronel Brandão, nº 109, Bairro Bosque, Rio Branco/AC.

ITEM	COMBUSTÍVEL	LOCAL DE ENTREGA	UNID	QUANT. ESTIMADA PARA CONSUMO	V. UNIT. (MÉDIO*) R$	V. TOTAL R$	PERCENTUAL DE DESCONTO %
01	ÓLEO DIESEL S-10	RIO BRANCO	L	40.000	4,404	176.160,00	0,50 %
02	ÓLEO DIESEL COMUM		L	20.000	4,354	87.080,00	
03	GASOLINA COMUM		L	26.000	4,750	123.500,00	
TOTAL GERAL (R$)						386.740,00	

OS PREÇOS FORAM ESTIMADOS COM BASE NA TABELA DA ANP DO MÊS DE JANEIRO DE 2019, PARA O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC, ASSIM COMO A PESQUISA DE MERCADO, DA QUAL SE APUROU O MAIOR DESCONTO COMO SENDO AQUELE DA ARP Nº 085/2018, JÁ CITADA. O VALOR AQUI CITADO NÃO PORTA NENHUM DESCONTO, SENDO QUE O VALOR DEDUZIDO DO PERCENTUAL DE DESCONTO PACTUADO SERÁ EXPRESSO NAS REQUISIÇÕES E NAS NOTAS FISCAL, DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

OBS: O VALOR DO COMBUSTÍVEL SERÁ AQUELE RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO MÊS DE AQUISIÇÃO DO INSUMO, PRATICADO NO MUNICÍPIO, OU INFORMADO PELA ANP, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://WWW.ANP.GOV.BR/PRECO/PRC/RESUMO_MENSAL_INDEX.ASP.

IMAC

PORTARIA Nº 065 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º NOMEAR, a servidora EMANUELLE GONDIM NOGUEIRA, para exercer o cargo de ASSESSORA JURÍDICA correspondente a CEC - 5, do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre – IMAC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Março de 2019.Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 25 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC - Decreto nº 033 de 03/01/19 - DOE nº 12.464

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 079 DE 13 DE MARÇO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º DESIGNAR, o servidor IVAN DE JESUS PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA, para exercer o cargo de CHEFIA DA DIVISÃO DE CONTROLE AMBIENTAL – DCA, do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre – IMAC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 13 de Março de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 de 03/01/19
DOE nº 12.464

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO DO CARGO DE TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA, LOTADOS NA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM, PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO PARA A CLASSE IV REFERENCIA 1
Edital de Convocação n° 01/2019
A Comissão de Promoção da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, instituída pela Portaria nº 011, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.E nº 12.590 de 12/02/2019, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 18, inciso VI, do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018, torna público a convocação dos servidores efetivos regidos pela Lei nº 3.230/2017, nos termos abaixo:
DO OBJETIVO
Este edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de Nível Médio regidos pela Lei nº 3.230/17 aptos a participar do processo de elevação funcional por promoção para a Classe IV, referência 1.

DAS CONDIÇÕES
As condições para promoção estão previstas no artigo 3º do Decreto Estadual nº. 8.638/2018 e artigo 12 da Lei nº. 3.230/2017:
Estar em efetivo exercício funcional no serviço público estadual;
Não estar em disponibilidade;
Não estar na última classe do cargo ocupado;
Não ter sofrido penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à data de cumprimento do interstício da promoção;
Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.
DOS DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO
Para a elevação para a Classe IV, referência 1, os servidores deverão encaminhar ao Gabinete da FEM, no prazo previsto no item 5, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 8.638/2018:
Certificado de Cursos, com data igual ou posterior à 01/07/2017;
Formulário de Avaliação de Fatores com avaliação do chefe imediato e do servidor;
Proposta de Melhoria;
Avaliação de Conhecimentos;
Certidões Negativas Criminais da Justiça Estadual e Federal (emitidas no período máximo de 90 dias antes da data da promoção);
Requerimento de promoção disponível no site www.ac.gov.br.
3.1 DOS CURSOS
As horas de curso serão proporcionais ao número de meses necessários para o servidor se habilitar à promoção, de acordo com o ANEXO VII da Lei nº. 3.230/2017. Obedecendo a este critério, a quantidade de horas necessária para a promoção para Classe IV referência 1 será 70 horas, caso a data prevista para a promoção seja, especificamente, 01 de abril de 2019.
DA ABERTURA:
Os processos serão abertos pelo Gabinete da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.
DOS PRAZOS
O prazo para apresentação dos documentos constantes do item 3 será de 18 de março a 12 de abril de 2019 para que seja garantida a promoção com data retroativa a 01 de abril de 2019, de acordo com os ANEXOS VI e VII da Lei nº. 3.230/2017, desde que estejam cumpridos todos os requisitos até a referida data. Os servidores que entregarem documentação em data posterior a 15 de abril de 2019 terão como data da promoção a data da entrega ou de cumprimento dos requisitos.

Ana Brandão de Carvalho
Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

COMISSÃO DE PROMOÇÃO
Resolução nº 02/2019
Estabelece a forma de avalição de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção dos servidores abrangidos pela Lei 2.258, de 31 de março de 2010 e 2.266 de 31 de março 2010, conforme regulamenta o art.16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010 em exercício na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour. A Comissão de promoção da FEM, instituída pela Portaria 011/2019, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art.16, inciso VI do Decreto 5.971, de 30 de dezembro de 2010, considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção dos servidores abrangidos pela Lei 2.258, de 31 de março de 2010 e 2.266 de 31 de março 2010 e Lei nº 3.290 de 15 de março de 2017 conforme regulamenta o art.16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regula a promoção de servidores ocupantes de cargos efetivos do Poder Executivo Estadual.
RESOLVE:
Expedir a seguinte Resolução, a fim de definir os critérios de escrita e de apreciação da avalição de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção dos servidores em exercício na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour:
Art.1 A avaliação dos conhecimentos para fins de Promoção será feita em formato de parecer contendo: introdução, desenvolvimento e conclusão, na qual o servidor avaliado deverá fazer a explanação acerca das atribuições que desenvolve, conforme a função e a classe ocupada, e emitir sua opinião acerca da relevância dessas atribuições para a administração pública.
I - As atribuições desempenhadas pelo servidor avaliado deverão constar no relatório, que é a parte introdutória do Parecer.
II - O servidor avaliado deverá deixar claro o seu posicionamento acerca da relevância das suas atribuições para a Administração Pública Estadual.
III - Será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.
IV - O texto deve ser formatado em fonte arial 12, entrelinha simples, contendo no mínimo três e no máximo cinco laudas.
§1º o texto produzido não poderá haver citação direta de Lei.
§2º Não será aceito pela Comissão de Promoção, em hipótese alguma, texto contendo trecho ou cópia de trabalhos de terceiros no todo ou em parte.
Art.2º A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido quando julgar necessário, ou quando este não atender os critérios descritos nesta Resolução.
Art.3º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.
Art.4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 11, da Lei nº 2.266/10, artigo 11, da Lei nº 2.258/10, e no artigo 3º do decreto nº 5.971/10 e dos anexos desta portaria.
Art.5º Os servidores poderão entregar as avaliações de conhecimento juntamente com os documentos pertinentes a promoção no Gabinete desta Fundação, a partir do dia em que completam o interstício mínimo de trinta e seis meses de efetivo exercício na classe atual e demais requisitos necessários para sua promoção.
Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Ana Brandão de Carvalho
Presidente

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 73 DE 13 DE MARÇO DE 2019.
O Presidente substituto da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através da portaria Nº 03, de 11 de março de 2019, com efeitos a contar do período de 11 á 16 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Gestor Substituto e Fiscal Ata de Registro de Preço N° 102/2018, processo 007515-0/2018, SRP 240/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa ACRELIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, que tem como objeto o fornecimento de água potável, transportada em caminhão pipa, para atender o serviço de nefrologia.
I – Gestor: Wanderléia Barbosa de Souza.
II - Gestor Substituto: Ana Kassia Souza da Silva
III – Fiscal: Gilson da Costa Mascarenhas.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Moisés Marcelo de Lima
Presidente Substituto da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 74 DE 13 DE MARÇO DE 2019.
O Presidente substituto da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através da portaria Nº 03, de 11 de março de 2019, com efeitos a contar do período de 11 á 16 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Gestor Substituto e Fiscal do Contrato 064/2018, na modalidade de despensa, processo n° 0002520-0/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem como objeto Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Drager.
I – Gestor: Alesta Amâncio da Costa.
II - Gestor Substituto: Daniele de Lima Souto.
III – Fiscal: Suane Oliveira de Souza.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Moisés Marcelo de Lima
Presidente Substituto da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 75 DE 13 DE MARÇO DE 2019.
O Presidente substituto da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através da portaria Nº 03, de 11 de março de 2019, com efeitos a contar do período de 11 á 16 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Gestor Substituto e Fiscal do Contrato 069/2018, na modalidade de despensa, processo n° 0014319-0/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem como objeto Aquisição de Peças de reposição para focos cirúrgicos Drager.
I – Gestor: Alesta Amâncio da Costa.
II - Gestor Substituto: Daniele de Lima Souto.
III – Fiscal: Suane Oliveira de Souza
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Moisés Marcelo de Lima
Presidente Substituto da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE
PORTARIA Nº 03 DE 11 DE MARÇO DE 2019.
O Presidente da Fundação Hospital do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do decreto n° 124 de 15 de janeiro de 2019 e no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Designar o Senhor Moisés Marcelo de Lima, para responder pela Presidência da Fundação Hospital Estadual do Acre – Fundhacre, no período de 11 a 16 de março 2019.

Lúcio Brasil Coelho
Presidente da FUNDHACRE

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

PORTARIA Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
O Diretor-Presidente da Agência de Negócios do Acre, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Cristiane Greyce Souza Cavalcante, brasileira, casada, portador do RG 0243569/SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº 614.695.212-53, residente e domiciliada na Rua Venezuela, nº 752, Habitasa, Município de Rio Branco - AC, do cargo de Assessora Administrativa da Companhia, com efeitos a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco, 01 de fevereiro de 2019.

André Gustavo Camilo Vieira Lins
Diretor-Presidente da ANAC S.A

PORTARIA Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
O Diretor-Presidente da Agência de Negócios do Acre, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a exoneração, a pedido, da Sra. Cristiane Greyce Souza Cavalcante, brasileira, casada, portador do RG 0243569/SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº 614.695.212-53, residente e domiciliada na Rua Venezuela, nº 752, Habitasa, Município de Rio Branco - AC, do cargo de Assessora Administrativa da Companhia;
Considerando que a Assessora acima desempenhava interinamente a Função de Diretora Sem Designação Específica da Agência de Negócios do Estado do Acre, sendo responsável pelas funções atinentes;
Considerando que a ANAC S.A. é representada por 02 (dois) Diretores em suas movimentações bancárias;
Considerando que o Conselho de Administração da Companhia ainda não elegeu novo Diretor;
Considerando que a ANAC S.A. possui obrigações financeiras com prazos a cumprir.
RESOLVE:
Art. 1º - A movimentação bancária da Agência de Negócios do Estado do Acre será exercida integralmente por seu Diretor-Presidente, valendo-se do acesso bancário da Assessora acima descrita.
Art. 2º - Toda e qualquer movimentação bancária realizada, a partir desta data, será de inteira responsabilidade do Presidente da Companhia, até que o Conselho de Administração eleja novo Diretor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco, 01 de fevereiro de 2019.

André Gustavo Camilo Vieira Lins
Diretor-Presidente da ANAC S.A

GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os acionistas da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. – ANAC convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, no dia 25 de março de 2019, às 15h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem o dia:
1) Destituição de Membros do Conselho Fiscal;
2) Eleição de Membros do Conselho Fiscal;
3) Destituição de Membros do Conselho de Administração;
4) Eleição de Membros do Conselho de Administração;
5) Reestruturação de Cargos e Salários da Companhia, conforme as mudanças trazidas pela Lei Complementar Estadual nº 355 de 28 de dezembro de 2018.
6) Destituição de Membros da Diretoria, em deliberação conjunta com o novo Conselho de Administração;
7) Eleição de Membros da Diretoria, em deliberação conjunta com o novo Conselho de Administração;
8) Demais assuntos pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária.
Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Empresa, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1782, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início da instalação da Assembleia.
Rio Branco-AC, 14 de março de 2019.

Estado do Acre
Acionista Controlador

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

PORTARIA Nº 016/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Brasiléia, no uso de suas atribuições Legais.
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Assistente Técnica, VANÍCIA BATISTA RODRIGUES CRUZ, para exercer a função de CONTROLADORA INTERNA desta Câmara Municipal de Brasileia.
Art. 2º- O exercício do cargo, lhes faz jus receber gratificação fixa e mensal na forma do Art. 6º da Resolução 002/2015.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a contar de 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Brasileia – Acre, 13 de março de 2019.

Rogério Pontes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

PORTARIA Nº 017/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Brasiléia, no uso de suas atribuições Legais.
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sr. FRANCISCO FERNANDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada nesta cidade à Rua 02 de novembro, nº 222, Bairro Centro, portador do RG nº 106464-9-SEPC-AC, CPF nº 023.439.822-10, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO deste Poder Legislativo
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a contar 20 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Brasileia – Acre, 13 de março de 2019.

Rogério Pontes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA

CMC/GP/PORTARIA Nº. 015/2019. CAPIXABA-AC EM, 14/03/2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Capixaba-Ac. Sr. Richard Lima de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr. Sandro Castro Nunes para auxiliar os trabalhos da CI (COMISSÃO DE INQUÉRITO) e o Sr.° Amós D'Avila de Paula como Assessor Jurídico da referida Comissão de Inquérito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
ATENCIOSAMENTE,
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA

Richard Lima de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 047/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 7(sete) diárias ao servidor Edson Pereira Magalhães, Contador – DAS 7, deste Poder, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Acre, no período de 12 a 19 de fevereiro de 2019, para tratar de assuntos relacionados aos processos das Prestações de Contas de 2014, 2015, 2016, 2017 e encerramento do exercício de 2018, junto aos escritórios do Paulo Pedrazza, da Status Consultoria e Tribunal de Contas do Estado-TCE.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente, em 08 de fevereiro de 2019

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE

RESOLUÇÃO Nº. 005/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO VEREADOR LEANDRO CÂNDIDO DOS SANTOS PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE REUNIÕES NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, NO PROCON, NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SETOR DO TFD E NA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DO ESTADO."
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 12 de março de 2019, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do vereador Leandro Cândido dos Santos para a cidade de Rio Branco-Acre, com o objetivo de participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado, no PROCON, na Secretaria de Estado de Saúde – Setor do TFD e na Secretaria de Articulação Política do Estado, no período de 18 a 23 de março de 2019.
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 05 (cinco) diárias.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 12 de março de 2019.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues – Presidente
Francisco das Chagas da Costa Silva – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 384/19 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Exonerar a pedido o ASSESSOR JURIDICO da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, Vereador José Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º - De acordo com a Lei nº 331/1993, exonerar A PEDIDO, do cargo de ASSESSOR JURIDICO da Câmara Municipal de Tarauacá, o senhor LUIS MANSUETO MELO AGUIAR nomeado através do Decreto n° 380/2019 de 02 de janeiro de 2019, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir do dia 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Ata de Transmissão do Cargo de Presidente para o Vice-Presidente
Ata nº 04/19 – Aos 07 dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 09h30min na Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Tarauacá, realizou-se o Ato de transmissão do Cargo do Presidente para o Vice-presidente, pelo motivo de que o Ver. Presidente José Gomes de Sousa irá ausentar se do município, a partir do corrente dia, para deslocar se a Rio Branco – AC para tratar de assuntos de interesse desta casa legislativa junto ao tribunal de contas do estado da Acre. Por esse motivo o Vice-Presidente, Antonio da Silva Araújo, irá assumir o cargo de Presidente da Câmara Municipal nesse período. Assina: Jose Gomes de Sousa e Antonio da Silva Araújo.
Tarauacá - AC, em 07 de março de 2019.

JOSÉ GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR DA E.M.E.F. ÉLSON DIAS DANTAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Presidente Escolar Maria Cristina Almeida Santos do CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR DA E.M.E.F. ÉLSON DIAS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Edital de Licitação 01/2019/12018805, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 38/09 e Lei Federal 11.326/06 e alterações.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a licitação relativa à Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 01/2019 de 22/01/2019 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.
II - ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame E.C LUCIO ME CNPJ: 11.350.883/0001-86 pelo valor da proposta vencedora, com o menor preço global com a documentação exigida no edital R$ 40.000 (Quarenta mil) podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados os serviços tão logo decorridos os prazos recursais.

Afixe-se cópia deste termo no quadro de avisos da Unidade Escolar para que surtam os efeitos legais de publicidade pertinentes aos atos licitatórios. CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR DA E.M.E.F. ÉLSON DIAS DANTAS, em Brasiléia/AC, aos 11 dias do mês de Março de 2019.

Maria Cristina Almeida Santos
Presidenta do Conselho escolar

BUJARI

AVISO DE REABERTURA – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018 – CPL
Pavimentação de Vias para o Fortalecimento de atividades produtivas
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, para execução de Pavimentação de Vias para o Fortalecimento de atividades produtivas no município de Bujari/AC, que tem como concedente a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM - por meio do convênio: SICONV n° 846578/2017.
Fonte de Recursos: 00.106.00 - Transferências voluntárias da União
00.101.00 - Recursos Próprios - Ordinários
Retirada do Edital: 15/03/2019 à 29/03/2019
Através de solicitação via e-mail cpl.bujari@gmail.com ou ainda na Prefeitura Municipal de Bujari, situada na BR 364 – KM 28, N° 900, Bairro Centro, CEP 69.926-000 - Bujari-AC – Fone (68) 3231-1128.
Horário: 8h às 13h.
Data da Abertura: 01/04/2019 às 08h30min, em função de retificação no Edital.
Bujari-AC, 14 de março de 2019.

Richard Brandão Mendes
Presidente da Comissão
Consta no processo a via original devidamente assinada

CAPIXABA

DECRETO MUNICIPAL Nº008, DE 13 DE MARÇO DE 2019

"INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº001/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA, DD. Prefeito Municipal de Capixaba–Ac, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba e,
CONSIDERANDO que o município regularizou as contratações por prazo determinado, em caráter temporário, para atender às necessidades de excepcional interesse público via disposições da Lei Municipal nº 552 de 13 de Março de 2019.
CONSIDERANDO as necessidades apresentadas de contratação temporária dos inúmeros profissionais, ante as urgentes necessidades de prestação de serviços continuados nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.
CONSIDERANDO as disposições constitucionais dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que está subordinada a Administração Pública.
RESOLVE:
Art.1º - Fica instituída Comissão Especial Organizadora com fins de dar suporte técnico-logístico-administrativo ao Processo Seletivo previsto no Edital nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Capixaba, com o objetivo e finalidade de auxiliar à Administração Municipal para organizar, coordenar, fiscalizar, todos os atos administrativos de recebimento, seleção e julgamento das inscrições dos candidatos e seus respectivos processos.
Art.2º - Ficam nomeados, para comporem a presente Comissão Organizadora, os senhores abaixo identificados, devendo ser Presidida pelo senhor Narcélio Areal Neto, a quem compete conduzir reuniões e deliberações e, secretariada pela Senhora Fabiana Maria de França Freitas, a quem compete lavrar atas, elaborar relatórios, entre outras atividades, num total de 10(dez) integrantes.
1.- NARCÉLIO AREAL NETO
CPF n° 721.908.172-34
2.- FABIANA MARIA DE FRANÇA FREITAS
CPF nº 581.206.452-00
3.- JEFSON MACEDO GUIMARÃES
CPF nº 887.116.172–68
4- SEVERINO JOSÉ MAIA MATOS
CPF nº 589.560.682-15
5- MIGUEL JUNIOR SILVA DO NASCIMENTO
CPF nº 744.982.312-87
6.- MARIANA UCHÔA PEREIRA
CPF nº 005.356.022-19
7.- ELIANA LIMA DE ALENCAR E SILVA
CPF nº 739.330.252-15
8.- ZENILDA DA SILVA BEZERRA SANTOS
CPF nº 360.653.402-78
9.- JHON LENO OLIVEIRA DA SILVA
CPF n° 032.091.592-11
10. JOSE CÉLIO DA SILVA
CPF Nº 594.920.662-20
Art.3º - Compete a Comissão dentre outros aspectos administrativos, avaliar as inscrições dos candidatos, provas de títulos e verificar à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das entrevistas dos candidatos, de modo a cumprir o contido no regulamento geral do Edital, podendo ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo diretamente ao chefe do Executivo Municipal.
Art.4º - Depois de concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, apresentará relatório detalhado das atividades desenvolvidas, com a obrigação de encaminhar resultado final ao Prefeito Municipal para homologação.
Art.5º. O prazo máximo para realização dos trabalhos da presente Comissão será de 30 (trinta) dias, após o qual será automaticamente extinta.
Parágrafo Único – Caso haja necessidade de prorrogação de prazo para findar os trabalhos a Comissão, poderá requerer formalmente ao senhor Prefeito Municipal.
Art.6º - Concede-se à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas ao Processo Seletivo, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva do certame, podendo decidir soberanamente e adotar sobre os casos eventualmente omissos, em conformidade com o Edital 001/2019 e a legislação em vigor.
Art.7º - Fica vedada a inscrição no Processo Seletivo em tela, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas nomeadas no art. 2º, bem como, da autoridade nomeante e de pessoas investidas em cargo de Direção e Chefia da Administração Municipal.
Art. 8º - As despesas decorrentes da execução dos atos desta Comissão Organizadora serão custeados à conta do Gabinete do Prefeito com dotação prevista no 0rçamento Municipal vigente.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 13 de Março de 2019.
Registra-se; Publique-se; Cumpra-se;

ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Capixaba

EDITAL Nº 01/2019, 14 MARÇO DE 2019.
"INSTITUI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-AC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A Prefeitura Municipal de Capixaba – Estado do Acre, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 552 de 13 de Março de 2019 e na legislação pertinente, que regem a espécie, bem como as normas contidas no presente Edital, seus anexos e adendos, se necessário, torna público, que estarão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE NIVEL SUPERIOR, TÉCNICO, MÉDIO E MAGISTÉRIO PARA QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE, constituindo-se a regulamentação do processo Seletivo na forma prevista no presente EDITAL E INSTRUÇÕES que o integram.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Nº. 01/2019 regido por este edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio da Comissão Especial Organizadora, nomeada pelo Decreto Municipal 008 de 13 de Março de 2019.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Entrevistas e Análise de Currículo em caráter classificatório e eliminatório.
1.3. Os candidatos selecionados para os cargos estarão à disposição das Secretarias supracitadas para cumprirem os turnos da manhã, tarde e noite de acordo com a carga-horária descrita neste Edital e conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.
1.4. As contratações previstas neste Edital serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 11(onze) meses, podendo ser prorrogado por até igual

período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24(vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo por interesses da administração na forma da legislação pertinente;
Parágrafo Único- Todos os contratados passarão por um estágio probatório de 03(três) meses, podendo ter seu contrato cancelado caso não se enquadre nos perfis estabelecidos pela administração publica.
1.5. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Capixaba/AC, sob a responsabilidade da Comissão Especial Organizadora, observadas as normas deste Edital e nas que estiverem omissos, pela Lei Municipal n.º 552/2019, de 13 de março de 2019, que regulamenta a Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.
1.6 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal de Capixaba/AC, através do Decreto nº 008/2019 com poderes especiais para:
1.6.1 – Elaboração do Edital.
1.6.2- Promover a Divulgação deste Edital;
1.6.3 - Receber as inscrições e documentação exigida;
1.6.4 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
1.6.5 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
1.6.6 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.
1.6.7. Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Capixaba-Acre.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.
2.3. As inscrições deverão ser realizadas nos dias 15 a 19 de março de 2019 na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Cecilia Boa Ventura, Bairro Conquista, Nº 1093, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.
2.4. A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I) cujo formulário será disponibilizado aos candidatos para o devido preenchimento, juntamente com a respectiva documentação comprobatória.
2.5. Cada candidato só poderá efetuar 01 (uma) inscrição no Processo Seletivo Simplificado, devendo apresentar o formulário de inscrição constante em ANEXO, preenchido para entregá-lo juntamente com a documentação exigida para que o envelope seja lacrado.
2.6. Na capa do envelope deverá constar as informações em ANEXO II.
2.7. O formulário de inscrição deverá ser impresso, preenchido e assinado sem emendas ou rasuras pelo próprio candidato.
2.8. As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas.
2.9. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
2.10. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Análise, o direito de exclusão dos currículos que estiverem preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
2.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
2.12. O candidato deverá anexar ao currículo à cópia fidedigna dos títulos, podendo ser autenticadas ou vistadas no ato do recebimento conforme original.
2.13. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
2.14. Acarretará a eliminação sumária do presente processo o candidato que burlar ou tentar burlar quaisquer das normas estipuladas neste Edital, com prejuízo das sanções penais cabíveis.
2.15. Será fornecido aos candidatos comprovante de inscrição.
2.16. Não serão recebidos documentos após o envelope lacrado.
2.17. Para os candidatos que irão concorrer a vaga para deficiente além de seguir os subitens anteriores deverão anexar na ficha de inscrição o laudo que comprove sua deficiência.
2.18. As inscrições terão efeito nos dias 15,18 e 19 de março de 2019, este edital entra em vigor na data de sua publicação, podendo a Comissão autorizar plantão de recebimento de inscrições no final de Semana intermitente.
3. DA GRATUIDADE DA INSCRIÇÃO
3.1. Fica estabelecida a gratuidade quanto à inscrição dos candidatos no Processo Simplificado, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição no certame.
4. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:
4.1 serão obrigatoriamente exigidos:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
Ter completado 18 anos de idade;
Ter concluído o Ensino Médio, Magistério, Técnico ou Nível Superior;
Estar quites com as obrigações militares;
Estar quites com as obrigações eleitorais;
Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Capixaba/AC;
Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal;
Comprovante de Residência atualizado (conta de luz, água, telefone, declarações e outros);
Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
Preencher corretamente e de forma legível o Requerimento de Inscrição;
Entregar cópia dos documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade e experiência mínima exigida para a função concorrida;
Entregar, Curriculum vitae, devidamente assinado pelo candidato;
Entregar, cópia dos comprovantes dos cursos, habilitações e experiências declaradas, para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.
Entregar Certificados ou declaração acompanhado de histórico escolar devidamente registrados, de conclusão de Ensino Médio, Magistério, Técnico e Nível Superior.
Não haver sofrido condenação criminal.
Paragrafo Único – Toda documentação deverá ser apresentada autenticada.
5. DA SELEÇÃO
5.1 A seleção será realizada através de 02(dois) instrumentos de avaliação:
a) Análise de Currículo valendo 70 pontos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.:
b) A Entrevista valendo 30 pontos
5.2. A Entrevista será de caráter classificatório e eliminatório poderá versar sobre até 05 (cinco) temas escolhidos e sorteados pela Comissão.
5.3. A Análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Médio, Magistério, Técnico ou Nível Superior), experiência no cargo pretendido, cursos de formação e aperfeiçoamento.
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
6.1 - Poderão participar do presente processo seletivo de pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

7. VIGÊNCIA

7.1. As contratações previstas neste Edital serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 11(onze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24(vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo por interesses da administração na forma da legislação pertinente;

8. OBJETO

8.1– O objeto do presente edita'l é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade e preenchimento da função abaixo relacionada, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

9. DAS VAGAS

9.1 Secretaria Municipal de Educação

Quadro 1

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AC*	VAGAS PARA PCD**	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
Professor de Língua Portuguesa – 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo	25h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor de Geografia – 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo	25h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor de Ciências – 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo	25h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor de Espanhol – 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo	25h	-	-	-	03	R$1.451,31
Professor de Artes– 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo	25h	-	-	-	02	R$1.451,31
Professor de Religião – 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo	25h	-	-	-	02	R$1.451,31
Professor de História – 6º ao 9º ano. Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo	25h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor de Matemática – 6º ao 9º ano. Esc. Nair Sombra	Nível Superior completo	25h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor – 4º ao 5º ano Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	01	-	01	04	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor de Educação Física – 1º ao 5º ano	Nível Superior completo;	25h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor de Educação Física – 1º ao 3º ano Esc. Urbana: Prof. Noélia Maria	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	-	-	-	03	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor – 1º ao 3º ano zona urbana: Esc. Urbana: Prof. Noélia Maria	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	01	01	02	05	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor – Educação Infantil Esc. urbana: Mundo Encantado	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	01	-	01	08	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor – Educação Infantil Esc. Rural: Limeira	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	01	-	01	04	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor – 1º ao 5º ano Esc. Rural: Limeira	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	02	1	03	06	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor – 1º ao 5º ano Esc. rural: José Silveira	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	01	01	02	06	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor – 1º ao 5º ano Esc. rural: José Alves/Capatará	Nível Superior completo; Ensino Médio Magistério	25h	01	-	01	02	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor – 1º ao 5º ano Esc. Rural: Três Marias	Nível Superior completo; Ensino Médio Magistério	25h	01	-	01	02	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor – 1º ao 5º ano Esc. rural: São Francisco	Nível Superior completo; Ensino Médio Magistério	25h	-	-	-	02	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)

Professor – 1º ao 5º ano Esc. Rural: Maria Fernandes de Amorim	Nível Superior completo; Ensino Médio Magistério	25h	02	-	02	03	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor – 1º ao 5º ano Esc. Rural: Francisco Ferreira de Moraes.	Nível Superior completo; Ensino Médio Magistério	25h	01	-	01	01	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor da Eja 1 Esc. Urbana: Nair Sombra	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25 h	-	-	-	05	R$1.451,31
Professor da Eja 1 Esc. Rural: Limeira	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	01	01	02	03	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor da Eja 1 Esc. rural: José Silveira	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	-	-	-	04	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor da Eja 1 Esc. Rural: São Francisco	Nível Superior completo Ensino Médio(magistério);	25h	-	-	-	03	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)
Professor da Eja 1 Esc. rural: Independência	Nível Superior completo; Ensino Médio(magistério);	25h	-	-	-	03	Niv. Superior (R$ 1.451,31) Ensino Médio magistério (R$ 967,72)

AC* - Ampla concorrência
PCD** - Pessoas com deficiências
9.1.2. DAS DESCRIÇÕES DOS CARGOS
9.1.2.1. CARGO: PROFESSORES - EJA1
Ministrar aulas de disciplinas/áreas componentes do currículo do Curso EJA I (1.º Segmento): em unidades de ensino da zona rural e urbana utilizando-se de recursos didáticos e pedagógicos específicos para EJA, com planejamento quinzenal e atividades diferenciadas. Trabalhar de forma interdisciplinar e contextualizada os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de sequências didáticas, dinâmicas variadas e metodologia adequada ao perfil do aluno da EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade, de acordo com o documento norteador da EJA. Planejar e ministrar aulas por meio de plano de cursos e plano de aulas; orientar a aprendizagem, buscando sempre atender aos avanços da tecnologia educacional, bem como às diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade, em conformidade com a natureza e complexidade do cargo no âmbito do ensino de jovens e adultos.
9.1.2.2. CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA E RURAL
Estabelecer interação constante com o coordenador de ensino e pedagógico, para elaborar e executar propostas, que garantam a qualidade do atendimento ao aluno. Elaborar e executar o planejamento docente, considerando a Proposta Pedagógica da SEME; Ministrar aulas dos componentes da matriz curricular do Ensino Fundamental de acordo com as orientações curriculares da Secretaria Municipal de Educação; e trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando–se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e ministrar aulas por meio de plano de cursos, rotina e plano de aulas, sequencias didáticas e projetos pedagógicos
9.1.2.3. CARGO: PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA E RURAL
Estabelecer interação constante com o coordenador de ensino e pedagógico para elaborar e executar propostas, que garantam a qualidade do atendimento à criança pequena; Trabalhar com as crianças, considerando as dimensões de Educar e Cuidar; Elaborar e executar o planejamento docente, considerando a Proposta Pedagógica da SEME; Elaborar uma rotina para a turma, considerando a Proposta Pedagógica da SEME e as necessidades e especificidades das crianças; Acompanhar as crianças nas atividades de higiene, alimentação, lazer, atividades no pátio, e sempre na perspectiva do educar e cuidar; Participar efetivamente, da formação oferecida pela SEME e pela unidade educativa, bem como reuniões, encontros, seminários, fóruns, atividades cívicas e culturais, e outros eventos de interesse da unidade educativa; Participar efetivamente do planejamento, encontros pedagógicos, encontros de formação continuada, realizados na unidade educativa; Elaborar relatório semestral sobre a aprendizagem e desenvolvimento das crianças, explicitando a evolução das mesmas; Investir na própria formação, visando à ampliação e desenvolvimento de competências profissionais para trabalhar com a criança pequena; Colaborar com a equipe gestora da unidade educativa, visando à implementação de uma política que garanta o acesso da criança e um atendimento de excelência; Zelar pelos materiais e patrimônio da Unidade educativa; Observar normas de segurança para as crianças, para si e coletiva; Manter o sigilo e a ética profissional. Planejar e ministrar aulas por meio de plano de cursos, rotina e plano de aulas, sequencias didáticas e projetos pedagógicos, orientar a aprendizagem, buscando sempre atender aos avanços da tecnologia educacional, bem como às diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade.
9.1.2.4. CARGO: PROFESSOR PARA O 6º AO 9º ANO ZONA URBANA
Elaborar e executar o planejamento docente, considerando a Proposta Pedagógica da SEME; Ministrar aulas dos componentes da matriz curricular do Ensino Fundamental de acordo com as orientações curriculares da Secretaria Municipal de Educação; e trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando–se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e ministrar aulas por meio de plano de cursos, rotina e plano de aulas, sequencias didáticas e projetos pedagógicos.
9.1.2.5. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA E RURAL
Elaborar e executar o planejamento docente, considerando a Proposta Pedagógica da SEME; Ministrar aulas dos componentes da matriz curricular do Ensino Fundamental de acordo com as orientações curriculares da Secretaria Municipal de Educação; e trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando–se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e ministrar aulas por meio de plano de cursos, rotina e plano de aulas, sequencias didáticas e projetos pedagógicos.

9.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Quadro 2

Programa	Função	Requisitos	Carga horária (Semanal)	Remuneração	Vagas Para AC*	Vagas Para PCD**	Cadastro de Reserva
PAIF/EQUIPE VOLANTE	Psicólogo Zona Rural/ Urbana	Ensino Superior na Área. .	40	R$ 2.200,00	01	-	04
PAIF/EQUIPE VOLANTE	Assistente Social 01 Zona Urbana 01 Zona Rural	Ensino Superior na Área.	30	R$ 2.000,00	01	01	04
CRIANÇA FELIZ	Supervisor do PCF.	Ensino Superior. Ter idade Superior a 18 anos.	30	R$1.500,00	01	-	03
CRIANÇA FELIZ	Visitador do PCF.	Ensino Médio Completo. Ter idade Superior a 18 anos.	40	R$ 998,00	02	01	08
Bolsa Família/ Cad. Único.	Entrevistador PBF	Ensino Médio Completo. Ter idade Superior a 18 anos. CNH categoria A e B.	40	R$1.200,00	01	-	05
TOTAL					07	01	24

AC* AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD** PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
9.2.1. Descrição dos cargos
Psicólogo:
Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino superior completo em Psicologia devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe correspondente.
Descrições Sumárias: Executar procedimentos profissionais para a escuta qualificada individual ou em grupo, com base na psicologia social e comunitária, identificando as vulnerabilidades de indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teóricos – metodológicos éticos e legais. Articular serviços de recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária bem como, a superação da situação de risco e/ou violação de direitos; Atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientações e visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do serviço socioassistencial no qual esteja lotado. Preencher instrumentais de acordo com a necessidade do serviço (Cadúnico, ficha de notificação de violência, PIA, entre outros).
9.2.2.Assistente Social:
Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino superior completo em Serviço Social devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe correspondente.
Descrições Sumárias: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos em situação de vulnerabilidade social, risco e violação de direitos, através dos vários benefícios, serviços, programas e projetos da política publica de Assistência Social; Identificar as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentadas em pressupostos teóricos – metodológicos éticos e políticos; Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária bem como, a superação da situação de risco e/ou violação de direitos; Atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientações e visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do serviço socioassistencial no qual esteja lotado. Preencher instrumentais de acordo com a necessidade do serviço (Cadúnico, ficha de notificação de violência, PIA, entre outros).
9.2.3. Supervisor do Programa Criança Feliz:
Requisitos: Curso Superior, preferencialmente na licenciatura plena de Pedagogia.
Descrição: O supervisor é o profissional responsável por acompanhar e apoiar os visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho e nas visitas domiciliares, com reflexões e orientações. Atribuições gerais: Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; GUIA PARA VISITA DOMICILIAR; Levar para debate no Grupo Gestor Municipal as situações complexas, lacunas e outras questões operacionais sempre que for necessário visando à melhoria da atenção às famílias. Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar; Acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares as família incluída no Programa Criança Feliz; Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador; Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas; Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso; Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso; Participar de reunião com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitadores; Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores; Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores; Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares
9.2.4. Visitador do Programa Criança Feliz:
Requisitos: Diploma devidamente registrado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino; Curso de Informática Básica.
Descrições Sumárias: Atender as famílias por meio de desenvolvimento de atividades específicas, realizadas individualmente, diretamente na residência da família com crianças de 0 a 03 anos de idade e atividades coletivas, realizadas em locais nas comunidades, com grupos formados por crianças de 03 a 06 anos de idade justamente com seus pais ou grupos de gestantes, realizando tarefas afins, ambas uma vez por semana; realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero; acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; planejar e executar as modalidades de atenção individual e grupal; planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias; registrar as visitas em formulário próprio; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, saúde e assistência social).
9.2.5. Entrevistador Programa Bolsa Família:
Requisitos: Diploma devidamente registrado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino, Curso de Informática Básica e Carteira Nacional de Habilitação – CNH AB.
Descrições Sumárias: O profissional irá consultar operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7), Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades) afins Realizar visita In Loco na zona rural locais de difícil acesso e zona urbana para realizar Cadastramento e Atualização das Famílias no Cadastro Único e Bolsa Família

9.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Quadro 3

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VAGAS AC*	VAGAS PCD**	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS+CV	REMUNERAÇÃO
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio	40 h	2	1	1	2	4	R$ 1.210,00
Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio	40 h	2	1	1	2	4	R$ 1.210,00
Técnico em Análises Clínicas	Ensino Médio	40 h	1	1	-	2	3	R$ 1.210,00
Agente de Endemias	Ensino Médio	40 h	4	3	1	3	7	R$ 1.100,00
Médico Zona Urbana 03 Zona Rural 01	Nível Superior	40 h	4	3	1	3	7	R$ 5.650,00
Enfermeiro Zona Urbana 04 Zona Rural 01	Nível Superior	40 h	5	4	1	5	10	R$ 2.500,00
Cirurgião Dentista Zona Urbana 02 Zona Rural 01	Nível Superior	40 h	3	2	1	3	6	R$ 3.370,80
Psicólogo	Nível Superior	40 h	2	1	1	2	4	R$ 2.200,00
Assistente Social	Nível Superior	30 h	1	1	-	2	3	R$ 2.000,00
Fisioterapeuta	Nível Superior	40 h	1	1	-	2	3	R$ 2.200,00
Fonoaudiólogo	Nível Superior	40 h	1	1	-	2	3	R$ 2.200,00
Farmacêutico	Nível Superior	40 h	1	1	-	2	3	R$ 2.500,00
Educador Físico	Nível Superior	40 h	1	1	-	2	3	R$ 2.100,00
Pedagogo	Nível Superior	40 h	1	1	-	2	3	R$ 2.100,00

9.3.1. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em assistência social, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
ATRIBUIÇÕES: Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidas pela Municipalidade. Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças, adolescentes, migrantes, estudantes de rede escolar municipal portadores de deficiência, idosos, entre outros. Elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho. Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação. Organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e desassistidos sociais. Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros. Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios. Promover, por meio de técnicas próprias entrevistas e palestras. Realizar visitas em domicílios e outros meios, Realizar a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas. Organizar e manter atualizados referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura. Aconselhar e orientar a população nos centros de referências de assistência social – CRAS, postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras unidades assistências da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada. Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social e demais políticas públicas, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal.
9.3.1.1. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA (ODONTÓLOGO)
REQUISITOS MINIMOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Odontologia, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
ATRIBUIÇÕES: executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral. Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar. Realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente. Executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal. Fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores rediculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infeciosos periapical. Infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso. Executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos. Orientar e participar de campanhas educativas de incentivo à saúde bucal. Orientar na aquisição do material a ser utilizado no desempenho de sua atividade. Realizar laudos ou perícias solicitadas. Executar outras tarefas afins.
9.3.1.2. CARGO: ENFERMEIRO
REQUISITOS MINIMOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem. Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados. Ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas. Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes. Preparar o campo operatório e esterilizar o material. Orientar o isolamento de pacientes. Supervisionar o serviço de higienização dos pacientes. Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar. Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando de sua alta da instituição de saúde. Acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem. Aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico. Prestar primeiros socorros. Aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros. Aplicar terapia especializada, sob controle médico. Promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem. Participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral. Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil. Participar de programas de imunização. Realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares. Realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas. Prover e controlar o estoque de medicamentos. Manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos. Manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica. Participar

de inquéritos epidemiológicos. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública. Realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos. Requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas aplicação de medidas preventivas. Colher materiais para exames laboratoriais. Prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência. Emitir pareceres em matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas afins.

9.3.1.3. CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior de Bacharelado em Educação Física, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES Atribuições: Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; participar da formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.

9.3.1.4. CARGO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS MINIMOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição devidamente registrada, reconhecido pelo Ministério da Educação com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Deverá prestar assistência fisioterápica, em níveis de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas, em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins, Deverá ainda executar atividades específicas de fisioterapia, no tratamento em entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações, circulatórias e enfermidades nervosas, por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições medicas, planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente, em função do seu quadro clinico, supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples, fazer avaliações fisioterápicas, com vistas a determinação da capacidade funcional, participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa, organizadas sob controle medico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

9.3.1.4. CARGO: FARMARCÊUTICO

REQUISITOS MINIMOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Farmácia, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação com registro.

ATRIBUIÇÕES: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêuticas tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social; participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação; utilizar ferramentas de controle, monitoramento e avaliação que possibilitem o acompanhamento do plano de saúde e subsidiem a tomada de decisão em sua esfera de atuação; participar do processo de seleção de medicamentos; elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão; assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo; participar dos processos de valorização, formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica; avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente; desenvolver ações para a promoção do uso racional de medicamentos; participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente; promover a inserção da assistência farmacêutica nas redes de atenção à saúde (RAS) e dos serviços farmacêuticos.

9.3.1.5. CARGO: FONOAUDIOLÓGO

REQUISITOS MINIMOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Identificar problemas ou deficiências ligadas á comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, dicção, impostação a voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da faça; participar de processos educativos de atividades de ensino, pesquisa em saúde; e exercer outras atividades correlatas.

9.3.1.6. CARGO: MÉDICO

REQUISITOS MINIMOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento de consultas médicas, ambulatoriais, consulta com observação, consulta pré-natal, encaminhamento de casos, orientação preventiva e profilática, compreende o cargo que se destina a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

9.3.1.6. CARGO: PSICÓLOGO

REQUISITOS MINIMOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Psicologia, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação com registro.

9.3.2. CARGO DE NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO

9.3.2.1. CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÕES: Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem. Desenvolver programas de orientação às gestantes, a portadores de doenças transmissíveis e outros. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo conselho de classe e pelo superior imediato conforme suas atribuições legais.

9.3.2.2. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso técnico em Laboratório em Análise Clínica, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas, realizando ou orientando exames, testes de cultura de micro-organismos, por meio de manipulação de aparelho de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento ou prevenção de doenças e executar outras atividades correlatas.

9.3.2.3. CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso técnico Higiene Dental, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar soba supervisão de um cirurgião-dentista colaborando em pesquisa, auxiliando-o em seu atendimento de consultório, desenvolvendo as atividades de odontologia sanitária, e compondo equipe de saúde em nível local; desenvolver ações de educação em saúde; e executar outras atividades correlatas.

9.3.2.4. CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Identificar focos, tratar, e evitar, a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. A atribuição específicas deste cargo correspondem as previstas no Anexo XV, da Lei 13.595 de 5 de janeiro de 2018.

9.3.2.5. CARGO: PEDAGOGO
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Planejar e ministrar aulas por meio de plano de cursos e plano de aulas; orientar a aprendizagem, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade, em conformidade com a natureza e complexidade do cargo no âmbito dos ensinos infantil e fundamental, a critério da administração. Coordenar, orientar, supervisionar e executar atividades didáticas e pedagógicas no âmbito do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); Realizar atividades físicas ou artísticas, com o objetivo de favorecer a integração social e devolver ao paciente autonomia e condições possíveis para lidar com a sua realidade; Buscar a recuperação da função humana; elevar o perfil das ações motoras e mentais e reabilitar através das atividades; Trabalhar com déficits físicos, mentais (transtornos psíquicos e cognitivos) e sociais.
10. DO CADASTRO DE RESERVA
10.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.
10.2 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.
11. DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO
11.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.
12. DAS ETAPAS
12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto será da seguinte forma:
12.1.1. Abertura das inscrições: 15 a 19 de março de 2019
12.1.2. Da analise da documentação: 20 e 21 de março de 2019.
12.1.3. Divulgação do Resultado Parcial: 22 de março de 2019
12.1.4. Interposição de recursos: 25 de março de 2019.
12.1.5. Da analise do julgamento do recurso: 26 de março de 2019.
12.1.6. Entrevista: 27 e 28 de março de 2019.
12.1.7. Divulgação do Resultado Final: 01 de abril de 2019.
12.1.8. Assinatura de contrato: 02 de abril de 2019.
13. DA ANALISE DE CURRICULO E DOCUMENTAÇÕES
13.1. Os currículos e documentos deverão ser anexados à inscrição.
13.1.1. A documentações poderá ser cópia autenticadas, com a utilização de Carimbo confere com o Original, emitido pela Comissão.
13.1.2. A avaliação do currículo tem caráter classificatório e eliminatório e valerá, no máximo, 70 (setenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
13.1.3. A Prova de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório. O Candidato que não anexar os títulos não sofrerá nenhuma penalidade, apenas deixará de receber os pontos referentes a esta Fase.
13.1.4. Não serão aceitos ou pontuados os títulos originais, somente as cópias autenticadas e anexadas à inscrição.
13.2. Os documentos /títulos/declarações poderão ser declarados válidos se apresentados em copias fidedigna, acompanhados do formulário de documentação/títulos/declarações devidamente preenchido.
13.2.1. Após a anexação dos documentação/títulos/declarações na inscrição não será permitida a complementação da documentação após o envelope lacrado e protocolado.
13.2.2. Somente serão considerados para avaliação os documentação/títulos/declarações que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital, e que sejam voltados para a área específica do cargo/função do candidato.
13.2.3. Todos os cursos de aperfeiçoamento previstos para pontuação na avaliação da documentação/títulos/declarações deverão estar concluídos.
13.2.4. Para comprovação da documentação/títulos/declarações somente será aceito certificado de conclusão de curso realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC.
13.2.5. Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou declarações de conclusão dos cursos feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
13.2.6. Pontuação para comprovação de Experiência Profissional;
a) Experiência profissional comprovada na área, 01(um) ponto por ano de atuação, podendo atingir o máxima 05 (cinco) pontos.
13.2.7. Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente no cargo pretendido, na área específica de atuação, não sendo aceitos cursos em outras áreas.
13.2.8. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos e Currículos não serão considerados.
13.2.8.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR ZONA URBANA - PROFESSOR ZONA RURAL

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MAXIMA
Certificado de Ensino Médio Magistério	10	01	10
Certificado de Ensino Superior em Licenciatura Plena.	15	01	15
Certificado de Pós Graduação-lato sensu na área da Educação.	05	01	5
Curso de Formação de 40 a 180 horas na área correspondente ao cargo pleiteado, referente aos últimos cinco anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado.	05	05	25
Curso de aperfeiçoamento de 180 a 300 horas na área correspondente ao cargo pleiteado, referente aos últimos cinco anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado.	05	02	10
Experiência em sala de aula.	1,0(um) ponto por ano de experiência.	5	5
TOTAL DE PÓNTOS			70

13.2.8.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MAXIMA
Certificado de Ensino Médio	05	01	05
Certificado Curso Técnico	10	01	10
Certificado de Ensino Superior	15	01	15
Certificado de Pós Graduação - Especialização	05	01	05
Curso de 40 horas na área.	05	04	20
Curso de 30 horas na área.	02	05	10
Experiência no cargo pleiteado.	1,0(um) ponto por ano de experiência.	05	05
TOTAL DE PÓNTOS			70

13.2.8.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MAXIMA
Certificado de Ensino Médio	10	1	10
Certificado de Ensino Superior	30	01	30
Curso de 40 horas na área	05	03	15
Curso de 30 horas na área	02	05	10
Experiência no cargo	1 1,0 ponto por ano comprovado	05	05
TOTAL DE PÓNTOS			70

14. DA CLASSIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO/TÍTULOS/DECLARAÇÕES:
14.1. Serão classificados os (as) candidatos (as) para a etapa da entrevista os que obtiverem as melhores notas, na avaliação documentação/títulos/declarações para o cargo de inscrição.
14.2. O critério de ordem de aprovação será feito da maior nota à menor, classificando-se para a fase de entrevista o dobro de candidatos por cargo descrito no Item 9 deste edital.
14.3. O resultado dos aprovados para a fase seguinte está descrito no item 12 deste edital.
14.4. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
14.5. For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
14.6. Comprovar maior tempo de experiência no cargo, que esta concorrendo;
14.7. Ter maior idade que o concorrente;
15. DAS ENTREVISTAS
15.1. A elaboração do questionário da Entrevista bem como a avaliação será feita pela Comissão Especial Organizadora, nomeada pelo Decreto Municipal 008 de 13 de Março de 2019..
15.2. A entrevista ocorrerá no dia previsto no item 13 deste edital, com início às 07h:30 min e término as 12h:00 min e das 13:00 às 17:00, na escola Profª. Noélia Maria Alves de Souza situada na Rua Cecilia Boa Ventura, Bairro Conquista, nesta cidade.
15.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munidos de documento original de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) e com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário definido pela Comissão Coordenadora.
15.4. Os candidatos terão acesso ao local da Entrevista a partir das 07h15min, onde só permanecerão no local somente os candidatos convocados.
15.5. O candidato que não comparecer no dia agendado será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
15.6. O candidato não poderá alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das orientações e informações referidas no item 16, do presente edital.
15.7. Dentro do estabelecimento de realização da entrevista não será permitido ao candidato o uso de celulares ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.
15.8. Não será permitido em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado no estabelecimento onde esteja sendo realizada a entrevista.
15.9 A Entrevista tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções descritos neste Edital, e ainda em avaliar:
a) o perfil profissional;
b) a postura profissional do candidato; e
c) o grau de conhecimento e de interesse.
15.10 – A Entrevista será realizada no local indicando, somente com os candidatos classificados, na proporção de até 02 para cada vaga oferecida, essa classificação se dará pela soma da nota da avaliação curricular e da nota da prova de títulos.
15.11 – O desempenho do candidato selecionado na Entrevista servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.
15.12. Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado com natureza de Concurso publico o candidato que:
a) Não apresentar documento original que legalmente o identifique, de acordo com o especificado no subitem 15.3 desde edital.
b) Ausentar-se do local de realização da entrevista sem a autorização do fiscal.
c) Estiver portando qualquer tipo de (arma branca ou de fogo) mesmo que possua o respectivo porte e registro.
d) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
e) Não será permitido consumo de bebidas alcoólicas ou está em estado de embriaguez.
16. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
16.1 – A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação curricular, na entrevista, e, se for o caso, em ordem decrescente.
16.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.
16.2. –A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Órgão Oficial da Imprensa do estadual, afixada no mural da Prefeitura e das secretarias.

16.3 – Caso tenham candidatos portadores de deficiência, conforme descrito no Art. 1 do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, será reservado o mínimo de 05% (cinco por cento) e no máximo de 10% (dez por cento)
16.3.1 – O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico que cite o tipo de deficiência apresentada.
17 – DA CONTRATAÇÃO:
17.1 – A contratação para preenchimento das vagas dar-se-á, após o candidato ter sido considerado apto pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
17.2 – No contrato constará, obrigatoriamente:
a) a função a ser desempenhada;
b) o tempo de duração do contrato;
c) as condições de renovação e de rescisão;
d) o valor e a forma de remuneração;
e) os direitos e obrigações do contratado;
f) a jornada de trabalho.
17.3 – São requisitos básicos para a contratação do candidato:
a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, e considerado apto na Entrevista.
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
17.4 O período de contratação será de até 11 (onze meses), prorrogável uma vez, ou até a homologação de novo concurso, conforme a Lei nº 004 de 11 de março de 2019.
18 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO
18.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:
a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
c) título de eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
e) cadastramento no PIS/PASEP;
f) uma foto 3x4;
g) comprovante de residência atualizado;
h) certidão de nascimento ou casamento;
i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) certificado militar, quando couber;
l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
m) declaração de acumulação de cargos.
19. DOS RECURSOS
19.1- Caberá recurso contra:
19.1.1- Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação;
19.1.2 - O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu, conforme as informações contidas e solicitadas no ANEXO IV deste edital.
19.1.3- O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias úteis, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;
19.1.4- Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:
19.1.4.1 - For protocolado fora do prazo;
19.1.4.2 - Não estiver fundamentado;
19.1.4.3- Não constar a assinatura ou a identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;
19.1.5 - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação de Capixaba-Acre, no horário de expediente, ou seja, de 07h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.
20. DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1 – Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua notificação para a assinatura do contrato;
20.2 – Decorrido o presente prazo, sem assinatura do contrato, o candidato será considerado desistente;
20.3 - Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão do Processo Seletivo;
20.4 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;
20.5 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;
20.6 - A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, sem a qual o candidato não poderá participar do processo seletivo ora instituído;
20.7 - Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação de Capixaba/AC;
20.8 - Os prazos estabelecidos neste Edital são Preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;
20.9 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 11 (onze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado;
20.10 - A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício entre contratante e contratado;
20.11 – A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;
20.12 - O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capixaba/AC, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;
20.13 - Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do Processo Seletivo;
20.14- Mais esclarecimentos serão prestados na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Cecilia Boa Ventura, Bairro Conquista, Nº 1093.
20.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.
Capixaba/AC, 14 março de 2019.

Antônio Cordeiro da Silva

CRONOGRAMA DAS DATAS PREVISTAS

Etapas	Data	Local
Publicação do Edital	14/03/2019	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
Inscrições	15 a 19/03/2019	Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Cecilia Boa Ventura, Bairro Centro, Nº 1093.
Analise da Documentação	20 a 21/03/2019	Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Cecilia Boa Ventura, Bairro Centro, Nº 1093.
Divulgação Preliminar da lista dos classificados	22/03/2019	Escola Prof.ª Noelia Maria Alves de Souza, situada na Rua Cecilia Boa Ventura, Bairro Conquista.
Interposição de Recursos	25/03/2019	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
Respostas das interposições pela banca	26/03/2019	Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Cecilia Boa Ventura, Bairro Centro, Nº 1093.
Entrevista	27 a 28/03/2019	Escola Profª. Noélia Maria Alves de Souza situada na Rua Cecilia Boa Ventura, Bairro Conquista.
Divulgação do resultado final	01/04/2019	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
Assinatura de Contrato	01/04/2019	Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Cecilia Boa Ventura, Bairro Centro, Nº 1093.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 001/2019

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

CARGO:_____Inscrição Nº:_____

Lotação: ( ) Zona Urbana ( ) Zona Rural

Graduação:_____

Nome:_____

Data de Nascimento:_____

Celular:_____

Endereço:_____

CPF:_____RG:_____

CARGO OFERTADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola que pretende atuar: _____

Disciplina pleiteada:_____

Capixaba-Ac ___ de março de 2019.

_____

Assinatura do Candidato(a)

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Inscrição Nº:_____

Nome:_____

Cargo: _____

Capixaba-Ac ___ de março de 2019.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 001/2019

ANEXO II– MODELO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE TÍTULOS

CAPA DE IDENTIFICAÇÃO

ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	**DATA: _____/____/_____**

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	**DATA: _____/____/_____**
ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____ **DATA: _____/_____/_____**	

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 001/2019
ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTO, CURRICULO, TÍTULOS E DECLARAÇÕES

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DO RG:	**Nº DE INSCRIÇÃO:**

DOCUMENTOS PESSOAIS

( ) Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal;

( ) Comprovante de Residência atualizado (conta de luz, água, telefone, declarações e outros);

( ) Ficha de Inscrição;

( ) Curriculum vitae

( ) Certificados ou declaração acompanhado de histórico escolar devidamente registrados, de conclusão de Ensino Médio, Magistério, Técnico e Nível Superior.

TÍTULOS E DECLARAÇÕES	QUANTIDADE DE TÍTULOS E DECLARAÇÕES

Declaro, que ao encaminhar a documentação lista na relação acima para avaliação da prova de Títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previsto no edital 01/2018 do Processo Seletivo Simplificado quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que tange às sanções e efeitos legais.

CAPIXABA-AC, _____ de _____ de 2019.

--- ---

Assinatura do candidato **Assinatura do Atendente**

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 001/2019

ANEXO - IV

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, ___ de _____ de 2019.

À
Comissão do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

Recurso Administrativo – Edital nº. 001/2019.
Telefone do candidato: _____
Endereço: _____

( ) Desempate
( ) Resultado Preliminar
( ) Resultado Final – classificação
( ) Outros

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, inscrição nº _____, do Processo Seletivo especificado acima, venho através deste interpor o recurso:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Assinatura do Requerente

Prefeito Municipal
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018, em favor da empresa F. DELANIO P. DA SILVA declarada vencedora para todos lotes deste certame no valor total de R$ 321,600,05 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Capixaba – Acre, 01 de Fevereiro de 2019.

Antônio Cordeiro da Silva
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018
CONTRATO Nº 010/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
CNPJ: 84.306.604/0001-50
F. DELANIO P. DA SILVA
CNPJ Nº 08.930.183/0001-56.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Dotação Orçamentária: Órgão: 10 (SEMCIAS) - Unidade Orçamentária: Órgão: 07 (SEME) - Unidade Orçamentária: 01 - 03 - Proj/Ativ: 1.061, 1.066 e 1.142 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Cód. Reduzido: 177, 174 e 193 - Fontes: 005, 0,16, 001; Órgão: 05 (SAFIN) - Unidade Orçamentária: 01 - Proj/Ativ: 1.011 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Cód. Reduzido: 34 - Fontes: 001; Órgão: 10 (SEMCIAS) - Unidade Orçamentária: 01 - Proj/Ativ: 1.118 - Elemento de despesa: 3.390.30 - Cód. Reduzido: 238, 263, 271, 272 e 277 - Fontes: 001, 0,17 e : Órgão: 06 (SMO) - Unidade Orçamentária: 01 - Proj/Ativ: 1.022, 1.031, 1.033, 1.034, 1.038 e 2.107 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Cód. Reduzido: 65, 83, 84, 105, 109, 87 e 95 - Fontes: 001, 006.
Valor Global R$ 185.244,20 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2019
Vigência: 31 de Março de 2019.

Assinam: ANTONIO CORDEIRO DA SILVA
Prefeito de Capixaba
Assinam: Francisco Delanio Pereira da Silva.
F. DELANIO P. DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Capixaba – AC, inscrita no CNPJ n° 84.306.604/0001-50 e a empresa F. DELANIO P. DA SILVA, insc. No CNPJ n° 08.930.183/000156 e na Insc. Est, n° 01.019.556/001-67.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2019 - Vigência: 01/02/2020.
LOTE I – FERRO

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNT	P.TOTAL
01	80	UND	Vergalhão 1/2 com 12 mts.	GERDAU	R$ 15,00	R$ 1.200,00
02	80	UND	Vergalhão 3x8 com 12 mts	GERDAU	R$ 40,00	R$ 3.200,00
03	140	UND	Vergalhão 5/16 com 12mt.	GERDAU	R$ 35,00	R$ 4.900,00
04	140	UND	Vergalhão 1/4 com 12mt.	GERDAU	R$ 25,00	R$ 3.500,00
05	80	KG.	Arame 18 recozido	GERDAU	R$ 12,00	R$ 960,00
06	40	KG	Prego 12X12	GERDAU	R$ 12,00	R$ 480,00
07	40	KG	Prego 14x18 - 1.1/2x14	GERDAU	R$ 10,00	R$ 400,00
08	40	KG	Prego 15x15 1 1 4x13	GERDAU	R$ 10,00	R$ 400,00
09	40	KG	Prego 15x18 1 1/2x13	GERDAU	R$ 10,00	R$ 400,00
10	0	KG	Prego 17x21 2x11	GERDAU	R$ 10,00	R$ 0,00
11	80	KG	Prego 17x27	GERDAU	R$ 10,00	R$ 800,00
12	100	KG	Prego 19x33 Gerdau	GERDAU	R$ 10,00	R$ 1.000,00
13	100	KG	Prego 19x39 3 1/2x9	GERDAU	R$ 10,00	R$ 1.000,00
14	100	KG	Prego 21x45 - 4x6	GERDAU	R$ 10,00	R$ 1.000,00
15	100	KG	Prego 21x54 - 5x6	GERDAU	R$ 12,00	R$ 1.200,00
16	150	KG	Prego 23x54 - 5x4	GERDAU	R$ 12,00	R$ 1.800,00
17	150	KG	Prego 23x66 - 6x4	GERDAU	R$ 12,00	R$ 1.800,00
18	150	KG	Prego 24x60 - 5.1/2x3	GERDAU	R$ 12,00	R$ 1.800,00
19	200	KG	Prego 25x72 - 6.1/2x2	GERDAU	R$ 12,00	R$ 2.400,00
20	200	KG	Prego 26x72 - 6.1/2x1	GERDAU	R$ 12,00	R$ 2.400,00
21	200	KG	Prego 26x78 - 6x1	GERDAU	R$ 12,00	R$ 2.400,00
22	200	KG	Prego 10x10 - 7/8x17	GERDAU	R$ 12,00	R$ 2.400,00
23	150	KG	Prego Tel 17x27 Pcte 1/2kg Pires	GERDAU	R$ 10,33	R$ 1.549,50
24	150	KG	Prego Tel 19x39 Pcte 1 2kg	GERDAU	R$ 10,33	R$ 1.549,50
25	200	KG	Prego Tel 20x48 Pcte	GERDAU	R$ 10,33	R$ 2.066,00
26	80	MT	Cabo de Aço de 5/16”	GERDAU	R$ 3,20	R$ 256,00
27	80	MT	Cabo de Aço de 6x19	GERDAU	R$ 3,20	R$ 256,00
TOTAL GERAL						R$ 22.695,50

LOTE II - MATERIAL ELETRICO

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNT	P.TOTAL
01	60	UND	CANALETA PUC ABERTA 30X30X2000 MM	HELLERMAN	R$ 23,00	R$ 1.380,00
02	10	UND	CANDUITE 1/2 c/ 50 mts	TRAMONTINA	R$ 75,00	R$ 750,00
03	10	UND	CANDUITE 3/4 c/ 50 mts	TRAMONTINA	R$ 75,00	R$ 750,00

04	20	UND	Chave teste 1/8x3	TRAMONTINA	R$ 10,00	R$ 200,00
05	30	UND	Conector p/ haste aterramento 1/2	MAGNET	R$ 5,00	R$ 150,00
06	30	UND	Conector p/ haste aterramento 5/8	MAGNET	R$ 5,00	R$ 150,00
07	30	UND	DISJ DIM BIPOLAR 20A	ASTRA	R$ 12,00	R$ 360,00
08	40	UND	DISJ DIM BIPOLAR 32A	ASTRA	R$ 15,00	R$ 600,00
09	30	UND	DISJ DIM BIPOLAR 40A	ASTRA	R$ 20,00	R$ 600,00
10	40	UND	DISJ DIM BIPOLAR 50A	ASTRA	R$ 40,00	R$ 1.600,00
11	10	UND	DISJ DIM BIPOLAR 63A	ASTRA	R$ 45,00	R$ 450,00
12	10	UND	DISJ DIM BIPOLAR 70A	ASTRA	R$ 52,00	R$ 520,00
13	75	UND	DISJ DIM MONO 10A	ASTRA	R$ 10,00	R$ 750,00
14	50	UND	DISJ DIM MONO 20A	ASTRA	R$ 12,00	R$ 600,00
15	50	UND	DISJ DIM MONO 32A	ASTRA	R$ 15,00	R$ 750,00
16	30	UND	DISJ DIM MONO 40A	ASTRA	R$ 18,00	R$ 540,00
17	40	UND	DISJ DIM TRIPOLAR 100A	ASTRA	R$ 70,00	R$ 2.800,00
18	10	UND	DISJ DIM TRIPOLAR 125A	ASTRA	R$ 85,00	R$ 850,00
19	40	UND	DISJ DIM TRIPOLAR 70A	ASTRA	R$ 69,00	R$ 2.760,00
20	20	UND	DISJ DIM TRIPOLAR 90A	ASTRA	R$ 71,00	R$ 1.420,00
21	60	UND	Eletroduto de 1 c/ 3 mts	TIGRE	R$ 12,00	R$ 720,00
22	30	UND	Eletroduto de 1.1/2 c/ 3 mts	TIGRE	R$ 11,00	R$ 330,00
23	90	UND	Eletroduto de 3/4 c/ 3 mts	TIGRE	R$ 11,00	R$ 990,00
24	50	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 com 100mts	VOLF	R$ 200,00	R$ 10.000,00
25	5	ROLO	FIO P/ TELEFONE 4 PARES com 100 mts	VOLF	R$ 130,00	R$ 650,00
26	10	UND	Fita auto fusão 10m 3m	EOS	R$ 10,00	R$ 100,00
27	30	UND	Haste aterramento ½ x 1/50	TRAMONTINA	R$ 22,00	R$ 660,00
28	50	UND	Inter. 1 seção	RADIAL	R$ 7,00	R$ 350,00
29	50	UND	Inter. 2 seção	RADIAL	R$ 10,00	R$ 500,00
30	30	UND	Lâmpada econômica de 14w econômica	TASCHIBRA	R$ 16,00	R$ 480,00
31	30	UND	Lâmpada econômica de 21w econômica	TASCHIBRA	R$ 21,00	R$ 630,00
32	60	UND	Lâmpada econômica de 26w econômica	TASCHIBRA	R$ 24,00	R$ 1.440,00
33	60	UND	Lâmpada fluoresc de 40w	TASCHIBRA	R$ 22,83	R$ 1.369,80
34	40	UND	LUVA 1 p/ eletroduto	TIGRE	R$ 2,00	R$ 80,00
35	50	UND	Luva p/ eletroduto 1.1/2	TIGRE	R$ 2,00	R$ 100,00
36	150	UND	PLAFON ENCART E-27 Bocal louca	RADIAL	R$ 6,00	R$ 900,00
37	10	UND	Quadro dist p/ 03 a 04 dij	TRAMONTINA	R$ 17,33	R$ 173,30
38	10	UND	Quadro dist p/ 06 a 08 dij	TRAMONTINA	R$ 49,00	R$ 490,00
39	20	UND	Quadro elet trifasico celpe	TRAMONTINA	R$ 80,00	R$ 1.600,00
40	150	UND	Reator 1x40w conv	TRAMONTINA	R$ 30,00	R$ 4.500,00
41	60	UND	Tomada 2p+t pad. Br 10 A	RADIAL	R$ 10,00	R$ 600,00
42	60	UND	Tomada 2p+t pad. Br 20 A	RADIAL	R$ 12,67	R$ 760,20
43	60	UND	Tomada dupla 10 A	RADIAL	R$ 14,67	R$ 880,20
44	60	UND	Tomada dupla 20 A	RADIAL	R$ 16,00	R$ 960,00
45	10	UND	Tomada p/ ar cond. Trif	RADIAL	R$ 20,00	R$ 200,00
46	200	MT	Cabo para rede azul para computador / REDE	ELGIN	R$ 2,00	R$ 400,00
47	60	UND	Luva eletroduto ¾	TIGRE	R$ 1,00	R$ 60,00
TOTAL GERAL						R$ 47.903,50

LOTE III - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNT	P.TOTAL
01	180	UND	Adaptador de 25x3/4 marrom	TIGRE	R$ 2,33	R$ 419,40
02	180	UND	Adaptador pvc soldaxrosca-dn20mmx1/2	TIGRE	R$ 2,00	R$ 360,00
03	180	UND	Adesivo plástico p/ pvc-grande	BRASCOLA	R$ 5,00	R$ 900,00
04	100	UND	Assento sanit. Simples branco	ASTRA	R$ 35,00	R$ 3.500,00
05	80	UND	Boia aut.sup. 20a	ASTRA	R$ 10,00	R$ 800,00
06	10	UND	Cx.d água polietileno c/1.000 lts	BRASILIT	R$ 350,00	R$ 3.500,00
07	60	UND	Cx. descarga c/bucha,chicote e parafuso	ASTRA	R$ 35,00	R$ 2.100,00
08	70	UND	Cano de descarga	ASTRA	R$ 10,00	R$ 700,00
09	200	UND	Cano 20 Marrom com 6mts	AMANCO	R$ 10,00	R$ 2.000,00
10	150	UND	Cano 25 Marrom com 6mts	AMANCO	R$ 12,00	R$ 1.800,00
11	45	UND	Cano 32 Marrom com 6mts	AMANCO	R$ 35,00	R$ 1.575,00
12	45	UND	Cano 40 Esg com 6mts	AMANCO	R$ 28,00	R$ 1.260,00
13	45	UND	Cano 40 Marrom com 6mts	AMANCO	R$ 45,00	R$ 2.025,00
14	45	UND	Cano 50 Marrom com 6mts	AMANCO	R$ 57,00	R$ 2.565,00
15	90	UND	Cano 50 Esg com 6mts	AMANCO	R$ 36,00	R$ 3.240,00
16	90	UND	Cano 75 Esg com 6mts	AMANCO	R$ 46,00	R$ 4.140,00
17	45	UND	Cano 100 Esg com 6mts	AMANCO	R$ 60,00	R$ 2.700,00
18	20	UND	Cano 150 Esg com 6 Mts	AMANCO	R$ 145,00	R$ 2.900,00
19	20	UND	Cano 200 esg com 6 Mts	AMANCO	R$ 160,00	R$ 3.200,00
20	10	UND	Bacia Sanitária acoplada	DECA	R$ 420,00	R$ 4.200,00
21	80	UND	Cap.soldável-dn 20.	TIGRE	R$ 1,00	R$ 80,00
22	40	UND	Cap.soldável-dn 25.	TIGRE	R$ 1,00	R$ 40,00
23	40	UND	Cap.soldável-dn 32	TRAMONTINA	R$ 1,00	R$ 40,00
24	10	UND	Chave (cano) 8	TRAMONTINA	R$ 10,00	R$ 100,00
25	10	UND	Chave (cano) 10	TRAMONTINA	R$ 12,00	R$ 120,00
26	10	UND	Chave (cano) 12	TRAMONTINA	R$ 12,00	R$ 120,00
27	10	UND	Chave (cano) 24	TRAMONTINA	R$ 15,00	R$ 150,00
28	20	UND	Chuveiro plast br 4 ccv 1	ASTRA	R$ 10,00	R$ 200,00
29	10	UND	Cx.d´agua fibra c/ 1.000 lts.	FORT LEV	R$ 0,00	R$ 0,00
30	10	UND	Fita Veda Rosca - 50m	AMANCO	R$ 5,00	R$ 50,00
31	20	UND	Joelho p/ esgoto - 150mm	AMAMCO	R$ 26,00	R$ 520,00
32	40	UND	Joelho 90º PVC Rígido P/ Esgoto - DN 100MM	KRONA	R$ 10,00	R$ 400,00
33	40	UND	Joelho 90º PVC Rígido P/ Esgoto-DN 40mm	KRONA	R$ 4,00	R$ 160,00
34	40	UND	Joelho 90º PVC Rígido P/ Esgoto-DN 50mm	KRONA	R$ 5,00	R$ 200,00
35	40	UND	Joelho 90º PVC Soldável 32mm	KRONA	R$ 3,00	R$ 120,00

36	20	UND	Joelho de rosca (azul) 20x1/2	KRONA	R$ 2,00	R$ 40,00
37	30	UND	Joelho de rosca (azul) 25x1/2	KRONA	R$ 2,00	R$ 60,00
38	70	UND	Joelho de 25mm 90graus	KRONA	R$ 2,00	R$ 140,00
39	40	UND	Joelho de 40mm esgoto 45° graus	KRONA	R$ 3,67	R$ 146,80
40	30	UND	Joelho marrom de 32 45° graus	KRONA	R$ 4,00	R$ 120,00
41	140	UND	Joelho marrom de 20 90° graus	KRONA	R$ 2,00	R$ 280,00
42	30	UND	JOELHO DE 75 ESGOTO 90º GRAUS	KRONA	R$ 6,00	R$ 180,00
43	30	UND	Joelho marrom 25x1/2 90° graus	KRONA		R$ 0,00
44	30	UND	Joelho marrom 25x3/4 90° graus	KRONA	R$ 2,00	R$ 60,00
45	30	UND	Joelho marrom 60 90° graus	KRONA	R$ 7,00	R$ 210,00
46	40	UND	Luva de correr 20	KRONA	R$ 2,00	R$ 80,00
47	40	UND	Luva de correr 25	KRONA	R$ 2,00	R$ 80,00
48	40	UND	Luva de redução -dn de 25mmx20mm	KRONA	R$ 2,00	R$ 80,00
49	30	UND	Luva de redução -dn de 25mmx32mm	KRONA	R$ 2,00	R$ 60,00
50	30	UND	Luva de redução -dn de 40mmx32mm	KRONA	R$ 3,00	R$ 90,00
51	30	UND	Luva de redução -dn de 25mmx50mm	KRONA	R$ 3,00	R$ 90,00
52	20	UND	Luva PVC 150 ESG com anel	KRONA	R$ 10,00	R$ 200,00
53	40	UND	Curva PVC25 mm 90° graus	KRONA	R$ 3,00	R$ 120,00
54	40	UND	Luva PVCsoldável dn 20 mm	KRONA	R$ 2,00	R$ 80,00
55	40	UND	Luva PVCsoldável dn 25 mm	KRONA	R$ 2,30	R$ 92,00
56	30	UND	Luva PVCsoldável dn 32 mm	KRONA	R$ 3,00	R$ 90,00
57	40	UND	Curva PVC20 mm 90° graus	KRONA	R$ 3,00	R$ 120,00
58	30	UND	Curva PVC32 mm 90° graus	KRONA	R$ 3,00	R$ 90,00
59	20	UND	Luva marrom correr 32 mm	KRONA	R$ 3,00	R$ 60,00
60	20	UND	Luva marrom40 mm	KRONA	R$ 3,00	R$ 60,00
61	20	UND	Luva marrom50 mm	KRONA	R$ 4,00	R$ 80,00
62	20	UND	Luva marrom60 mm	KRONA	R$ 6,00	R$ 120,00
63	20	UND	Luva simples ESG 150	KRONA	R$ 7,00	R$ 140,00
64	20	UND	Luva simples ESG 100	KRONA	R$ 5,00	R$ 100,00
65	20	UND	Luva simples ESG 40	KRONA	R$ 3,00	R$ 60,00
66	30	UND	Luva simples ESG 50	KRONA	R$ 4,60	R$ 138,00
67	20	UND	Luva simples ESG 75	KRONA	R$ 6,33	R$ 126,60
68	40	MT	Mangueira de nível	CRISTAL	R$ 2,00	R$ 80,00
69	20	UND	Mangueira transparente de 1/2	CRISTAL	R$ 0,50	R$ 10,00
70	40	UND	Ralo seco 40 mm	TRAMONTINA	R$ 5,00	R$ 200,00
71	30	UND	Ralo sifonado 40 mm	TRAMONTINA	R$ 15,00	R$ 450,00
72	30	UND	Registro de passagem-dn 20 mmPVC	KRONA	R$ 10,00	R$ 300,00
73	30	UND	Registro de passagem-dn 25 mmPVC	KRONA	R$ 11,33	R$ 339,90
74	30	UND	Registro de pressão-dn 20 mmPVC	KRONA	R$ 12,00	R$ 360,00
75	30	UND	Registro de pressão-dn 25 mmPVC	KRONA	R$ 13,00	R$ 390,00
76	30	UND	Registro de pressão com canopla 1/2	KRONA	R$ 15,00	R$ 450,00
77	80	UND	Registro de pressão com canopla 3/4	KRONA	R$ 20,00	R$ 1.600,00
78	80	UND	Sifão 1.1/2x40mm PVC	ASTRA	R$ 10,00	R$ 800,00
79	80	UND	Sifão multiuso PVC flexível	ASTRA	R$ 10,67	R$ 853,60
80	80	UND	Sifão multiuso duplo BR c/ 66 cm	ASTRA	R$ 20,00	R$ 1.600,00
81	0	UND	Sifão multiuso duplo BR 40 cm	ASTRA	R$ 20,00	R$ 0,00
82	0	UND	Sifão multiuso triplo BR 66 cm	ASTRA	R$ 30,00	R$ 0,00
83	70	UND	Sifão multiuso triplo BR 40 cm	ASTRA	R$ 25,00	R$ 1.750,00
84	0	UND	Te marrom de 20 mm	KRONA	R$ 2,00	R$ 0,00
85	70	UND	Te marrom de 25 mm	KRONA	R$ 2,00	R$ 140,00
86	70	UND	Te marrom de 20x1/2	KRONA	R$ 2,00	R$ 140,00
87	70	UND	Te marrom de 25/1 mm	KRONA	R$ 3,00	R$ 210,00
88	70	UND	Te marrom 60	KRONA	R$ 3,00	R$ 210,00
89	70	UND	Te PVC rígido p/ esgoto-dn 100	KRONA	R$ 10,00	R$ 700,00
90	70	UND	Te PVC rígido p/ esgoto-dn 40	KRONA	R$ 4,00	R$ 280,00
91	70	UND	Te soldavel - marron 1/2 rosca	KRONA	R$ 2,00	R$ 140,00
92	70	UND	Te soldável - dn 25	KRONA	R$ 2,00	R$ 140,00
93	0	UND	Te soldável - dn 32	KRONA	R$ 3,00	R$ 0,00
94	70	UND	Te soldável - dn 40	KRONA	R$ 4,00	R$ 280,00
95	70	UND	Te soldável - dn 50	KRONA	R$ 5,00	R$ 350,00
96	80	UND	Te rosca (azul) 20x1/2	KRONA	R$ 0,50	R$ 40,00
97	50	UND	Te rosca (azul) 25x1/2	KRONA	R$ 2,50	R$ 125,00
98	40	UND	Te curto 100x100 ESG	KRONA	R$ 6,00	R$ 240,00
99	40	UND	Te curto 100x50 ESG	KRONA	R$ 7,00	R$ 280,00
100	40	UND	Te curto 150 ESG	KRONA	R$ 13,00	R$ 520,00
TOTAL GERAL						R$ 62.556,30

LOTE IV - MATERIAL FERRAMENTAS

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNT	P.TOTAL
01	5	UND	Alicate de pressão 10	TRAMONTINA	R$ 45,00	R$ 225,00
02	5	UND	Alicate rebitador manual	TRAMONTINA	R$ 52,00	R$ 260,00
03	10	UND	Alicate universal	TRAMONTINA	R$ 30,00	R$ 300,00
04	50	UND	Cabo de enxada com marca	TRAMONTINA	R$ 10,00	R$ 500,00
05	20	UND	Cabo de estrovenga com marca	TRAMONTINA	R$ 10,00	R$ 200,00
06	20	UND	Cabo de gadanho com marca	TRAMONTINA	R$ 10,00	R$ 200,00
07	70	UND	Cabo de pa quadrada com marca	TRAMONTINA	R$ 10,00	R$ 700,00
08	70	UND	Cabo de picareta-chib.	TRAMONTINA	R$ 10,00	R$ 700,00
09	25	UND	Carro de mao-pneu borrachudo em chapa	TRAMONTINA	R$ 158,33	R$ 3.958,25
10	25	UND	Carro de mão reforçado c/ chapa 16 galv-	TRAMONTINA	R$ 180,00	R$ 4.500,00
11	10	UND	Colher de pedreiro 10	TRAMONTINA	R$ 12,00	R$ 120,00
12	10	UND	Colher de pedreiro 9	TRAMONTINA	R$ 10,00	R$ 100,00
13	10	UND	Colher de pedreiro 77360/105	TRAMONTINA	R$ 9,00	R$ 90,00
14	120	MT	Corda Pp 04mm	SASAK	R$ 0,90	R$ 108,00

15	120	MT	Corda Pp 08mm	SASAK	R$ 1,90	R$ 228,00
16	180	MT	Corda Pp 10mm	SASAK	R$ 2,00	R$ 360,00
17	180	MT	Corda Pp 12mm	SASAK	R$ 2,20	R$ 396,00
18	120	MT	Corda Tranc 08mm	SASAK	R$ 2,00	R$ 240,00
19	120	MT	Corda Tranc 10mm	SASAK	R$ 2,20	R$ 264,00
20	120	MT	Corda Tranc Pp 02mm	SASAK	R$ 0,80	R$ 96,00
21	120	MT	Corda Tranc Pp 03mm	SASAK	R$ 0,90	R$ 108,00
22	120	MT	Corda Tranc Pp 05mm	SASAK	R$ 0,95	R$ 114,00
23	20	MT	Corr. Grossa P/Mot Serra 1,6mm	SASAK	R$ 68,00	R$ 1.360,00
24	20	MT	Corr. Fina 3/8 X 1,5mm	TRAMONTINA	R$ 57,00	R$ 1.140,00
25	50	MT	Corrente Plastica 63x34	TRAMONTINA	R$ 2,00	R$ 100,00
26	40	MT	Corrente Zinc 4,0mm	TRAMONTINA	R$ 3,50	R$ 140,00
27	40	MT	Corrente Zinc 4,5mm	TRAMONTINA	R$ 6,00	R$ 240,00
28	40	MT	Corrente Zinc 5,0mm	TRAMONTINA	R$ 7,00	R$ 280,00
29	40	MT	Corrente Zinc 5,5mm	TRAMONTINA	R$ 7,50	R$ 300,00
30	30	MT	Corrente Zinc 6,0mm	TRAMONTINA	R$ 7,50	R$ 225,00
31	30	MT	Corrente Zinc 9,5mm	TRAMONTINA	R$ 7,60	R$ 228,00
32	4	UND	Tesoura 36 pol	TRAMONTINA	R$ 55,00	R$ 220,00
33	4	UND	Tesoura 42 pol	TRAMONTINA	R$ 60,00	R$ 240,00
34	25	UND	Cone Sinalização Pvc 50cm	LERAY MERLIN	R$ 13,97	R$ 349,25
35	25	UND	Cone Sinalização Pvc 75cm	LERAY MERLIN	R$ 24,00	R$ 600,00
36	25	UND	Cone Sinalização Pvc 75cm	LERAY MERLIN	R$ 24,00	R$ 600,00
37	20	UND	Disco de desbaste de 4 pol	TRAMONTINA	R$ 10,33	R$ 206,60
38	40	UND	Enxada Ramada Est Goivada C/C 2,5l	TRAMONTINA	R$ 25,00	R$ 1.000,00
39	40	UND	Enx 2,0 Larga C/Cabo 130c	TRAMONTINA	R$ 42,00	R$ 1.680,00
40	20	UND	Enx 2,0 Estr S/Cabo	TRAMONTINA	R$ 20,00	R$ 400,00
41	20	UND	Enx 2,5 Larga S/Cabo	TRAMONTINA	R$ 25,00	R$ 500,00
42	20	UND	Enx 2,5 Larg S/Cabo	TRAMONTINA	R$ 25,00	R$ 500,00
43	20	UND	Enx 38mm C/Olho C/Cab 15	TRAMONTINA	R$ 40,00	R$ 800,00
44	20	UND	Enx Larga Canav C/Cabo 15	TRAMONTINA	R$ 35,00	R$ 700,00
45	20	UND	Enxadão Ramada Largo C/Cabo	TRAMONTINA	R$ 45,00	R$ 900,00
46	20	UND	Enxadeco estreito s/ cabo	TRAMONTINA	R$ 22,00	R$ 440,00
47	15	UND	Arco de serra completo	TRAMONTINA	R$ 26,00	R$ 390,00
48	7	UND	Escada alumínio com elevação-5 degraus	TRAMONTINA	R$ 440,00	R$ 3.080,00
49	5	UND	Escada Fibra 3 Em1 Ext 12x2 Degraus	TRAMONTINA	R$ 780,00	R$ 3.900,00
50	10	UND	Espátula de aço 4”	TIGRE	R$ 5,00	R$ 50,00
51	10	UND	Espátula de aço 12cm	TIGRE	R$ 7,00	R$ 70,00
52	20	UND	Estrovenga s/ cabo de aço de ch.12	TRAMONTINA	R$ 33,00	R$ 660,00
53	50	UND	Facão nº14	TRAMONTINA	R$ 22,00	R$ 1.100,00
54	20	UND	Foice coco chapa 12	TRAMONTINA	R$ 25,00	R$ 500,00
55	3	UND	Furadeira impacto profissional 1/2	MUNDIAL	R$ 275,00	R$ 825,00
56	20	UND	Gandanho (ciscador) de 4 dentes	TRAMONTINA	R$ 25,00	R$ 500,00
57	5	JG	Jogo de brocas de videa-6mm,8mm,10mm e 12mm B19	VONDER	R$ 48,00	R$ 240,00
58	5	UND	Jogo chave de estrela-1/8,3/16 e 1/4	VONDER	R$ 60,00	R$ 300,00
59	5	JG	Jogo de brocas de aço rapido-1/8,3/16,1/4,5/16,3/8 e 1/2	VONDER	R$ 49,00	R$ 245,00
60	5	JG	Jogo de chave allen com 25 und.	TRAMONTINA	R$ 150,00	R$ 750,00
61	10	JG	Jogo de chave combinada completo	TRAMONTINA	R$ 130,00	R$ 1.300,00
62	5	JOG	Jogo chave de fenda-1/8,3/16 e 1/4	TRAMONTINA	R$ 32,30	R$ 161,50
63	40	UND	Lamina de serra	KF	R$ 19,10	R$ 764,00
64	20	UND	Lamina de serra com suporte	TRAMONTINA	R$ 0,00	R$ 0,00
65	10	UND	Lamina de serra p/ podão	TRAMONTINA	R$ 0,00	R$ 0,00
66	5	UND	Lanterna grande laser prof.	DELTA	R$ 128,33	R$ 641,65
67	20	UND	Lápis de carpinteiro	TRAMONTINA	R$ 2,00	R$ 40,00
68	120	UND	Lixa p/ ferro n.120	3M	R$ 2,00	R$ 240,00
69	120	UND	Lixa p/ ferro n. 36	3M	R$ 2,00	R$ 240,00
70	120	UND	Lixa p/ ferro n.80	3M	R$ 2,00	R$ 240,00
71	120	UND	Lixa p/ madeira n.80	3M	R$ 2,00	R$ 240,00
72	120	UND	Lixa massa 120	3M	R$ 2,00	R$ 240,00
73	120	UND	Lixa massa 180	3M	R$ 2,00	R$ 240,00
74	3	UND	Maquita profissional	BOSCH	R$ 291,60	R$ 874,80
75	5	UND	Marreta 1kg	TRAMONTINA	R$ 20,00	R$ 100,00
76	5	UND	Marreta 2kg	TRAMONTINA	R$ 22,00	R$ 110,00
77	30	UND	Martelo de unha 27mm	TRAMONTINA	R$ 35,00	R$ 1.050,00
78	30	UND	Pa de bico c/cabo	TRAMONTINA	R$ 35,00	R$ 1.050,00
79	20	UND	Pa de garfo c/ abo	TRAMONTINA	R$ 40,00	R$ 800,00
80	20	UND	Pa quadrada c/cabo	TRAMONTINA	R$ 35,00	R$ 700,00
81	30	UND	Picareta chibanca s/ cabo 30x30x08	TRAMONTINA	R$ 55,00	R$ 1.650,00
82	30	UND	Picareta de ponta e pá c/ cabo 30x30x08	TRAMONTINA	R$ 52,60	R$ 1.578,00
83	20	UND	Ponteiro 10` aço puro	TRAMONTINA	R$ 0,00	R$ 0,00
84	30	UND	Pincel broxa com cabo	ATLAS	R$ 10,00	R$ 300,00
85	5	UND	Régua de alumínio c/ 3mt	TRAMONTINA	R$ 0,00	R$ 0,00
86	5	UND	Serrote nº 24	TRAMONTINA	R$ 45,00	R$ 225,00
87	5	UND	Serrote nº22	TRAMONTINA	R$ 44,00	R$ 220,00
88	5	UNI	Talhadeira 10 aço puro	TRAMONTINA	R$ 22,00	R$ 110,00
89	5	UND	Tesourão p/grama c/ cabo	TRAMONTINA	R$ 34,67	R$ 173,35
90	10	UND	Trena -5m	TRAMONTINA	R$ 10,00	R$ 100,00
91	10	UND	Tarraxa para pvc 1/4”	WORKER	R$ 15,00	R$ 150,00
92	5	UND	Trena prof. De 30 mts	TRAMONTINA	R$ 45,00	R$ 225,00
93	5	UND	Trena prof. De 50 mts	TRAMONTINA	R$ 41,70	R$ 208,50
94	50	UND	Vassoura tipo piacava-nº 05	IMPERADOR	R$ 10,00	R$ 500,00

95	100	UND	Vassourão c/ cabo-40cm	IMPERADOR	R$ 12,00	R$ 1.200,00
96	100	UND	Vassourão com cabo 30cm	IMPERADOR	R$ 31,00	R$ 3.100,00
97	25	PAR	Bota de cano longo n.39	TRIANGULO	R$ 60,00	R$ 1.500,00
98	25	PAR	Bota de cano longo n.40	TRIANGULO	R$ 60,00	R$ 1.500,00
99	25	PAR	Bota de cano longo n.42	TRIANGULO	R$ 60,00	R$ 1.500,00
100	25	PAR	Bota de cano longo n.43	TRIANGULO	R$ 60,00	R$ 1.500,00
101	25	PAR	Bota de cano longo n.44	TRIANGULO	R$ 60,00	R$ 1.500,00
102	80	PAR	Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.39	TRIANGULO	R$ 50,00	R$ 4.000,00
103	80	PAR	Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.40	TRIANGULO	R$ 50,00	R$ 4.000,00
104	80	PAR	Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.42	TRIANGULO	R$ 50,00	R$ 4.000,00
105	30	PAR	Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.44	TRIANGULO	R$ 50,00	R$ 1.500,00
TOTAL GERAL						R$ 76.295,95

LOTE V - MATERIAL CONSTRUÇÃO

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNT	P.TOTAL
01	50	UND	Argamassa mod. Aci-20 kg	GRAFIFORT	R$ 14,00	R$ 700,00
02	75	MT2	Cerâmica br 46x46 tipo “a”	GRAFIFORT	R$ 24,00	R$ 1.800,00
03	10	UND	Bacia sanitária simples BRANCA	DECA	R$ 160,00	R$ 1.600,00
04	30	MT³	Brita Zero	NORTE	R$ 260,00	R$ 7.800,00
05	30	MT³	Brita 1	NORTE	R$ 260,00	R$ 7.800,00
06	30	MT³	Brita 2	NORTE	R$ 260,00	R$ 7.800,00
07	80	UND	Cal hidratada para pintura-sc 10 kg	CERRO BRANCO	R$ 19,30	R$ 1.544,00
08	30	MT	Cerâmica cristal branca 34x34 tipo a	CRISTAFOLETTI	R$ 25,00	R$ 750,00
09	200	UND	Cimento cp ii z rs 32 sc c/ 50kg	ITAU	R$ 39,80	R$ 7.960,00
10	60	MT	Pó de pedra granitado	NORTE	R$ 39,83	R$ 2.389,80
11	10	M³	Saibro	STIHL	R$ 0,00	R$ 0,00
12	50	UND	Telha de fibrocimento (sem amianto) tipo brasilit 1,83x1,10	BRASILIT	R$ 50,00	R$ 2.500,00
13	50	UND	Telha de fibrocimento (sem amianto) tipo brasilit 2,44x50	BRASILIT	R$ 17,00	R$ 850,00
14	30	MIL	TELHA CANAL DE 1ª	BRASILIT	R$ 0,00	R$ 0,00
15	45	UND	Tubo de concreto armado-ca-1,00x 0.30	BRASILIT	R$ 70,00	R$ 3.150,00
16	40	UND	Tubo de concreto armado-ca-1,00x 0.40	BRASILIT	R$ 90,00	R$ 3.600,00
17	40	UND	Tubo de concreto armado-Ca-1,00 x 0,60	BRASILIT	R$ 110,00	R$ 4.400,00
18	60	UND	Tubo de concreto armado-ca-1,00 x 0,80	BRASILIT	R$ 30,00	R$ 1.800,00
19	30	UND	Tubo de concreto armado-ca-1,00 x 1,00	BRASILIT	R$ 150,00	R$ 4.500,00
20	25	UND	Tubo de concreto armado-ca-1,00 x 1,20	BRASILIT	R$ 170,00	R$ 4.250,00
21	10	UND	Balde de metal de alumínio-10l	TRAMONTINA	R$ 40,00	R$ 400,00
22	30	UND	Maderite 10mm 2,20 x 1,10	COMPESADOS	R$ 80,00	R$ 2.400,00
23	25	UND	Maderite 06mm 2,20 x 1,10	COMPESADOS	R$ 70,00	R$ 1.750,00
24	15	UND	Broxa para caicao nº03	TRAMONTINA	R$ 10,00	R$ 150,00
25	10	UND	Cadeado completo nº30 corpo em latão maciço, haste em aço c/ duas chaves em latão	TRAMONTINA	R$ 20,00	R$ 200,00
26	10	UND	Cadeado completo nº35 corpo em latão maciço, haste em aço c/ duas chaves em latão	TRAMONTINA	R$ 25,00	R$ 250,00
27	10	UND	Cadeado completo nº40 corpo em latão maciço, haste em aço c/ duas chaves em latão	TRAMONTINA	R$ 30,00	R$ 300,00
28	25	UND	Cadeado para porta de enrolar	TRAMONTINA	R$ 72,00	R$ 1.800,00
29	25	UND	Capa p/chuva ref. Transada adulto-amarela nylon	BRASCOMP	R$ 36,00	R$ 900,00
30	10	UND	Carretel de linha de nylon maq Stihl	BRASCOMP	R$ 35,00	R$ 350,00
31	2	UND	Lona plástica 8mts larg. 200micra de 100mts	POLIBEL	R$ 700,00	R$ 1.400,00
32	2	UND	Lona plástica 6mts larg. 200micra de 100mts	PAPERPLAST	R$ 600,00	R$ 1.200,00
33	10	UND	Cola fórmica galão com 3.6litro	CASCOLA	R$ 90,00	R$ 900,00
34	10	UND	Cola contato em ¼	CASCOLA	R$ 10,00	R$ 100,00
35	20	UND	Corante p/ tinta cor amarelo 50ml	HIDRACOLOR	R$ 3,00	R$ 60,00
36	10	UND	Corante p/ tinta cor preto 50ml	HIDRACOLOR	R$ 3,00	R$ 30,00
37	20	UND	Corante p/ tinta cor azul delrey 50ml	HIDRACOLOR	R$ 3,00	R$ 60,00
38	10	UND	Corante p/ tinta cor vermelho delrey 50ml	HIDRACOLOR	R$ 3,00	R$ 30,00
39	20	UND	Massa acrílica 18,0 lt	PEG E PINTE	R$ 90,00	R$ 1.800,00
40	20	UND	Massa corrida 18,0 lt-	PEG E PINTE	R$ 85,00	R$ 1.700,00
41	20	UND	Selador acrilico. 18.0l	PEG E PINTE	R$ 90,00	R$ 1.800,00
42	30	UND	Tinta acrilica Fosco azul ipanema 18.0 lt Exterior/ interior	PEG E PINTE	R$ 150,00	R$ 4.500,00
43	30	UND	Tinta vinil acr. Branco fosco 18.0 lt	PEG E PINTE	R$ 160,00	R$ 4.800,00
44	20	CART	Dobradiça fg 3.1/2 1001-cart c/ 3	SCHEID	R$ 10,00	R$ 200,00
45	20	CART	Dobradiça fg 3 1001-cart. C/ 3	SCHEID	R$ 10,00	R$ 200,00
46	20	UND	Fechadura externa ext com cilindro de bola	ALIANCA	R$ 55,00	R$ 1.100,00
47	20	UND	Fechadura 803/11 int esp inox	ALIANCA	R$ 50,00	R$ 1.000,00
48	10	UND	Fita crepe-rolo de 19mmx50mm com 100mt	EUROCEL	R$ 6,00	R$ 60,00
49	25	UND	Tinta acrílica fosca branco gelo	AMAZON TINTA	R$ 20,00	R$ 500,00
50	20	PAR	Parafuso p/ bacia sanitaria	TRAMONTINA	R$ 2,50	R$ 50,00
51	5	UND	Pneu p/ carro de mão c/ câmara ar	QUARTZOLIT	R$ 50,00	R$ 250,00
52	15	SC	Rejunte cinza platina c/ 1 kg	QUARTZOLIT	R$ 5,00	R$ 75,00

53	10	UND	Removedor galao (g) de 5,ol (und) pastoso	MAXI RUBBER	R$ 39,00	R$ 390,00
54	15	UN	Reparo p/ caixa acopl. Completo	ASTRA	R$ 120,00	R$ 1.800,00
55	10	CX	Caixa 500 litro fibra	BRASILIT	R$ 0,00	R$ 0,00
56	20	UND	Rolo de 23cm la carneiro puro c/ cabo	ATLAS	R$ 30,00	R$ 600,00
57	20	UND	Rolo de la carneiro c/ 15cm	ATLAS	R$ 0,00	R$ 0,00
58	20	UND	Rolo com cabo espuma 15cm	ATLAS	R$ 12,00	R$ 240,00
59	30	UND	Solvente 1030-galao(g) de 5,0(und)	EUCATEX	R$ 40,00	R$ 1.200,00
60	20	GAL	Thinner galao c/ 5,0l	EUCATEX	R$ 55,00	R$ 1.100,00
61	40	GL	Tinta esmalte sintetico-galao cor azul mar	AMAZON TINTA	R$ 90,00	R$ 3.600,00
62	40	GL	Tinta esmalte sintetico-galao(g) c/ 3.6l-cor azul del Rey	AMAZON TINTA	R$ 85,00	R$ 3.400,00
63	50	GL	Tinta esmalte sintetico-galao(g) c/ 3.6l-cor branco	AMAZON TINTA	R$ 85,00	R$ 4.250,00
64	20	GL	Tinta esmalte sintetico-galao(g) c/ 3.6l-cor preto	AMAZON TINTA	R$ 85,00	R$ 1.700,00
65	20	LT	Tinta pva latex latao(lt) c/ 18,0l-cor azul ceu fosca	AMAZON TINTA	R$ 150,00	R$ 3.000,00
66	20	LT	Tinta pva latex latao(lt) c/ 18,0l-cor azul celeste	AMAZON TINTA	R$ 150,00	R$ 3.000,00
67	20	UND	Tinta pva latex latao(lt) c/ 18,0l-cor branco gelo externa acrílica	AMAZON TINTA	R$ 150,00	R$ 3.000,00
TOTAL GERAL						R$ 112.138,80

ASSINAM: Antônio Cordeiro da Silva – Prefeito de Capixaba, e Francisco Delanio Pereira da Silva - F. DELANIO P. DA SILVA.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2019
RATIFICAÇÃO
O Prefeito de Epitaciolândia, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o previsto no caput do artigo 26, da Lei n° 8.666/93, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação da empresa CONSTRUTORA MACIEL COM. e REPR. LTDA, situada na Rua Alcides Miller, nº 120 – Bairro Pôr do Sol - CEP: 69934-000, neste Município, inscrita no CNPJ 07.684.688/0001-15, para a Realização de Obras e Instalações: Projetos, Mobilização, Instalação de Canteiro e Placa de Obra, visando atender o Convênio nº 857738/2017 – INCRA, cujo objeto é "Recuperação de Estradas Vicinais – Recuperação de 44,54 km do Ramal do Prata no Projeto de Assentamento Porto Rico" no Município de Epitaciolândia/AC, no valor de R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais) por se tratar de licitação dispensável (Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 08.10.26.782.0195.1.039 – Abertura e Recuperação de Ruas, Ramais e Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 006 – Convênio.
Epitaciolândia-AC, 07 de março de 2019.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n° 007/2019.
N° do Contrato: 018/2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Construtora Maciel Com. e Repr. Ltda (Contratado).
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a Realização de Obras e Instalações: Projetos, Mobilização, Instalação de Canteiro e Placa de Obra, visando atender o Convênio nº 857738/2017 – INCRA, referente a "Recuperação de Estradas Vicinais – Recuperação de 44,54 km do Ramal do Prata no Projeto de Assentamento Porto Rico" no Município de Epitaciolândia/AC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
VALOR: 12.090,00 (doze mil e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 08.10.26.782.0195.1.039 – Abertura e Recuperação de Ruas, Ramais e Estradas Vicinais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 006 – Convênio
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e o Contratado, Construtora Maciel Com. e Repr. Ltda.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Com base nas informações constantes do processo Pregão Presencial nº. 002/2019, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, adjudicado que foi o seu objeto pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Sr. Eli Lima de Freitas, em favor da empresa MOTORAUTO VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 04.043.451/0001-67, pelo menor preço GLOBAL. No valor de R$-163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.
Publique-se.
Epitaciolândia – Acre, 14 de março de 2019.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RODOVIÁRIO (CAMINHÃO NOVO, TRAÇÃO 6X4, COM CARROCERIA TIPO PRANCHA DE 08 METROS, MOTOR À DIESEL DE 6 CILINDROS; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 CV, COM AR CONDICIONADO), objeto PROPOSTA nº 028595/2018-SUDAM. Data de Abertura: 26 de março de 2019, às 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 – bairro Aeroporto. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Epitaciolândia/AC, 14 de março de 2019.

Eli Lima de Freitas
Pregoeiro
Decreto nº 035/2019

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (Caminhão novo, motor a diesel, Potência mínima de 156 CV, 04 cilindros, equipado com carroceria seca de madeira de 5,5 metros) Objeto da Proposta nº 026438/2018 – MINISTÉRIO DA DEFESA. Data de Abertura: 26 de março de 2019, às 14h30min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 – Bairro Aeroporto. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Epitaciolândia/AC, 14 de março de 2019.

Eli Lima de Freitas
Pregoeiro
Decreto nº 035/2019

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 026 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Franc Denis Barroso de Oliveira do cargo efetivo de PROFESSOR, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Franc Denis Barroso de Oliveira, CPF nº 695.981.932-68, para exercer o Cargo efetivo de professor, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 027 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Erika Luana Silva Cordeiro do cargo efetivo de PROFESSORA, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Erika Luana Silva Cordeiro, CPF nº 030.937.522-30, para exercer o Cargo efetivo de professora, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 028 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Antônio de Jesus Cruz de Almeida do cargo efetivo de PROFESSOR, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal: DECRETA
Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Antônio de Jesus Cruz de Almeida, CPF nº 023.772.022-17, para exercer o Cargo efetivo de professor, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

DECRETO Nº 029 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Débora Muniz da Silva do cargo efetivo de PROFESSORA, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Débora Muniz da Silva, CPF nº 990.029.492-00, para exercer o Cargo efetivo de professora, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 005/2017, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 030 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Liz Andrea Arndt Diniz do cargo efetivo de PROFESSORA, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal: DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Liz Andrea Arndt Diniz, CPF nº 868.113.392-68, para exercer o Cargo efetivo de professora, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 032 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Arnõ Torres de Oliveira do cargo efetivo de PROFESSOR, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Arnõ Torres de Oliveira, CPF nº 742.116.092-20 , para exercer o Cargo efetivo de professor, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 033 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Josiane Carnauba Pinheiro do cargo efetivo de PROFESSORA, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Josiane Carnauba Pinheiro, CPF nº 022.423.152-93, para exercer o Cargo efetivo de professora, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 034 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Gelciane Araújo Costa do cargo efetivo de PROFESSORA, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal: DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Gelciane Araújo Costa, CPF nº 025.621.312-74, para exercer o Cargo efetivo de professora, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 005/2017, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 035 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Maria Mirlandia Carvalho da Silva do cargo efetivo de PROFESSORA, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Maria Mirlandia Carvalho da Silva, CPF nº 025.815.452-75, para exercer o Cargo efetivo de professora, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

DECRETO Nº 036 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Micheli Braga Gomes do cargo efetivo de PROFESSORA, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Micheli Braga Gomes, CPF nº 004.449.312-60 , para exercer o Cargo efetivo de professora, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 037 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Wérica Maria Benevenuto da Silva Santana do cargo efetivo de PROFESSORA, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Wérica Maria Benevenuto da Silva Santana, CPF nº 860.994.342-91, para exercer o Cargo efetivo de professora, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 038 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Antonia Da Silva e Silva do cargo efetivo de PROFESSORA, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Antônia Da Silva e Silva, CPF nº 017.770.152-86, para exercer o Cargo efetivo de professora, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 039 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia José Luiz da Silva Nascimento do cargo efetivo de PROFESSOR, Secretaria Municipal de Educação
.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, José Luiz da Silva Nascimento, CPF nº 860.997.282-87, para exercer o Cargo efetivo de professor, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 040 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Kelem Cassia dos Santos Nascimento do cargo efetivo de PROFESSORA, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Kelem Cassia dos Santos Nascimento, CPF nº 694.049.092-20, para exercer o Cargo efetivo de professora, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 041 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Edilene Correia da Silva do cargo efetivo de PROFESSORA, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Edilene Correia da Silva, CPF nº 760.538.492-00, para exercer o Cargo efetivo de professora, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 042 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Rosa Maria de Souza Aguiar do cargo efetivo de PROFESSORA, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Rosa Maria de Souza Aguiar, CPF nº 025.736.112-05, para exercer o Cargo efetivo de professora, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 043 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Francisco Rosevaldo Nascimento Araújo do cargo efetivo de PROFESSOR, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal: DECRETA
Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Francisco Rosevaldo Nascimento Araújo, CPF nº 016.486.192-07, para exercer o Cargo efetivo de professor, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 044 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Maria Antônia de Sousa Aguiar do cargo efetivo de PROFESSORA, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Maria Antônia de Sousa Aguiar, CPF nº 922.992.532-20, para exercer o Cargo efetivo de professora, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 045 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Antônia Lucimar Fernandes da Silva do cargo efetivo de PROFESSORA, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Antônia Lucimar Fernandes da Silva, CPF nº 791.005.032-15, para exercer o Cargo efetivo de professora, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 046 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Maria Silvania De Araújo Menezes do cargo efetivo de PROFESSORA, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Maria Silvania De Araújo Menezes, CPF nº 922.758.502-87, para exercer o Cargo efetivo de professora, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 047 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Francileide Maria do Socorro Fontineles Marinho do cargo efetivo de PROFESSORA, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Francileide Maria do Socorro Fontineles Marinho, CPF nº 614.732.192-72, para exercer o Cargo efetivo de professora, em virtude de sua aprovação no certame público, instituído através do edital 006/2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREEFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 048, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Glêmys da Silva Freitas para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Controle, Regulação e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o teor do PMF/SEMSAU/Nº 122/2019, datado 01 de março de 2019.
R E S O L V E
Art. 1º- Nomear Glêmys da Silva Freitas, CPF nº 002.839.312-05, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Controle, Regulação e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 11 de março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 049, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e alteração das Leis do PPA, LDO e LOA no Orçamento vigente do Município de Feijó e da outras providências”.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no inciso I, do artigo 66º, da Lei Orgânica nº 322, de 21 de dezembro de 2003.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento financeiro de 2019 do Município de Feijó/AC e consequentemente alteração no PPA Quadriênio 2018-2021 (LEI N° 761, de 29 de dezembro de 2017), LDO 2019 (LEI N° 791, de 12 de julho de 2018) e LOA 2019 (LEI N° 827, de 28 de novembro de 2018) de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 11.938.883,02 (onze milhões novecentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta três reais e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:
005– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1069 – AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO
20.606.0003.1069.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 493.677,49
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 500,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 493.177,49
Subtotal R$ 493.677,49
1070 – CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
20.122.1070.1069.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.200,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 200,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 100.000,00
Subtotal R$ 100.200,00
1071 – CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.122.0003.1071.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 250.300,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 300,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 250. 000,00
Subtotal R$ 250.300,00
1072 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRICOLA
20.606.0003.1072.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 541.517,90
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 800,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 540.717,90
Subtotal R$ 541.517,90
1073 – CONSTRUÇÃO DE FEIRA POPULAR
20.122.0003.1073.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 500.600,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 600,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 500. 000,00
Subtotal R$ 500.600,00
1074 – AMPLIAÇÃO DO MERCADO
20.605.0003.1074.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 500.600,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 600,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 500. 000,00
Subtotal R$ 500.600,00
007– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1075 – PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
12.361.0005.1075.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Fonte: 116 – Transferência de Recursos do FNDE 20.000,00
Subtotal R$ 20.000,00
1076 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR
12.361.0011.1076.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 200.000,00
Fonte: 116 – Transferência de Recursos do FNDE 200.000,00
Subtotal R$ 200.000,00
1078 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0005.1078.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 200.000,00
Fonte: 112 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 50.000,00
Fonte: 116 – Transferência de Recursos do FNDE 150.000,00
12.361.0005.1078.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
Fonte: 112 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 50.000,00
Fonte: 116 – Transferência de Recursos do FNDE 150.000,00
12.361.0005.1078.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 200.000,00
Fonte: 112 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 50.000,00
Fonte: 116 – Transferência de Recursos do FNDE 150.000,00
Subtotal R$ 600.000,00
008– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
1079 – CONSTRUÇÃO CALÇADÃO NA BEIRA DO RIO
15.451.0006.1079.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 223.157,14
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 300.000,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 222.857,14
Subtotal R$ 223.157,14
1080 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE FEIJÓ
15.451.0006.1080.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 2.502.600,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 2.600,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 2.500.000,00
Subtotal R$ 2.502.600,00
1081 – RECAPEAMENTO DE RUAS
15.451.0006.1081.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 2.830.500,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 2.913,79
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 2.827.586,21
Subtotal R$ 2.830.500,00

1082 – AQUISIÇAO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA E CESTO AÉRIO
15.452.0006.1082.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 301.000,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 1.000,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 300.000,00
Subtotal R$ 301.000,00
1083 – AQUISIÇAO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
15.452.0006.1083.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 450.000,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 1.000,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 449.000,00
Subtotal R$ 450.000,00
1084 – AQUISIÇAO DE VEICULO UTILITÁRIO
15.452.0006.1084.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 251.000,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 1.000,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 250.000,00
Subtotal R$ 251.000,00
1085 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
15.451.0006.1085.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 973.196,77
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 1.768,20
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 971.428,57
Subtotal R$ 973.196,77
1086 – REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE VELHO
18.541.0006.1086.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 1.200.533,72
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 1.300,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 1.199.233,72
Subtotal R$ 1.200.533,72
Total Parcial Suplementado R$ 11.938.883,02
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de excesso de arrecadação no valor de R$ 11.938.883,02 (onze milhões novecentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta três reais e dois centavos) das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
005– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 3.000,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 2.383.895,39
Subtotal R$ 2.386.895,39
007– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte: 112 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 150.000,00
Fonte: 116 – Transferência de Recursos do FNDE 670.000,00
Subtotal R$ 820.000,00
008– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 11.881.99
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 8.720.105,67
Subtotal R$ 8.731.897,63
Total Parcial do Excesso Arrecadado R$ 11.838.883,02
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 11 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 050, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e alteração das Leis do PPA, LDO e LOA no Orçamento vigente do Município de Feijó e da outras providências".

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no inciso I, do artigo 66º, da Lei Orgânica nº 322, de 21 de dezembro de 2003.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento financeiro de 2019 do Município de Feijó/AC e consequentemente alteração no PPA Quadriênio 2018-2021 (LEI N° 761, de 29 de dezembro de 2017), LDO 2019 (LEI N° 791, de 12 de julho de 2018) e LOA 2019 (LEI N° 827, de 28 de novembro de 2018) de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 1.424.760,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil setecentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:
003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1068 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0010.1068.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.174.460,00,00
Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 1.174.460,00
Sub-Total R$ 1.174.460,00
1087 – AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.1087.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 250.300,00
Fonte: 113 – Aplicação em Ações de e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 300.000,00
Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 250.000,00
Sub-Total R$ 250.300,00
Total Parcial Suplementado R$ 1.424.760,00
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de excesso de arrecação no valor de R$ 1.424.760,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil setecentos e sessenta reais) conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Fonte: 113 – Aplicação em Ações de e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 300.000,00
Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União R$ 1.424.460,00
Sub-Total R$ 1.424.760,00
Total Parcial do Excesso Arrecadado R$ 1.424.760,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 11 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI Nº 839 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e alteração das Leis do PPA, LDO e LOA no Orçamento vigente do Município de Feijó e da outras providências".

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Feijó aprovou e ele sanciona a seguinte L E I.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento financeiro de 2019 do Município de Feijó/AC e consequentemente alteração no PPA Quadriênio 2018-2021 (LEI N° 761, de 29 de dezembro de 2017), LDO 2019 (LEI N° 791, de 12 de julho de 2018) e LOA 2019 (LEI N° 827, de 28 de novembro de 2018) de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 11.938.883,02 (onze milhões novecentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta três reais e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:
005– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1069 – AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO
20.606.0003.1069.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 493.677,49
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 500,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 493.177,49
Subtotal R$ 493.677,49
1070 – CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
20.122.1070.1069.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.200,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 200,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 100.000,00
Subtotal R$ 100.200,00
1071 – CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.122.0003.1071.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 250.300,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 300,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 250.000,00
Subtotal R$ 250.300,00
1072 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRICOLA
20.606.0003.1072.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 541.517,90
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 800,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 540.717,90
Subtotal R$ 541.517,90

1073 – CONSTRUÇÃO DE FEIRA POPULAR
20.122.0003.1073.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 500.600,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 600,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 500.000,00
Subtotal R$ 500.600,00
1074 – AMPLIAÇÃO DO MERCADO
20.605.0003.1074.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 500.600,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 600,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 500.000,00
Subtotal R$ 500.600,00
007– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1075 – PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
12.361.0005.1075.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Fonte: 116 – Transferência de Recursos do FNDE 20.000,00
Subtotal R$ 20.000,00
1076 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR
12.361.0011.1076.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 200.000,00
Fonte: 116 – Transferência de Recursos do FNDE 200.000,00
Subtotal R$ 200.000,00
1078 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0005.1078.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 200.000,00
Fonte: 112 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 50.000,00
Fonte: 116 – Transferência de Recursos do FNDE 150.000,00
12.361.0005.1078.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
Fonte: 112 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 50.000,00
Fonte: 116 – Transferência de Recursos do FNDE 150.000,00
12.361.0005.1078.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 200.000,00
Fonte: 112 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 50.000,00
Fonte: 116 – Transferência de Recursos do FNDE 150.000,00
Subtotal R$ 600.000,00
008– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
1079 – CONSTRUÇÃO CALÇADÃO NA BEIRA DO RIO
15.451.0006.1079.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 223.157,14
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 300.000,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 222.857,14
Subtotal R$ 223.157,14
1080 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE FEIJÓ
15.451.0006.1080.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 2.502.600,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 2.600,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 2.500.000,00
Subtotal R$ 2.502.600,00
1081 – RECAPEAMENTO DE RUAS
15.451.0006.1081.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 2.830.500,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 2.913,79
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 2.827.586,21
Subtotal R$ 2.830.500,00
1082 – AQUISIÇAO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA E CESTO AÉRIO
15.452.0006.1082.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 301.000,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 1.000,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 300.000,00
Subtotal R$ 301.000,00
1083 – AQUISIÇAO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
15.452.0006.1083.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 450.000,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 1.000,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 449.000,00
Subtotal R$ 450.000,00
1084 – AQUISIÇAO DE VEICULO UTILITÁRIO
15.452.0006.1084.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 251.000,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 1.000,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 250.000,00
Subtotal R$ 251.000,00
1085 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
15.451.0006.1085.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 973.196,77
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 1.768,20
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 971.428,57
Subtotal R$ 973.196,77
1086 – REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE VELHO
18.541.0006.1086.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 1.200.533,72
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 1.300,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 1.199.233,72
Subtotal R$ 1.200.533,72
Total Parcial Suplementado R$ 11.938.883,02
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de excesso de arrecadação no valor de R$ 11.938.883,02 (onze milhões novecentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta três reais e dois centavos) das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
005– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 3.000,00
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 2.383.895,39
Subtotal R$ 2.386.895,39
007– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte: 112 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 150.000,00
Fonte: 116 – Transferência de Recursos do FNDE 670.000,00
Subtotal R$ 820.000,00
008– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários 11.881.99
Fonte: 106 – Transferências Voluntarias da União (Convênios) 8.720.105,67
Subtotal R$ 8.731.897,63
Total Parcial do Excesso Arrecadado R$ 11.838.883,02
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 11 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI Nº 840 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e alteração das Leis do PPA, LDO e LOA no Orçamento vigente do Município de Feijó e da outras providências".
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Feijó aprovou e ele sanciona a seguinte L E I.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento financeiro de 2019 do Município de Feijó/AC e consequentemente alteração no PPA Quadriênio 2018-2021 (LEI N° 761, de 29 de dezembro de 2017), LDO 2019 (LEI N° 791, de 12 de julho de 2018) e LOA 2019 (LEI N° 827, de 28 de novembro de 2018) de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 1.424.760,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil setecentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:
003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1068 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0010.1068.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.174.460,00,00
Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 1.174.460,00
Sub-Total R$ 1.174.460,00
1087 – AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.1087.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 250.300,00
Fonte: 113 – Aplicação em Ações de e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 300.000,00
Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 250.000,00
Sub-Total R$ 250.300,00
Total Parcial Suplementado R$ 1.424.760,00
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de excesso de arrecação no valor de R$ 1.424.760,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil setecentos e sessenta reais) conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Fonte: 113 – Aplicação em Ações de e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 300.000,00
Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União R$ 1.424.460,00
Sub-Total R$ 1.424.760,00
Total Parcial do Excesso Arrecadado R$ 1.424.760,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 11 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 072, DE 11 DE MARÇO DE 2019.
Atribui Adicional a servidora Maria Lucinda de Aguiar Passos
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E
Art. 1º - Atribuir à servidora Maria Lucinda de Aguiar Passos nº 216.458.302-49, um adicional de 30%, sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 11 de março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 078, DE 13 DE MARÇO DE 2019.
Concede diárias a Secretária Municipal de Meio Ambiente Matilde de Araújo Silva.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício nº 0011/2019 – SEMMA/PMF, datado de 11/03/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a Secretária de Meio Ambiente Matilde de Araújo Silva – CPF: 987.889.572-68, pelo deslocamento ao município de Rio Branco - AC, no período de 13 a 15/03/2019, para participar de um encontro junto à equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente do Estado.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 13 de março 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 079, DE 13 DE MARÇO DE 2019.
Atribui Adicional a servidora Andreia de Lima Silva.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do oficio PMF/DCFI/Nº 11/2019, datado 11 de março de 2019.
R E S O L V E
Art. 1º - Atribuir à servidora Andreia de Lima Silva CPF: nº 667.358.582-04, adicional de 35%, sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 13 de março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEJÓ

PORTARIA Nº 080, DE 13 DE MARÇO DE 2019.
Concede diária ao Secretário de Obras Viação e Urbanismo Evandro Carneiro de Melo e ao Mecânico Antonio Filho Correia Gomes.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Consideração o teor do OFICIO Nº 139/2019-PMF/SEMOVUR, datado de 13/03/19, oriundo da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, respectivamente com proposta de viagem.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Secretário de Obras Viação e Urbanismo Evandro Carneiro Melo- CPF: 592.627.452-49, e ao Mecânico Antonio Filho Correia Gomes – CPF 465.749.562-34, se deslocarem ao Município de Rio Branco - AC, no período de 14 a 15/03/2019, para realizarem cotação de preços de pneus, câmaras de ar, baterias, filtros lubrificantes e peças em geral para caminhões, caminhonetes, Toyota, Pá carregadeira, Retroescavadeira, Motoniveladora e tratores desta Secretaria, também irão visitar a Pedra Norte, para tratar de assuntos ao fornecimento de asfalto para Feijó.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 13 de março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 081, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
Tornar Público a Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de 2017, para tomarem posse.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1.º - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovado no Edital de Concurso Público nº 005/2017, homologado através da PORTARIA n.º 004/2018 de 04/01/2018, para tomarem posse ao cargo a que foi aprovado.
Art. 2.º - Os candidatos deverão comparecer na Secretaria de Administração no Edifício da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Plácido de Castro n.º 678 Centro, no dia 21 de Março de 2019, ás 09h30min.
GRUPO OCUPACIONAL: - ENFERMEIRO

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
LAURA NADYNE DA SILVA SILVESTRE	1767	9º

GRUPO OCUPACIONAL: - CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
ANA CLARA G	1943	7º

GRUPO OCUPACIONAL: - PSICÓLOGO

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
EUDMAR NUNES BASTOS MICHALCZUK	3053	3º

GRUPO OCUPACIONAL: - ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
ISABELA LAUANE DA SILVA CAVALCANTE	692	3º

Art. 3.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 14 de Março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 082, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
Tornar Público a Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do oficio OF/SEME/ N° 242/2019, datado de 11/03/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art.1.º - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público concernente ao Edital nº 006/2018, homologado através da PORTARIA n.º 007/2019 de 09/01/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovado.
2.º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Plácido de Castro n.º 678 Centro, entre os dias 18 de março de 2019 a 22 de março de 2019, no horário das 07h00min às 13h00min.
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. FRANCISCO NEPOMUCENO II / REGIÃO 02

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
MARIA NAZARÉ LIMA GOMES	279	1

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. GENI NUNES LEITÃO DAMASCENO / REGIÃO 02		
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA LIMA	126	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. ARLINDO ALVES FEITOSA / REGIÃO 02		
ANTÔNIO PLÁCIDO DE ARAÚJO MENEZES	818	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. ALBANITA TAVARES / REGIÃO 02		
MARIA ELIZAMARA PINTO DE SOUSA	55	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. SÃO FRANCISCO / REGIÃO 03		
RONIELY DE LIMA DA COSTA	786	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. SANTA MARTA / REGIÃO 04		
DAVI FLOR DA SILVA	140	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. SÃO JOÃO / REGIÃO 04		
DARCISIO CORIOLANO DE MORAIS	219	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. PROF. ANTÔNIO CHARLES VIANA / REGIÃO 05		
CARDOCI PAIVA DE LIMA	582	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. FRANCISCO COSTA PONTES / REGIÃO 05		
JOÃO BATISTA DOS SANTOS BALTAZAR	232	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. WILSON DO REGO LEITE / REGIÃO 06		
ROBERVANIO LOPES PINTO	646	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA / REGIÃO 07		
MARIA DA LIBERDADE DA SILVA LEITÃO	145	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. JOSÉ MARIA DE CASTRO/ REGIÃO 07		
ANTÔNIO MARCIO CAMPOS DE NORONHA	701	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. ALTO BONITO II/ REGIÃO 07		
SERGIO CASTRO DA SILVA	106	2

Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época, já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa, de incorporação (se do sexo masculino).
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia simples da Carteira de Trabalho (Identificação e do último contrato de trabalho, se houver.
- Cópia simples do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se houver); Cópia simples do comprovante de residência;
- Duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3X4;
- Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo, conforme discriminado no Edital;
- Declaração de bens e direitos;
- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
- Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da função pública;
- Exame médico admissional;
- Demais documentos solicitados pelo RH.

Art.3.º- Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com os Itens 09 do Edital de n.º 006/2018.
Art. 4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.
Gabinete do Prefeito Municipal de Feijó-AC, 14 de março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº262/2019.
"Dispõe sobre concessão de diárias para o servidor municipal e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor: Francisco Adeilson Lima Martins – Digitador – Folha de Pagamento, inscrito no CPF nº 682.353.302-10, 14 (quatorze) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando um valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a serviços da secretaria municipal de educação para tratar de assuntos referente a construção da Folha de Pagamento off-line e sistema Betha.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Jordão – Acre, 13 de março de 2019.

Ademir Batista de Figueiredo
Prefeito de Jordão/Acre – Em Exercício.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA, neste ato representada pelo seu secretário o Senhor Raimundo Nonato Vieira da Silva, portador da cédula de identidade RG Nº. 166.397 SSP/AC e inscrito no CPF sob o Nº 217.196.242-91, domiciliado e residente neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ELDO R. DE SOUZA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 10.584.284/0001-64 e Inscrição Estadual Nº01.021.828/001-40, com sede na Rua Isaura parente, nº 922. Bairro Bosque, Rio Branco – acre, neste ato representado por sua proprietária Eldo Ribeiro de Souza, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG Nº. 454948 domiciliado (a) e residente na Rua n5, Nº 415, Bairro Conjunto Tucumã, Rio Branco – acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sujeitando-se os partícipes às disposições contidas no que couber, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato Nº 010/2018 Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Material Didático, e de Escritório, Material de Informática, Esportivo de Construção e Reforma), conforme consta no Pregão Presencial de nº 002/2018 Processo Administrativo 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o Valor do Contrato n.º 010/2018. Em R$ 16.939,75 (dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), um percentual de 25% do seu valor contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA E CONDIÇÕES
Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CONTRATANTE
ELDO RIBEIRO DE SOUZA
ELDO R. DE SOUZA - ME
CONTRATADA

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2019
O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2018, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS (A) CANDIDATOS (A) APROVADOS (A), para o provimento de professores do 1° ao 5° ANO do quadro provisório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - AC.
Os candidatos relacionados, deverão comparecer à Gerência de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Ac, situada à Rua Mimosa Sá, 21, Centro, CEP 69.990-000, Mâncio Lima - AC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir da data desta publicação, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e demais procedimentos constantes no Edital.
Mâncio Lima – AC, 14 de março de 2019.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito de Mâncio Lima - AC

Escola: Glória Soriano

Clas.	Candidato	CPF/RG	Português	Pedagógica	Nota
3º	Uilamir Costa de Alencar	12202657	6	26	80,00
4º	Manuel Rocha da Cruz	0294814	8	22	75,00
5º	Raimundo Araújo de Azevedo	347525	6	22	70,00
6º	Tertulina Costa da Cruz	0314485	4	23	67,50
7º	Francisca Joicilene de Vasconcelos Maciel	0320518	4	21	62,50

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como Contratante e do outro lado a Empresa Construbem Construções Ltda – ME, como Contratada.
OBJETO: Será Objeto do Presente Contrato Administrativo a Contratação de Empresa de Engenharia Civil Especializada para Executar os Serviços de Construção de 11 (onze) Módulos Sanitários de Unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares MSD, conforme as Exigências, Especificações e Condições contidas neste Edital e seus Anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2019. ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE: 20 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. PROJETO/ATIVIDADES: 1.104 – Realização de Obras de Construção de Módulos Sanitários. CÓDIGO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 21 – Transferências Obrigatórias da União e 06 – Transferências Voluntárias da União – Convênios nº 0207/2015/FUNASA/PMMU-AC.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$- 216.496,43 (Duzentos e Dezesseis Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos), conforme Proposta de Preços final e aprovada, conforme consta em sua Proposta de Preços aprovada e com base no PARECER TÉCNICO emitido pelo engenheiro, peças integrantes deste Termo de Adjudicação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, conforme edital e seus anexos, observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, que se constitui parte integrante deste instrumento. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Mauricio dos Santos – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
CARONA Nº 001/2019
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Paz Ambiental Ltda
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a Contratação de empresa especializada em Tratamentos de Resíduos químicos, na prestação dos serviços de coleta (02 ao mês), transporte e tratamentos, usando técnicas de incineração e redução de volume, assim como a destinação final em aterro sanitário, realizado de forma continuada para a Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Urbano Estado do Acre, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta despesa, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro do ano 2019. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE 2.032 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 14 – Transferências de Recursos do SUS – União
VALOR: valor deste contrato é de R$- 96.164,00 (Noventa e Seis Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais), seu preço é fixo e irreajustável
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, com consentimento de ambas as partes nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; o Prazo a que se refere, poderá, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade superior, ser prorrogado por igual período, através de Termos Aditivos, na forma estabelecida no artigo 57, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posterior.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e André Muller Freitas – Pela Contratada.

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ONDE SE LE.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à A presente licitação destina-se à prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil para esta Prefeitura Municipal, tipo menor preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa para Construção de Creche e verificando que o processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:
I - HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa:
homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da empresa que foi classificada: IRDIA FABIANE COSTA CORREIA, inscrito no CPF nº 911.879.582-04 e RG nº 1031682-5 SSP-AC, residente e domiciliado na Cidade de Cruzeiro do Sul, na RUA FELIX GASPAR Nº 146, BAIRRO DA BAIXA, CLÁUSULA SEXTA - CUSTO E DA FORMA DE PAGAMENTO
Pelos serviços objeto do presente contrato, a contratante pagará ao contratado a importância de R$ 60.000,00 (Cento e sessenta mil e duzentos reais), a ser adimplido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
LEIA SE .
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à A presente licitação destina-se à prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil para esta Prefeitura Municipal, tipo menor preço global e verificando que o processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:
I - HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa:
homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da empresa que foi classificada: IRDIA FABIANE COSTA CORREIA, inscrito no CPF nº 911.879.582-04 e RG nº 1031682-5 SSP-AC, residente e domiciliado na Cidade de Cruzeiro do Sul, na RUA FELIX GASPAR Nº 146, BAIRRO DA BAIXA, CLÁUSULA SEXTA - CUSTO E DA FORMA DE PAGAMENTO
Pelos serviços objeto do presente contrato, a contratante pagará ao contratado a importância de R$ 60.000,00 (Cento e sessenta mil e duzentos reais), a ser adimplido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Marechal Thaumaturgo AC, 14 de março de 2019.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Anulação de publicação
O prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo no uso de suas Atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Extrato do Distrato do Contrato nº 02/2017 – Carta Convite 01/2017, referente ao distrato do contrato do Engenheiro Anderson Rodrigo Pereira. Data da Publicação: Diário Oficial Do Estado no dia 27 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), na Edição nº 12.502, pag. 164.
Marechal Thaumaturgo - AC, 13 de março de 2019.

Isaac Piyãko
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
RESULTADO PRELIMINAR DOS DO EDITAL Nº 001/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Poder Executivo Municipal oriundos do Edital nº 001/2019, para atender as necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tornam público o Resultado FINAL. Segue abaixo a relação dos candidatos.
CARGO: PROFESSOR INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 1º AO 9º ANO E EJA

ESCOLA 24 DE JANIERO – COMUNIDADE ALEGRIA/RIO TEJO – CADASTRO DE RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	ROSA MISTES NASCIMENTO BORGES	014.306.202-69	52	10	4	10	76
02	MANOEL MARCELO DE OLIVEIRA LEANDRO	994.114.902-04	49	0	6	8	63
03	JOCICLEIA DA SILVA OLIVEIRA	557.759.342-53	39	0	0	0	39
04	JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	033.250.212-04	35	0	0	0	35

ESCOLA AGNALDO SALES – COMUNIDADE MARANGUAPE /ELHO RIO TEJO – CADASTRO DE RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	JOÃO CUNHA BARROZO	956.457.992-92	41	10	4	8	63
02	FRANCISCO ANAILSON RODR. DA SILVA	701.801.812-97	47	0	0	0	47
03	JOSE WILLIAM DOS SANTOS NASCIMENTO	701.812.352-69	43	0	0	0	43
04	IZAQUE MOURA DA SILVA	701.798.632-66	43	0	0	0	43
05	EVIR MOURA DE ANDRADE	704.354.592-79	42	0	0	0	42

ESCOLA AIRTON SENA – COMUNIDADE TAPAUNA /RIO JURUA – CADASTRO DE RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	MANOEL FERREIRA DA SILVA	036.095.602-58	35	0	4	4	43

ESCOLA ANTONIO PEDRO RODRIGUES – COMUNIDADE FOZ DO TEJO /RIO JURUA – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	ELISSON FIRMINO DO NASCIMENTO	994.104.002-87	54	10	6	10	80
02	MIRIAN DOS SANTOS DO NASCIMENTO	994.104.432-53	51	10	8	10	79
03	VANDERLANIA ASSIS DA SILVA	956.459.932-68	47	10	8	10	75
04	JARISSON NASCIMENTO SILVA	994.115.472-49	46	10	4	10	70
05	ADSON NASCIMENTO WALTER	890.345.542-87	44	10	6	8	68
06	JOSE ANAILTON SILVA DO NASCIMENTO	890.343.682-20	40	10	6	10	66
07	MARIA LEIDINALVA BORGES DO NASCIMENTO	956.475.622-72	48	10	4	2	64
08	JARDEL SALES DA COSTA	019.903.312-97	46	10	6	0	62
09	FABIO RIBEIRO DA CRUZ	016.012.832-37	43	0	6	4	53
10	JONAIRO RIBEIRO DA CRUZ	023.742.382-02	44	0	4	4	52
11	RONISON SILVA DOS SANTOS	018.058.962-88	35	0	0	0	35

ESCOLA ANTONIO RUBENS PINHEIRO – COMUNIDADE FAZENDA CACHOEIRA /RIO JURUA – CADASTRO DE RESERVA

	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	MARIO GLEISON PEREIRA DA SILVA	643.780.392-49	49	10	2	10	71
02	TATIANE SILVA DO NASCIMENTO	040.204.252-21	46	0	4	6	56
03	GLEISSON NASCIMENTO DA SILVA	701.769.742-20	37	0	6	4	47
04	JOSE COSTA BRAGA	994.110.242-20	37	0	6	4	47
05	ALCINETE SILVA OLIVEIRA	029.387.122-19	36	0	6	4	46
06	ELIZABETE MARIA GOMES DE OLIVEIRA	688.081.782-34	39	0	2	4	45
07	MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUZA	029.543.022-24	40	0	0	0	40
08	CAIO AZEVEDO BARROS	704.354.122-05	35	0	0	2	37

ESCOLA CALILA DE MELO SARAH – COMUNIDADE FOZ DO SÃO JOÃO /RIO JURUA – CADASTRO DE RESERVA

	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	DAMARCIA BARBOZA DE SOUZA	001.891.802-69	42	10	4	10	66
02	TAÍRLA GOMES DE ALMEIDA	015.580.582-73	50	0	4	2	56
03	AURIANE DE SOUZA FLORES	033.963.192-90	40	0	2	6	48
04	MARIA JOSE DE SOUZA SILVA	552.696.722-00	36	0	4	2	42

ESCOLA INDIGENA CHAVE DA CULTURA – ALDEIA NOVO DESTINO /RIO AMONIA – CADASTRO DE RESERVA

	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	MARIA VANUZIA ROSAS MACEDO	016.154.762-10	39	0	6	10	55
02	MARIA DAIANE ROSAS MACEDO	028.039.962-60	37	0	4	4	45

ESCOLA CLEONICE SOARES DE OLIVEIRA – COMUNIDADE ESTIRÃO DO RIO TEJO/RIOJURUÁ – CADASTRO DE RESERVA

	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	DARCLEIA MAIA BAPTISTA	022.954.792-31	49	10	2	10	71
02	MARIA CLEUDIANA SOUZA DE OLIVEIRA	005.889.942-19	43	10	2	10	65
03	ANTONIA RANIERI SILVA BEZERRA	890.333.962-20	48	0	6	10	64
04	MARIA DARLENILDA NASCIMENTO SILVA	921.625.412-20	44	10	4	2	60
05	MARIA EDILENE BATISTA MAIA	722.147.242-49	42	10	0	4	56
06	MARIA GLEICE SILVA BATISTA	012.546.792-35	36	0	6	8	50
07	VALDERLI NASCIMENTO FURTADO	956.449.702-72	49	0	0	0	49

ESCOLA ERNESTINA RODRIGUES FERREIRA – COMUNIDADE FOZ DO BREU/RIOJURUÁ – CADASTRO DE RESERVA

	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	ALDECIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	890.342.102-78	54	10	2	10	76
02	MANUEL JAIZO SILVA DA CUNHA	956.447.842-15	46	10	6	10	72

03	DAIANE NASCIMENTO SILVA	890.333.292-04	44	10	4	10	68
04	IZAUR RODRIGUES DA SILVA	017.527.652-81	43	10	0	8	61
05	CAMILA NASCIMENTO PEREIRA	052.610.012-50	53	0	0	0	53
06	CARLA BATISTA DA SILVA	014.299.112-04	48	0	2	2	52
07	FRANCISNEI DANTAS NASCIMENTO	014.272.422-08	39	0	2	6	47

ESCOLA ETELVINO FARIAS RAMOS – COMUNIDADE COTOVELO/RIO BAGÉ – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	ANTONIA NELIDA DE SOUZA FLORES	005.793.502-58	42	10	2	10	64
02	JOSE JARDENILSON SOUZA DA COSTA	053.916.212-40	38	0	0	0	38

ESCOLA FERNANDO PERES NOBRE – COMUNIDADE NOVA VIDA/RIO TEJO – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	MARIA LUIZA DA SILVA MAIA	890.339.222-15	37	10	6	10	63

ESCOLA FRANCISCO PINHEIRO – COMUNIDADE FOZ DO PIRANHA/RIO JURUA – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	ANGELITA NASCIMENTO ROSA	890.606.282-68	42	0	0	0	42
02	FLAVIA SOUZA DA SILVA	014.219.082-98	42	0	0	0	42
03	MARIA LUZINETE SILVA OLIVEIRA	048.037.622-01	37	0	0	0	37

ESCOLA GRACILIANO RAMOS – COMUNIDADE PORTO SEGURO/RIO JURUA – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	SÁRITA CORRÊA DE FRANÇA	704.360.972-06	38	0	0	0	38
02	FRANCISCO DAMIÃO DO CARMO DE SOUZA	025.094.252-69	35	0	4	2	41

ESCOLA INDIGENA HILDA SIQUEIRA – ALDEIA HILDA SIQUEIRA/RIO AMONIA – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	MARIA DE FATIMA PEREIRA DO NASC.	702.814.242-68	46	0	6	8	60
02	CÉLIA OLIVEIRA DE FREITAS	994.103.112-68	37	0	6	6	49

ESCOLA HUGO CARNEIRO DE MESSIAS – COMUNIDADE FLORA/RIO JURUÁ – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	JOSE JOEL ARAGÃO DE SOUZA	994.096.822-15	45	10	6	10	71

ESCOLA JOANA ANGELICA DE JESUS – COMUNIDADE FAZENDA SOUZA/RIO AMONIA – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	MARIA ANDREZA SILVA DE ARAUJO	023.706.912-12	36	0	2	2	40

ESCOLA JOÃO PRAXEDES – COMUNIDADE NOVO HORIZONTE/RIO TEJO – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
98	JOSE GILSON SANTOS LIMA	890.445.252-04	45	10	6	10	71
127	MARIA FRANCISCA SILVA LIMA	890.600.832-53	48	10	6	6	70
42	ELISSON SILVA DE SOUZA	031.787.912-05	43	0	10	6	59
16	ANTONIO BATISTA SILVA LIMA	701.321.022-69	45	0	4	2	51
157	PAULO SERGIO NASCIMENTO OLIVEIRA	700.130.702-58	42	0	0	0	42
18	ANTONIO DANILO DE LIMA SILVA	036.332.152-71	36	0	2	2	40
59	FRANCISCO EVANILSON LIMA BARBOZA	016.855.072-55	38	0	0	0	38
150	MILENA SANTOS LIMA	040.609.302-45	36	0	0	0	36

ESCOLA JOSE DO PATROCINIO – COMUNIDADE PORONGABA/RIO JURUA – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	ALDAIR SILVA SOUZA	017.468.722-25	46	10	6	10	72
02	JOSE ALAILSON FRANÇA MORAIS	033.773.642-18	35	0	4	2	41

ESCOLA JOSE PINTO PEREIRA – COMUNIDADE BELFORTH/RIO JURUA – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	FRANCISCA NASCIMENTO FREITAS	025.671.432-03	51	10	6	10	77
02	FABIANA DA SILVA E SILVA	872.641.702-25	45	10	6	10	71
03	MARIA JOSE SANTOS DO NASCIMENTO	820.729.062-53	43	0	2	6	51
04	JOSE JUNILSON SILVA DOS SANTOS	025.066.522-05	39	0	6	6	51
05	ADONIS LEBRE DA SILVA	841.274.222-20	43	0	0	0	43

ESCOLA JOSEFA LOPES DA CUNHA – COMUNIDADE COCAL/RIO BAGÉ – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	MARLIVANIA DE SOUZA VALE	021.197.282-75	41	0	6	6	53
02	JOSE ARTUR SOUZA VALE	061.837.422-10	41	0	0	0	41
03	FRANCISCO RONILSON CUNHA CHAGAS	049.341.932-27	35	0	2	4	41
04	ANTONIO JOSE OLIVEIRA DA CUNHA	046.101.772-50	35	0	0	0	35

ESCOLA LAIRES E SILVA – COMUNIDADE TARTARUTA/RIO TEJO – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA	TÍTULOS	RESULTADO FINAL

			PROVA	FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	AIRTON PEREIRA DA SILVA	557.859.212-00	41	0	6	10	57

ESCOLA LAURA SALES DE MELO – COMUNIDADE REMANSO/RIO BAGÉ – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
171	SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA	028.145.112-54	37	0	6	6	49

ESCOLA LEONTINA GOMES – COMUNIDADE IRACEMA/RIO TEJO – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	MARIA RENILZA SILVA JULIÃO	956.448.222-49	50	10	4	10	74
02	MARCIO ROBERTO VALE DA ROCHA	890.325.352-34	47	10	6	8	71
03	VANISIA MOREIRA BORGES	890.231.612-20	44	10	6	6	66
04	NEUSIANE BARBOSA DA SILVA	702.918.702-44	41	0	4	6	51
05	JOSE ANDREI SILVA OLIVEIRA	018.869.132-42	41	0	4	0	45
06	ANTONIO LUCAS MOREIRA DA SILVA	703.189.892-71	38	0	0	0	38
07	JOSE ALAILTON MARTINS LIMA	028.430.782-37	35	0	0	0	35

ESCOLA MARNIZIA CRUZ – COMUNIDADE TRIUNFO/RIO JURUA – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	MARIA CLEIDE DO VALE BARRETO	890.657.432-00	50	10	6	10	76
02	MARICELIO OLIVEIRA CORREIA	013.093.162-44	42	10	10	10	72
03	ANDRESSA BATISTA DE SOUZA	004.380.092-07	46	10	2	10	68
04	NONATO DE AZEVEDO BILETES	013.968.062-45	41	10	4	10	65
05	EVANDRO JOSE DE SOUZA PEDROZA	656.391.032-72	39	10	6	10	65
06	RAICHEILE MAIA BAPTISTA	995.975.432-49	48	0	6	10	64
07	DAURICIO DA SILVA NASCIMENTO	004.073.922-89	45	10	0	6	61
08	KEVEN SILVA	014.835.802-02	44	10	2	4	60
09	JAIRO SOARES DA COSTA	988.914.482-49	47	0	6	6	59
10	ELIANA DA SILVA MARQUES	636.796.472-04	41	0	8	8	57
11	ROBERTA GOMES DA SILVA	023.980.822-37	40	10	2	4	56
12	JOSE FRANCISCO ANSELMO DA SILVA	956.046.932-00	43	10	0	0	53
13	RAILDA BARROSO COSTA	938.574.462-34	41	0	6	4	51
14	FRANCISCO BARROZO NASCIMENTO	029.766.942-75	43	0	2	2	47
15	ELISANGELA MARIA NASC. DE OLIVEIRA	690.183.592-20	37	0	2	8	47
16	ALZENETE DA SILVA CORREIA	882.020.972-15	35	0	6	6	47
17	GEDIDA MARIA FIRMINO BEZERRA	700.010.752-92	44	0	0	2	46
18	RAIMUNDA NONATA RODRIGUES CORREIA	046.660.352-57	38	0	0	2	40
19	JOSE MAGNO DA SILVA CORREIA	045.617.102-99	36	0	4	0	40
20	CLEILSON SANTOS FERNANDES	023.663.702-96	36	0	0	2	38
21	JOSE FRANCILEI DE SOUZA COSTA	882.021.352-49	35	0	0	0	35

ESCOLA PEDRO DEMETRIO – COMUNIDADE BOA VISTA/RIO SÃO JOÃO – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA	TÍTULOS	RESULTADO FINAL

			PROVA	FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	JARLENE FRANÇA MORAIS	027.595.172-33	44	0	8	8	60
02	JAMAICO OLIVEIRA DO CARMO	061.858.992-99	37	0	0	0	37

ESCOLA POELTA FERREIRA DA COSTA – COMUNIDADE PRAINHA/RIO TEJO – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	021.967.132-01	45	10	6	8	69
02	JAILSON DE ARAÚJO SANTOS	018.869.122-70	42	10	6	10	68
03	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	812.232.342-15	45	10	6	6	67
04	FRANCISCO ELANIO FERREIRA DE OLIVEIRA	990.112.552-91	40	10	6	10	66
05	RUBIRLENE LIMA BORGES	956.477.752-68	40	10	4	10	64
06	FRANCISCA ALDENIRA MOURA DE SOUZA	956.459.342-53	38	10	4	2	54
07	FRANCISCO JOELITO COSTA RAMOS	890.316.792-91	44	0	2	6	52
08	ARQUIRES BAPTISTA GOMES	704.371.792-22	48	0	0	2	50
09	FRANCISCO JAMES MOREIRA DA CUNHA	703.190.072-78	48	0	0	0	48
10	ORLEIR MOREIRA DA CUNHA	703.393.312-67	43	0	0	2	45
11	MARIA BARROS DE ANDRADE	034.698.262-69	35	0	6	4	45
12	ANTONIO JOSE COSTA LIMA	058.544.672-59	44	0	0	0	44
13	DENILSON NASCIMENTO ARAUJO	055.377.092-60	44	0	0	0	44
14	MARIA JESUITA FERREIRA DE OLIVEIRA	030.790.452-03	39	0	2	0	41
15	JOSE FERNANDO SILVA BAPTISTA	701.859.222-44	36	0	2	2	40
16	EDILSON LEITÃO DE OLIVEIRA	021.212.252-50	37	0	0	0	37

ESCOLA PRAXEDES BRANDÃO – COMUNIDADE ORIENTE/RIO JURUA – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	JESSICA SAMARA DA SILVA PEREIRA	011.607.032-30	51	10	10	10	81
02	FRANCISCO MESQUITA SANTOS	024.922.382-10	51	10	4	10	75
03	MAIANE GOMES DA SILVA	023.655.802-11	52	10	2	10	74
04	JACINTA MARIA DE MENEZES TAVARES	890.324.462-15	45	10	6	10	71
05	RUBIA AURICELIA VALE DA ROCHA	956.475.202-78	45	10	4	10	69
06	VANESSA DA SILVA PINTO	009.435.182-10	49	0	8	10	67
07	JARDEL SOUZA DE AZEVEDO	008.667.482-02	46	10	2	8	66
08	MARIA SILVIA MELO DE ARAUJO	710.013.872-87	50	0	6	6	62
09	MARINILZA VIEIRA DE OLIVEIRA	010.820.472-36	45	10	4	2	61
10	MARIA SUVIANE SILVA DE SOUZA	022.941.212-28	51	0	4	6	61
11	VANESSA DE MELO MARTINS	025.823.342-78	42	10	6	2	60
12	JOSE MADSON OLIVEIRA SILVA	963.407.202-00	43	10	2	2	57
13	VALDIR BARROSO MOREIRA	805.026.792-04	37	10	4	4	55
14	SAMILA DE OLIVEIRA MENEZES	557.706.902-59	37	0	4	2	43
15	MARIA LUANA SILVA DE LIMA	701.787.672-55	40	0	0	2	42

ESCOLA RAIMUNDO FERREIRA LIMA – COMUNIDADE 10 VOLTAS/RIO TEJO – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA	TÍTULOS	RESULTADO FINAL

			PROVA	FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	JOSE FRANCISCO PEREIRA WALTER	027.454.112-25	40	10	6	10	66

ESCOLA RAIMUNDO FIRMINO BEZERRA – COMUNIDADE PIFALHÃO/RIO ARARA – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	020.447.522-80	35	0	0	0	35

ESCOLA RAIMUNDO GASPAR UCHOA – RAMAL DA APARIÇÃO – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	FRANCISCA ADRIANA TAVARES OLIVEIRA	015.580.592-45	48	10	4	10	72
02	RISOLETA OLIVEIRA DA SILVA	932.099.162-68	42	10	4	10	66
03	MARIA AURENIZIA BARROSO SANTOS	994.095.422-00	47	10	6	2	65

ESCOLA RUI BABOSA – COMUNIDADE CACHOEIRINHA/RIO BAGÉ – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	ARLES MOREIRA DA SILVA	702.433.602-15	41	10	2	6	59
02	FRANCISCO ALISSON OLIVEIRA DA CUNHA	054.998.022-97	41	0	0	0	41
03	MARIA JOSE LIMA DOS SANTOS	042.205.772-03	41	0	0	0	41

ESCOLA SANTO ANTONIO – COMUNIDADE CAMPOS ELIZIO/RIO BAGÉ – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	ANTONIO CLEDISON CACAU DO NASC.	994.108.422-04	47	10	6	10	73

ESCOLA SÃO RAIMUNDO – COMUNIDADE FAZENDA NATAL/RIO JURUA – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	CLEIDIANE SOARES MARTINS	012.745.562-01	43	10	6	10	69
02	JOSE EDSON SOUZA RODRIGUES	005.415.802-80	42	10	6	10	68
03	MARIA DA GLORIA NASCIMENTO DO CARMO	010.335.012-80	37	10	6	10	63
04	JOÃO DOS SANTOS BEZERRA	002.866.612-76	46	0	6	6	58
05	SUIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	034.252.672-30	44	0	6	6	56
06	XAIANE SOUZA DA SILVA	014.272.332-09	41	0	2	2	45

ESCOLA INDIGENA THAUMATURGO AZEVEDO – ALDEIA NOVA ESPERANÇA/RIO AMONIA – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA	TÍTULOS	RESULTADO FINAL

			PROVA	FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	GEZUILA DE AZEVEDO BARBOSA	632.556.502-91	37	0	0	2	39

ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – COMUNIDADE ACURIA/RIO JURUA – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	NUVIA MARIA ALVES DE MOURA	970.467.282-91	55	10	6	10	81
02	FRANCISCO JAILSON FARIAS DE OLIVEIRA	000.414.042-70	51	10	8	10	79
03	JOANES SOUZA SANTOS	956.451.282-49	42	10	6	10	68
04	NAVILA MAIA NASCIMENTO	024.708.592-80	51	10	0	6	67
05	ACARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	011.845.032-81	38	10	6	10	64
06	JOADAX BATISTA DA SILVA	002.848.522-01	43	0	8	10	61
07	ELSON OLIVEIRA DE AZEVEDO	994.119.542-00	41	10	6	4	61
08	ANDREIA DA SILVA SANTOS	015.855.512-01	51	0	4	2	57
09	ALDAIR JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	850.114.672-04	40	0	6	8	54
10	MICHAEL DOUGLAS ALBUQUERQUE BEZERRA	026.310.902-09	35	0	0	0	35

ESCOLA ZILDA VASCONCELOS – COMUNIDADE RESTAURAÇÃO/RIO TEJO – CADASTRO DE RESERVA

NOME DO CANDIDATO		CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	MARIA MARCELANDIA DE SOUZA ESTEVÃO	015.667.662-14	48	10	4	10	72
02	SILVANETE DE OLIVEIRA MENDES	016.716.212-80	45	10	6	10	71
03	MARINETE DOS SANTOS SOUZA	892.773.252-91	42	10	4	10	66
04	FRANCISCO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	994.106.302-82	44	10	0	10	64
05	MARIA CARLENE DA CONCEIÇÃO LIMA	892.897.652-91	44	10	0	10	64
06	MARCONDES DOS SANTOS SOUZA	014.155.752-40	38	10	6	8	62
07	ANA PAULA NOBRE DA SILVA	023.927.312-50	40	10	2	10	62
08	GLEUCINEIDE MESQUITA ASSIS	793.684.682-49	40	10	2	2	54
09	ROSANE PESÇOA DE FREITAS	703.206.522-89	46	0	2	0	48
10	ANTONIO LEOMILSON HOLANDA DO NASC.	004.100.782-47	41	0	4	0	45
11	MARIA SUIANE DE SOUZA SILVA	025.739.802-35	39	0	4	0	43
12	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA	557.833.252-87	39	0	0	0	39
13	MATEUS SILVA E SILVA	034.615.812-59	36	0	0	2	38

CARGO: ATENDENTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/SEMEC – CADASTRO DE RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	MARIA IVANEIDE DA COSTA	962.654.002-82	41	10	4	10	65
02	JUSCICLEIA SILVA BEZERRA	859.703.442-49	45	0	8	4	57
03	FRANCISCA KEILA MACHADO DE SOUZA	890.343.332-72	38	0	6	8	52
04	ANDRIELA MAIA BAPTISTA	557.818.702-10	40	0	2	8	50
05	CLAUDIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	006.671.752-37	39	0	4	4	47
06	MARIA JURLETE DOS SANTOS SOUZA	702.858.022-91	37	0	2	8	47
07	PEDRO BATISTA MAIA	994.382.752-15	41	0	2	4	47

08	KEITIELE FIRMINO PEREIRA	017.696.782-63	39	0	0	6	45
09	SUZETE OLIVEIRA MENDES	994.095.342-91	38	0	2	4	44
10	MARINETE DOS SANTOS FURTADO	603.414.322-53	38	0	0	0	38

CARGO: AGENTE EDUCADOR DO PROGRAMA ASINHA

LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/SEMEC – CADASTRO DE RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS			RESULTADO FINAL
				FORMAÇÃO NIVEL SUPERIOR	EXP. PROF. NA DOCENCIA EM QUAL QUER ETAPA DA EDUCAÇÃO (02 PONTOS) A CADA 08 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	
01	MARIA ROSANGELA SOUZA DA SILVA	004.754.492-90	38	10	4	10	62
02	ALDENIR LIMA FIRMINO	557.721.452-15	41	0	4	6	51
03	ANTONIA ROCICLEIA OLIVEIRA BATISTA	700.010.092-30	38	0	4	8	50
04	ANTONIA VANESSA MOREIRA LUNA	030.138.212-30	46	0	0	4	50
05	MONICA DO CARMO DA SILVA	940.045.792-87	36	0	6	6	48
06	MARINETE LUNA DAMASCENO	051.604.172-65	44	0	0	0	44
07	VANDERLANDIA MAIA DA SILVA	994.107.532-87	40	0	0	2	42
08	ADRIANA DA SILVA SANTOS	021.209.062-38	41	0	0	0	41
09	RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DA SILVA	031.583.022-09	35	0	4	0	39
10	ISAIAS GOMES DO NASCIMENTO	069.389.272-27	37	0	0	0	37
11	JOCICLEIDO DO NASCIMENTO CUNHA	798.770.872-00	36	0	0	0	36
12	ANTONIO DANIEL OLIVEIRA SILVA	043.636.772-60	35	0	0	0	35
13	JULIO ALVES DE OLIVEIRA	701.887.662-19	35	0	0	0	35

CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – A.O.S.D.

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	FRANCISCO CARLOS C. DA SILVA	994.114.312-91	36	6	0	42	24 DE JANEIRO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	GILIANE DA SILVA E SILVA	701.795.432-70	43,5	0	0	43,5	ANTONIO PEDRO RODRIGUES
02	EDSON SOARES DA SILVA	706.649.252-86	42	0	0	42	ANTONIO PEDRO RODRIGUES
03	ANTONIO RONELSON CABRAL NOGUEIRA	029.583.862-01	41	0	0	41	ANTONIO PEDRO RODRIGUES
04	MARIA FRANCISCA CUNHA DA SILVA	072.386.262-17	40,5	0	0	40,5	ANTONIO PEDRO RODRIGUES
05	EDSON MORAIS DE FRANÇA	034.295.682-50	39,5	0	0	39,5	ANTONIO PEDRO RODRIGUES
06	NAILDE SILVA DE SOUZA	013.652.492-39	37,5	0	0	37,5	ANTONIO PEDRO RODRIGUES
07	JOSE FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	044.840.092-85	36,5	0	0	36,5	ANTONIO PEDRO RODRIGUES
08	MARIA VANGELA ANCELMO DE SOUZA	656.056.912-87	35	0	0	35	ANTONIO PEDRO RODRIGUES

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA
				EXP. PROF. NA ÁREA (02	CERTIFICADOS DE		

				PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	FRANCISCA NEDILSA RODRIGUES DA SILVA	046.040.682-59	37,5	6	0	43,5	CALILE DE MELO SARAH
02	PAULO BARBOSA DO NASCIMENTO	994.384.292-04	35,5	0	0	35,5	CALILE DE MELO SARAH
Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	ALAIZO SILVA DA CUNHA	956.448.652-15	44	6	2	52	CLEONICE SOARES DE OLIVEIRA
02	WILIAM MELO DA SILVA	940.010.492-87	39,5	0	0	39,5	CLEONICE SOARES DE OLIVEIRA
03	RAIMUNDA NONATA LEBRE BATISTA	809.390.582-00	36	0	0	36	CLEONICE SOARES DE OLIVEIRA
Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	ERIC NASCIMENTO PEREIRA	701.801.142-63	38	0	0	38	ERNESTINA RODRIGUES
02	SUIANE RODRIGUES DA SILVA	896.771.702-44	35,5	0	0	35,5	ERNESTINA RODRIGUES
03	GRACIETE SILVA SOUZA	038.071.622-40	35	0	0	35	ERNESTINA RODRIGUES
Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	ZIDANE NOGUEIRA MAIA	048.555.812-24	35	0	0	35	FERNANDO PEREZ NOBRE
Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	AGLEICE MARIA LIMA DE FRANÇA	703.847.772-28	37,5	4	0	41,5	GRACILIANO RAMOS
Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	ANTONIO GEREMILSON VALE DE SOUZA	994.112.022-68	46	10	2	58	JOÃO ALVES BEZERRA
02	NILDISSON LIMA DE JESUS	018.464.712-65	35	12	4	51	JOÃO ALVES BEZERRA
Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	JOSE RICARDO NASCIMENTO OLIVEIRA	041.982.722-11	38	0	0	38	JOÃO PRAXEDES

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA NASCIMENTO	008.793.922-31	43	2	0	45	JOSE PINTO PEREIRA
02	MARIANA NASCIMENTO ROSA	023.656.642-37	38	6	0	44	JOSE PINTO PEREIRA
03	ARISSON PINHEIRO DE ARAUJO	994.101.332-20	36	0	0	36	JOSE PINTO PEREIRA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	MARIA CLICE CHAGAS DA CUNHA	031.053.562-07	40,5	6	0	46,5	JOSEFA LOPES DA CUNHA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	701.809.092-07	42	6	0	48	LAURA SALES DE MELO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA/A.O.S.D.
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	MARIA SUIANE MAIA DA SILVA	700.489.592-00	38	6	2	46	LEONTINA GOMES BARBOSA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA/A.O.S.D
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	FRANCISCO BORGES AZEVEDO	017.079.692-21	44,5	4	0	48,5	MARNIZIA CRUZ
02	JOSE AMAURI DE SOUZA CORREIA	703.950.632-72	37	4	0	41	MARNIZIA CRUZ
03	LUCIANE CORREIA DE SOUZA	072.810.572-10	36,5	0	0	36,5	MARNIZIA CRUZ
04	ROSANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	738.829.412-00	35,5	0	0	35,5	MARNIZIA CRUZ
05	ERMISIA NASCIMENTO DA COSTA	072.386.132-39	35,5	0	0	35,5	MARNIZIA CRUZ

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA/A.O.S.D.
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	DIEKSON BORGES BEZERRA	015.770.882-98	42	10	0	52	PERCILIA GOMES BARBOSA
02	MARISANGELA DE OLIVEIRA BORGES	007.154.452-60	40	0	0	40	PERCILIA GOMES BARBOSA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA/A.O.S.D.
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	MARIA FRANCISCA MOURA DE SOUZA	994.389.412-15	41	0	0	41	POLETA FERREIRA DA COSTA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA	TÍTULOS	RESULTADO

			PROVA	EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS	FINAL	ESCOLA/A.O.S.D.
01	MARIA VANDIRLEIDE SILVA CABRAL	028.100.392-08	42	10	0	52	PRAXEDES BRANDAO
02	JOÃO ROMARIO TELES DE LIMA	037.532.782-70	45	2	0	47	PRAXEDES BRANDAO
03	FRANCISCO JARDEL TAVARES TELES	027.314.162-98	36,5	0	0	36,5	PRAXEDES BRANDAO
04	FRANCISCO TELES DE LIMA	701.789.202-07	36	0	0	36	PRAXEDES BRANDAO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA/A.O.S.D.
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	JOSE ERINALDO CORDEIRO DA COSTA	009.808.522-00	36	4	0	40	RAIMUNDO BEZERRA FROTA
02	ANTONIO DONIZETE DE SOUZA OLIVEIRA	018.660.242-13	37	0	0	37	RAIMUNDO BEZERRA FROTA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA/A.O.S.D.
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	MARIA ANTONIA MAIA DA SILVA	890.328.102-00	35	0	0	35	RAIMUNDO FERREIRA LIMA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA/A.O.S.D.
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	VANDERLIZ ASSIS DA SILVA	023.780.142-60	43,5	4	0	47,5	RAIMUNDO FIRMINO BEZERRA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA/A.O.S.D.
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	MARIA DA GLORIA VIANA DO CARMO	703.192.772-24	36	0	0	36	SECUNDES DE SÁ
02	CRISTIANA DA SILVA NASCIMENTO	994.096.902-34	35	0	0	35	SECUNDES DE SÁ

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA/A.O.S.D.
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	FABIANA ALVES PINHEIRO PINTO	890.329.772-53	36,5	10	0	46,5	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
02	EDILEIS OLIVEIRA DE SOUZA	022.598.892-55	36	10	0	46	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
03	MARIA MARCILENE DOS SANTOS ARAUJO	864.327.022-91	36,5	8	0	44,5	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
04	TAMIRES SILVA SOUZA	028.833.912-62	37	0	6	43	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
05	ROSIANE SILVA LIMA	956.480.112-53	41,5	0	0	41,5	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
06	TULIA SOUZA FLORES	704.360.782-52	37,5	0	0	37,5	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
07	PAULO SANTOS DOS SANTOS	048.446.992-45	36	0	0	36	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
08	MARIA ANTONIA DANTAS BARROZO	994.106.052-53	35,5	0	0	35,5	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA	TÍTULOS	RESULTADO

			PROVA			FINAL	ESCOLA/A.O.S.D.
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	JAIRO SILVA DE SOUZA	703.300.882-11	35,5	0	0	35,5	ULISSES GUIMARÃES

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	ESCOLA/A.O.S.D.
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	ALDELINDA ARAUJO DE ANDRADE	703.208.772-80	45	0	0	45	ZILDA VASCONCELOS
02	MARIA FRANCISCA SANTOS DE SOUZA	703.207.792-70	41	0	0	41	ZILDA VASCONCELOS
03	ALCINETE DOS SANTOS SOUZA	700.010.992-05	37	0	0	37	ZILDA VASCONCELOS
04	DAVID DA CONCEIÇÃO DE LIMA	010.904.662-50	36	0	0	36	ZILDA VASCONCELOS

CARGO: NUTRICIONISTA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	LOCAL LOTAÇÃO
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
01	HELEN KATRINY CUNHA LIRA OMAR	023.328.882-17	54	4	20	78	SEMEC

CARGO: MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA PROVA	TÍTULOS		RESULTADO FINAL	LOCAL LOTAÇÃO
				EXP. PROF. NA ÁREA (02 PONTOS) A CADA 04 MESES ININTERRUPTOS	CERTIFICADOS DE CURSOS/OFICINAS ESPECIFICOS NA AREA (02 PONTOS) PARA CADA 20 HORAS		
SEM CLASSIFICADOS							

Art. 2º. Este Resultado Final do edital nº 001/2019 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Marechal Thaumaturgo-Ac aos 13 de Março de 2019

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito Municipal
Presidente da Comissão Organizadora – Edital 001/2019
DECRETO Nº 005/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 13 da Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, especificamente no art. 41, inciso VI e X.
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar, a pedido a Senhora ANTONIA DA SILVA NOLASCO do Cargo de Professora, matrícula nº 162, funcionária pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, com base no Requerimento datado de 27 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Determino a Secretaria Municipal de Administração que adote as providencias pertinentes a Gestão de Pessoas e a Secretaria Municipal de Finanças que proceda os cálculos trabalhistas e a liquidação nos termos do Artigo 484 - A da CLT, revogas as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 11 de março de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 030 DE 07 DE MARÇO DE 2019
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada a servidora ALEX SANDRA DA SILVA LIMA, AOSD – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matricula nº 510, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos, sem ônus para o Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01 de março de 2019, nos termos do requerimento da servidora.
Art. 3º - Determinar a Secretaria municipal de Administração adotar as providências de estilo na pasta funcional da servidora e comunicar a Secretaria de lotação de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 07 de março de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 032 DE 11 DE MARÇO DE 2019
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro
RESOLVE:
Art. 1º - Em alusão as festividades do 42º Aniversário do Município, que se realizará nos dias 29, 30 e 31 de março do ano em curso. Fica criado a Comissão Organizadora que ficará responsável por todo Planejamento e Organização do Evento.
Parágrafo Único a Comissão terá a seguinte composição:
Silvério Gomes de Freitas Junior;
Gleison Gomes de Souza;
Marlene Vieira de Oliveira Callizaya;
José Milton de Souza;
Cleodomira do Nascimento Ramos;
Elias Souza Oliveira;
Jose Gouveia Bezerra
Francimar Rodrigues da Silva;
Jose Maria da Costa;
Leomar de Jesus Mariano.
Sebastião Soares.
Rui Braga de Pinho.
Art. 2º - Todas as Secretarias Municipais auxiliarão integralmente as ações necessárias da referida Comissão Organizadora.
Art. 3º - O período da Comissão Organizadora perdurará até a conclusão final dos trabalhos das Comemorações.
Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 11 de março de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 033 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida ½ (meia) diária no valor de R$ 221,85 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), a senhora JAMESLENE VIEIRA DE ARAUJO BRAGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, para custear seu deslocamento a Cidade de Rio Branco - AC, onde participou da 1ª Reunião conjunta da CIB e do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência do Acre no dia 28/02/2019.
Art. 2º- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.
Parágrafo Único - dotação orçamentaria a ser utilizada para o pagamento é 08.244.0075.2080 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS-IGDSUAS – 3390.14.00.00.00- Diária Civil – Fonte 117.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 11 de março de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GS N° 003 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o art. 1º do Decreto n. 072, de 17 de setembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA, matrícula n° 3494, como Referência Técnica do FMS, especificamente nas ações contábeis, orçamentarias e financeiras vinculado ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do município de Plácido de Castro/AC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Plácido de Castro – AC, 21 de janeiro de 2019

ACLEILTON DA SILVA ANGELIM
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Dec. n° 072 de 17 de setembro de 2018

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO PMPC/AC Nº 006/2015
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência firmada entre as partes em 31/12/2018 nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO e a senhora RAIMUNDA RIBEIRO DE MELO SILVA pessoa física, inscrita no CPF nº 138.326.112-15, residente e domiciliada na rua José Pereira Nolasco, CEP 69.928-000, no Município de Plácido de Castro - AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Vigência: 31/12/2019.
Data da assinatura: 27 de fevereiro 2019.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Raimunda Ribeiro de Melo Silva (Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 003/2019
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o preparo e fornecimento de Refeições Prontas SOB DEMANDA (Marmitex, Prato Feito e Self Service) destinado a atender as necessidades de alimentação de convidados oficiais, autoridades e palestrantes em eventos de capacitação, treinamentos e demais requisições da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro.
Data e Horário de recebimento da Proposta: 26 de março de 2019, às 09h00min (Horário local).
Local: Prefeitura de Plácido de Castro/AC, Rua Epitácio Pessoa 146 – Centro.
O edital poderá ser adquirido junto a Secretaria Municipal de Compras e licitação no endereço acima citado, endereço eletrônico: www.placidodecastro.ac.gov.br e/ou http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON).
Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso – horário de expediente nos dias úteis e através do e-mail: licitaplacido.ac@gmail.com
Plácido de Castro – AC, 15 de março de 2019.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa E. C. GUIMARÃES - ME, pessoa jurídica, com sede na rua Luzia Freitas de Oliveira nº 1.106, CEP 69928-000, no Município de Plácido de Castro-Acre, CNPJ nº 21.372687/0001-66, representado neste ato pelo Sr. Emerson Correia Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 398564 SSP/AC e CPF nº 872.296.502-59.
EXERCÍCIO – 2019, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3.3.90.30.00.00;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 02.002.122.0006.2002;
FONTE DE RECURSOS – 101.00;
Valor: 2.647,58 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oitro centavos).
Vigência: 31/12/2019
Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

Assinam: GEDEON SOUSA BARROS (Prefeito) e Emerson Correia Guimarães (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 054/2019
OBJETO: Constituem objeto do presente contrato, a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Peças de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, como também em bebedouros domésticos, bebedouros industriais, geladeira e freezers, com substituições de Peças para atendimento aos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa Acre Serviço e Construções LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 1.630, Bairro Mutirão II, CEP: 69.928.000, no município de Plácido de Castro-AC, e inscrição sob o CNPJ nº 11.438.980/0001-25.
Exercício – 2019;
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00;
Funcional programática – 02.010.12.361.0201.2017;
Fonte de Recursos – 105.21;
Valor global: R$ 10.009,20 (dez mil, nove reais e vinte centavos);
Vigência: 31/12/2019
Data da Assinatura: 07 de março de 2019.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Paulo César da Silva (pela Contratada).

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação
Pregão Presencial nº 003/2019
Objeto: Aquisição de material de consumo didático escolar, esportivo, de escritório e expediente, para atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade.
A Prefeitura de Porto Walter, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 03/2019 com abertura marcada para o dia 19 de março de 2019 às 09h00min, fica SUSPENSO para adequação do Edital.
Será republicada nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Porto Walter – AC, 14 de março de 2019.

Cleomácio Francisco da Silva
Pregoeiro

RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 715 DE 13 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a Lei Complementar nº 54, de 07 de dezembro de 2018, que alterou a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa Pública Municipal;
Considerando a necessidade de atender a nova estruturação da Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Rejane Cristina Marques Araújo, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI, nomeada através do Decreto nº 522, de 1° de fevereiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2019.
Rio Branco – Acre, 13 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 105/2019
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o artigo 2º da Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a missão da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Rio Branco - RBTRANS é desenvolver ações eficientes e eficazes, a fim de garantir a mobilidade, fluidez, segurança e cidadania no transporte e trânsito da cidade;
CONSIDERANDO que compete a RBTRANS planejar, coordenar, controlar e disciplinar a operação dos serviços de transportes e trânsito no Município de Rio Branco, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades laborais, por ser dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.294 de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre a prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede, no Município de Rio Branco.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer que o serviço de transporte remunerado privado de passageiros por meio de aplicativos será realizado somente por veículos que estiverem cadastrados no Município de Rio Branco, conforme art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e art. 14 e inciso VIII e art. 16 da Lei 2.294/2018.

Art. 2º O veículo cadastrado será submetido a vistoria realizada pelo órgão gestor.
§ 1º Decorrido 01 (um) ano após a primeira vistoria, o veículo será submetido a uma nova vistoria, de acordo com calendário descrito no art. 15, inciso
I, alínea "d" da Lei nº 2.294 de 2018.
§ 2º É obrigatória a realização de vistoria do veículo cadastrado na OTT no momento do credenciamento junto ao órgão gestor.
Art. 3º As OTT's terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação dessa Portaria, para concluir o seu cadastramento junto a esta Superintendência, visando evitar as penalidades previstas no Capítulo VI da Lei Nº 2.294/2018.
Art. 4º A RBTRANS emitirá o Certificado Anual de Credenciamento das Empresas – CAC após a conclusão do cadastramento da OTT e Certificado de Autorização – CA após o cadastramento do condutor, conforme especificações do Anexo I e II.
Art. 5º Fica estabelecido o modelo de identificação visual, através de adesivo antivandalismo, conforme especificações do Anexo III.
§ 1º Será de responsabilidade da OTT a confecção do adesivo que será fixado nos veículos de acordo com o Anexo III.
§ 2º O adesivo antivandalismo será fixado no para-brisa dianteiro, na parte interna, do lado superior direito do veículo.
Art. 6º No ato da abordagem do veículo o agente fiscalizador deverá requisitar acesso as informações referentes as viagens realizadas pelo condutor mediante a apresentação das mesmas através da plataforma digital, tais como: smartphone, tabletes e notebooks etc.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 11 de março de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n°059/2019

PORTARIA RBTRANS Nº105/2019
ANEXO I
CERTIFICADO ANUAL DE CREDENCIAMENTO – CAC Nº 000/2019
CERTIFICAMOS, que a Operadora de Tecnologia de Transportes – OTT abaixo nominada, encontra-se cadastrada regularmente na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, estando apta para credenciar o condutor de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
REPRESENTANTE:
Observações:
A autenticidade deste Certificado poderá ser confirmada no Portal do Cidadão na página da Prefeitura Municipal de Rio Branco (riobranco.ac.gov.br), informando-se o número do Certificado Anual de Credenciamento acima descrito.
Certificado emitido em: 00/00/0000 às 00:00 (hora e data de Rio Branco/AC).
Endereço: Rodovia BR-364 (Via Verde) Km 125, Nº 3.300, Bairro Corrente – CEP 69.906-644. Rodoviária Internacional de Rio Branco, 2º piso. Telefone (68) 3214-3300 3214-3315
CNPJ 05.139.657/0001-58 E-mail: rbtrans@riobranco.ac.gov.br
OBS. Plano de Fundo do Certificado: Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Branco e QR Codes

PORTARIA RBTRANS Nº 105/2019
ANEXO II
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO – CA Nº 000/2019
CERTIFICAMOS, que o Condutor abaixo nominado, encontra-se cadastrado regularmente na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS através de uma Operadora de Tecnologia de Transportes - OTT, estando apto para exercer a prestação de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede:
NOME:
CPF:
DADOS DO VEÍCULO
MARCA/MODELO:
PLACA:
OTT CADASTRADA:
Observações:
A autenticidade deste Certificado poderá ser confirmada no Portal do Cidadão na página da Prefeitura Municipal de Rio Branco (riobranco.ac.gov.br), informando-se o número do Certificado de Autorização acima descrito.
Certificado emitido em: 00/00/0000 às 00:00 (hora e data de Rio Branco/AC).
Endereço: Rodovia BR-364 (Via Verde) Km 125, Nº 3300, Bairro Corrente – CEP 69.906-644. Rodoviária Internacional de Rio Branco, 2º piso. Telefone (68) 3214-3300 3214-3315
CNPJ 05.139.657/0001-58 E-mail: rbtrans@riobranco.ac.gov.br
OBS. Plano de Fundo do Certificado: Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Branco e QR Codes

PORTARIA Nº105/2019
ANEXO III

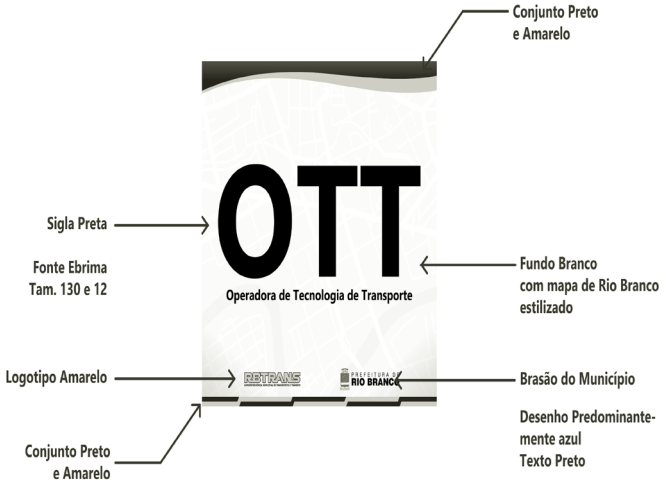

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 064, de 15 de fevereiro de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições
Legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 02-01-2019 a 01-05-2019 à servidora Tamires Fernandes de Melo, matrícula 710934-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 02-05-2019 a 30-06-2019 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02-01-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 95 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato nº 009/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e a empresa J. S. Cordeiro - EPP, Pregão Presencial SRP nº 089/2018, Processo nº 241/2018, Ata de Registro de Preço nº 002/2018 tendo como objeto a eventual aquisição de material de expediente (material de escritório e alguns itens de informática), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, data de assinatura do contrato em 26 de fevereiro de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2019.
EXECUTOR TITULAR: SIDNEY VIEIRA DA MOTA
MATRÍCULA Nº: 700719-2
EXECUTOR SUBSTITUTO: AMILSON DE AMORIN DELGADO
MATRÍCULA Nº: 701898-2
Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2019.
Rio Branco - AC, 28 de fevereiro de 2019.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEGATI

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.
Na portaria de licença-maternidade nº 457, de 03 de setembro de 2018, da servidora Ana Paula Silva Francisco, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, matrícula nº 710337-02, publicada no DOU nº 12.384, de 11-09-2018.
Onde se lê:
(...) "pelo período de 22-12-2018 a 19-01-2019"
Leia-se:
(...) "pelo período de 22-12-2018 a 01-02-2019"
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 066, de 15 de fevereiro de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 22-12-2018 a 20-04-2019 à servidora Maressa Carioca Ribeiro, matrícula 710484-02 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 21-04-2019 a 19-06-2019 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22-12-2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 034, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 26232/18
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 08-07-2013 a 07-07-2018 ao servidor Sérgio Henrique Deister Rebello, matrícula nº 702284-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 15-08-2018 e término em 08-11-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 15 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 032, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 42652/17
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 24-06-2017 à servidora Elaine Felix, matrícula nº 704473-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-11-2018 e término em 01-02-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 083, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 18142/18
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 ao servidor Abílio Alves da Silva, matrícula nº 537004-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início em 14-02-2019 e término em 14-05-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2019. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA N 037, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 31510/18
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 08-07-2013 a 07-07-2018 ao servidor Rafael de Souza Borges, matrícula nº 702243-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-11-2018 e término em 01-02-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 081, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 45322/18

Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 31-12-2009 à servidora Raquel Gadelha Lima, matrícula nº 542827-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01-02-2019 e término em 01-05-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 036, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 34840/18
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 15-02-2008 a 14-02-2013 à servidora Joel Pereira Dias de Souza Araújo, matrícula nº 701803-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 02-01-2019 e término em 02-04-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA N° 084, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 38901/18
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos 01-01-2005 a 31-12-2009 e 01-01-2010 a 31-12-2014 ao servidor Edson Rocha da Silva, matrícula nº 543122-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 30-01-2019 e término em 30-07-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 076, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 28103/18
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 15-02-2013 a 14-02-2018 à servidora Irislane Tavares da Costa, matrícula nº 701846-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-10-2018 e término em 01-01-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de outubro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 044, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 37906/17
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 13-08-2008 a 12-08-2013 à servidora Jocilene Lima Matos, matrícula nº 545191-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-11-2018 e término em 01-02-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 078, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 30773/18
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 13-08-2013 a 12-08-2018 ao servidor Josie Silva de Souza, matrícula nº 545038-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-11-2018 e término em 01-02-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 079, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 127/19
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 13-02-1992 a 12-02-1997 à servidora Leonildo de Abreu Melo, matrícula nº 124095-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 18-02-2019 e término em 18-05-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA N° 067, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 682/19

Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de um mês referente ao período aquisitivo 01-10-2006 a 30-09-2011 à servidora Maria Bernadeth Belo de Souza matrícula nº 544696-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com início em 01-03-2019 e término em 01-04-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 10703/18
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 24-06-2017 à servidora Maria do Remédio Pinheiro Onofre, matrícula nº 703359-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-11-2018 e término em 01-02-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 033, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 28385/18
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 08-07-2013 a 07-07-2018 à servidora Maria Elisângela de Souza Cunha de Lima, matrícula nº 702235-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 02-01-2019 e término em 02-04-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA N° 080, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 23359/18
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 31-12-2009 à servidora Marlinda de Carvalho Souza, matrícula nº 34312-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 11-02-2019 e término em 11-05-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 075, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 25432/18
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 13-08-2010 a 12-08-2015 à servidora Noeli Nascimento da Silva, matrícula nº 543352-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-10-2018 e término em 01-01-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de outubro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 085, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 926/19
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-02-2007 a 31-01-2012 à servidora Maria da Conceição Farias Mourão, matrícula nº 8265-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 07-03-2019 e término em 07-06-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 031, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 15688/18
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 24-06-2017 à servidora Sonia Maria Miléo de Oliveira, matrícula nº 705440-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-08-2018 e término em 01-11-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 35510/18.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 18-08-2011 a 17-08-2016 ao servidor Alcimar Costa de Freitas, matrícula nº 546421-05, lotado na Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade, com início em 10-01-2019 e término em 10-04-2019.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 035, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 37985/17
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de um mês referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 24-06-2017 à servidora Dayane de Freitas Barbosa matrícula nº 705147-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-10-2018 e término em 01-01-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA N° 068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 9912/18
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 03-02-2010 a 02-02-2015 à servidora Leticia Pinto Hoffmann Cezarotto, matrícula nº 701486-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 04-05-2018 e término em 04-08-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de maio de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 038, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 15205/17
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 ao servidor Zaqueu da Silva Rocha, matrícula nº 545350-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 02-01-2019 e término em 02-04-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 065, de 15 de fevereiro de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 03-01-2019 a 02-05-2019 à servidora Débora Cristina da Silva Queiroz dos Reis, matrícula 702517-01 lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 03-05-2019 a 01-07-2019 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03-01-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 96 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato nº 011/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e a empresa S.L. de Castro EIRELI, Pregão Presencial SRP nº 089/2018, Processo nº 241/2018, Ata de Registro de Preço nº 002/2018 tendo como objeto a eventual aquisição de material de expediente (material de escritório e alguns itens de informática), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, data de assinatura do contrato em 26 de fevereiro de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2019.
EXECUTOR TITULAR: SIDNEY VIEIRA DA MOTA
MATRÍCULA Nº: 700719-2
EXECUTOR SUBSTITUTO: AMILSON DE AMORIN DELGADO
MATRÍCULA Nº: 701898-2
Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2019.
Rio Branco - AC, 28 de fevereiro de 2019.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 97 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato nº 012/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e a empresa R. Comércio e Representação - EIRELI, Pregão Presencial SRP nº 089/2018, Processo nº 241/2018, Ata de Registro de Preço nº 002/2018 tendo como objeto a eventual aquisição de material de expediente (material de escritório e alguns itens de informática), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, data de assinatura do contrato em 26 de fevereiro de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

EXECUTOR TITULAR: SIDNEY VIEIRA DA MOTA
MATRÍCULA Nº: 700719-2
EXECUTOR SUBSTITUTO: AMILSON DE AMORIN DELGADO
MATRÍCULA Nº: 701898-2
Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2019.
Rio Branco - AC, 28 de fevereiro de 2019.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 98 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato nº 014/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e a empresa MVP Imp. Exp. Ltda., Pregão Presencial SRP nº 089/2018, Processo nº 241/2018, Ata de Registro de Preço nº 002/2018 tendo como objeto a eventual aquisição de material de expediente (material de escritório e alguns itens de informática), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, data de assinatura do contrato em 26 de fevereiro de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2019.
EXECUTOR TITULAR: SIDNEY VIEIRA DA MOTA
MATRÍCULA Nº: 700719-2
EXECUTOR SUBSTITUTO: AMILSON DE AMORIN DELGADO
MATRÍCULA Nº: 701898-2
Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2019.
Rio Branco - AC, 28 de fevereiro de 2019.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA N° 069, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 14863/13
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 08-07-2008 a 07-072013 à servidora Jeila Beatriz Alves, matrícula nº 702261-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-04-2016 e término em 01-07-2016.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de abril de 2016.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CEL/PMRB
A CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO da Tomada de Preços nº 001/2019 – CEL/PMRB, cujo o objeto é a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudo de Vulnerabilidades ambientais da microbacia do Igarapé da Maternidade, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Processo CEL/PMRB N° 319/2018. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº. 3, seção 3, Pág. 134, do dia 4 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Estado nº. 12.463, Pág. 85, e Jornal "OPINIÃO" nº 1.679, ambos do dia 03 de janeiro de 2019, Aviso de Prorrogação, publicado no Diário Oficial da União nº. 24, seção 3, Pág. 133, no Diário Oficial do Estado nº. 12.484, Pág. 68, ambos do dia 04 de fevereiro de 2019 e Jornal "OPINIÃO" nº 1.708, do dia 02 de fevereiro de 2019, 2º Aviso de Prorrogação, publicado no Diário Oficial da União nº. 30, seção 3, Pág. 112, no Diário Oficial do Estado nº. 12.490, Pág. 141, e Jornal "OPINIÃO" nº 1.718, todos do dia 12 de fevereiro de 2019 em virtude de pedidos de esclarecimento. Rio Branco, 14 de março de 2019.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Presidente da CEL /PMRB

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /175/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
CONSIDERANDO o Decreto nº 048 de 16 de Janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar todas as Portarias relacionadas abaixo:
Portaria nº 019/2017, 021/2017, 022/2017, 023/2017, 024/2017, 025/2017, 028/2017, 029/2017, 030/2017, 031/2017, 032/2017, 034/2017, 038/2017, 039/2017, 043/2017, 073/2017, 074/2017, 075/2017, 076/2017, 077/2017, 078/2017, 106/2017, 130/2017, 137/2017, 207/2017, 046/2018, 067/2018 e 128/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2019.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2019

Moisés Diniz
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 176/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Ana Maria Neves Félix, matrícula n° 231290, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal Francisca Aragão Silva, a partir de 02 de janeiro de 2019, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 12 de março de 2019.

Moisés Diniz
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 177/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:
Art.1º- Designar Jucinélia Abreu da Rocha, matrícula n° 704043-4, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal de Educação Infantil Jessé Santiago, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de março a 11 de abril de 2019, considerando que a titular da pasta está em gozo de férias.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/02/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 12 de Janeiro de 2019

Moisés Diniz
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMINO – SAFRA

PORTARIA Nº 016/2019/GAB/SAFRA
O Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, e regulares,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 030/2017, proveniente do Termo de Adesão n°015/2017, e Ata de Registro de Preços n° 18/2017, que tem como objeto a "Contratação da empresa para (prestação de serviços terceirizados de vigilância eletrônica, sistema digital de câmeras de monitoramento)". Celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA e a empresa Rio Branco Segurança e Vigilancia LTDA – ME.
I – Gestor: Jandeson Rodriguês da Silva – matrícula nº 707390-3; Suplente: Wussander Camello – Matricula n°709822
II – Fiscal: Jamilson de Paiva Neri – matricula n° 702858-1; Suplente: Alice Vasconcelos Balado – matricula n°702756-1
Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria revoga a anterior.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco- Ac, 12 de março de 2019.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura
Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

PORTARIA Nº 012/2019/GAB/SAFRA
O Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 038/2018, proveniente do Pregão SRP nº. 075/2017, Processo Administrativo n°. 34335/2017 - SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a "Contratação de Empresa Especializada na Locação de Impressoras Jato de Tinta com Sistema Bulk Ink", celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA e a empresa Dux Comércio Representações Importação e Exportação LTDA
I– Gestor: Cleber de Souza Bezerra – Matrícula nº 605712-02; Suplente - Alice Vasconcelos Balado – Matricula n°702756-1
II – Fiscal: Jamilson de Paiva Neri – matrícula nº 702858-1; Suplente – Cledison Freitas Sobrinho – matricula n° 702902-1
Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços executados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria revoga a anterior.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 12 de março de 2019

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura
Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO Nº: 040/2019 - RBPREV
PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a empresa Consultorias Ambientais em Negócios Sustentáveis LTDA.
ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação com a equipe do RBPREV para apoio à realização/revisão do planejamento estratégico da Instituição.
AUTORIZO E RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 040/2019 – RBPREV, em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos, com fundamento no inciso II do art. 24, c/c o art. 23, inciso II, "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores, para contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação com a equipe do RBPREV para apoio à realização/revisão do planejamento estratégico da Instituição. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da referida empresa.
Rio Branco-AC, 14 de março de 2019.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 036 DE 07 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Empresas enunciadas conforme o Anexo Único desta Portaria.
Fiscal Titular: Jhayme Monteiro de Andrade
Matrícula nº 704667-1
Ramal: 3211-2103
Fiscal Substituto: Rivaldo Nery da Silva
Matrícula nº 707903-1
Ramal: 3211-2103
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos contratos abaixo especificados.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 036/2019

Contrato nº	Modalidade	Objeto	Contratada
009/2015	Termo de Adesão nº 001/2015 – Pregão SRP nº 002/2014	Contratação de pessoa física para prestação de serviços com caminhão carga seca.	LUIZ CARLOS VIANA FONTENELE
076/2015	Termo de Adesão nº 002/2015 – Pregão SRP nº 085/2014	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte.	M. R. C. DE LIMA - ME
197/2015	Pregão SRP nº 074/2015	Contratação de Serviço de Transporte (caminhão tipo baú).	DENIS CARLOS PAULINO SOLON
204/2015	Pregão SRP nº 074/2015	Contratação de Serviço de Transporte (veículo tipo Pick-Up).	VIDAL CATAR PAES DAVILA
205/2015	Pregão SRP nº 074/2015	Contratação de Serviço de Transporte (veículo tipo Pick-Up).	WELLITON LIMA DE OLIVEIRA
206/2015	Pregão SRP nº 074/2015	Contratação de Serviço de Transporte (veículo tipo Pick-Up).	COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL
231/2016	Pregão SRP nº 031/2016	Contratação de Empresa para Locação de Veículo com condutor, veículo tipo utilitário.	W. O. PEREIRA - ME
233/2016	Pregão SRP nº 031/2016	Contratação de Empresa para Locação de Veículo com condutor, veículo tipo utilitário.	ACRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
276/2016	Pregão SRP nº 031/2016	Contratação de Empresa para Locação de Veículo com condutor, veículo tipo utilitário.	COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL
112/2017	Pregão SRP nº 031/2016	Contratação de Empresa para Locação de Veículo com condutor, veículo tipo pick-up (caminhonete)	COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL
127/2018	Pregão SRP nº 046/2018	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte, Veículo Tipo Pick-Up (com condutor).	W. L. ISRAEL - ME

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO CEL/PMRB Nº 019/2019
PROCESSO Nº 5148/2019
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 024/2019
VALIDADE: 12 (doze) Meses
DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2019.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Barcos.

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pela empresa
conforme abaixo:

JOSENILSON MAIA DE LIMA – ME – CNPJ Nº. 05.729.287/0001-09, com sede à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 212, Bairro: Quinze – Rio Branco-AC, Fone (68) 3223-3208, representado neste ato pelo Senhor Josenilson Maia de Lima.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Serviço de locação de Barco Marítimo com toldo em perfeita condição de navegação e motor de centro, contendo os acessórios de segurança (lona plástica nas laterais do barco, extintor de incêndios, colete salva vidas, cordas, entre outros) para transportar medicamento e equipamento do atendimento e assistência a população ribeirinha do Riozinho do Rola e subafluentes. Período de Locação de 32 dias, comportando carga de15(quinze) toneladas.	Unidade	1	19.900,00	19.900,00
2	Serviço de locação de Barco Marítimo com toldo em perfeita condição de navegação e com dois motores de rabeta, contendo os acessórios de segurança (lona plástica nas laterais do barco, extintor de incêndios, colete salva vidas, cordas, entre outros) para transportar medicamento e equipamento do atendimento e assistência a população ribeirinha do Riozinho do Rola e subafluentes. Período de Locação de 32 dias, comportando carga de 12 (doze) toneladas.	Unidade	2	16.600,00	33.200,00
3	Serviço de locação de Barco Marítimo sem toldo em perfeita condição de navegação e com um motor de rabeta, contendo os acessórios de segurança (lona plástica, extintor de incêndios, colete salva vidas, cordas, entre outros) para transportar medicamentos e equipamento do atendimento e assistência a população ribeirinha do Riozinho do Rola e subafluentes. Período de Locação de 32 dias, comportando carga de 06 (seis) toneladas.	Unidade	1	13.000,00	13.000,00
VALOR TOTAL R$					66.100,00

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 037 DE 07 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº. 086 de 08 de agosto de 2016.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 2357/2016
Concorrência nº 013/2016 – CEL/PMRB
Contrato n° 259/2016
Contratada: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para prestação de serviços de consultoria, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação/licenciamento, atualização, manutenção, acompanhamento e suporte técnico de sistema específico para gestão em saúde pública.
Fiscal Titular: Sanny Débora Marques Lopes.
Matrícula nº 542876
Ramal: 3213-2543
Fiscal Substituto: Mayra Justa Nogueira
Matrícula nº 702.724-1
Ramal: 3213-2516
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 038 DE 07 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 4375/2016
Pregão Presencia nº 003/2016
Contrato n° 232/2016
Contratada: A. PAIVA SILVA.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Trabalhadores que Organizam e Supervisionam os Serviços de Cozinha, para atuarem nas Unidades de Acolhimento a serem implantadas no município de Rio Branco.
Fiscal Titular: Fabio Santos Gomes Clarindo
Matrícula nº 704475-3
Ramal: 3213-2530
Fiscal Substituta: Joce Eneida de Araújo Vieira
Matrícula nº 538181-1
Ramal: 3213-2576
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 039 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 062 de 03 de abril de 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 37766/2017
Termo de Adesão nº 004/2017 – Pregão SRP nº 643/2016 - CPL 04
Contrato n° 001-B/2018
Contratada: MASTER COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos odontológicos que constituem o patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscal Titular: Jorge Clei Ferreira da Silva
Matrícula nº 544827-1
Ramal: 3213-2530
Fiscal Substituto: Pablo Leite de Carvalho
Matrícula nº 706203-3
Ramal: 3213-2576
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 040 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 7362/2017
Pregão Presencia nº 030/2017
Contrato n° 002/2018
Contratada: M. J. SILVA FERNANDES - ME.
Objeto: Aquisição de Água Mineral Natural (em garrafões de 20 litros, em garrafa Pet de 500 ml e Garrafão cilíndrico de capacidade 20 litros), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscal Titular: Júlio César Carneiro da Silva
Matrícula nº 705.683-1
Ramal: 3213-2561
Fiscal Substituto: Jurandyr Rodrigues da Silva Júnior
Matrícula nº 238.155-1
Ramal: 3213-2561
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 041 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 065 de 03 de abril de 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 34335/2017
Pregão SRP nº 075/2017
Contrato n° 053/2018.
Contratada: DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na locação de impressoras jato de tinta com sistema bulk ink.
Fiscal Titular: Sanny Débora Marques Lopes.
Matrícula nº 542876
Ramal: 3213-2543
Fiscal Substituta: Mayra Justa Nogueira
Matrícula nº 702.724-1
Ramal: 3213-2516
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 042 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 21960/2018
Pregão Eletrônico SRP nº 228/2017 - Termo de Adesão nº 007/2018
Contrato n° 316-A/2018
Contratada: KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.
Objeto: Contratação de serviços laboratoriais para realização de exames de triagem sorológica de gestantes, com coleta de soro por punção venosa ou em amostras de sangue em papel filtro por punção digital, para diagnóstico das seguintes doenças: toxoplasmose, citomegalo virose, hepatite B, hepatite C, hemoglobinopatia S, HTLV, Chagas e dosagem de TSH por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscal Titular: Sulamitta da Silva Lima Guedes
Matrícula nº 54480101
Ramal: 3211-3977
Fiscal Substituta: Silvia Maria Cesar de Assis Salgueiro
Matrícula nº 5453882
Ramal: 3213-2571
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 043 DE 07 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 45601/2018
Pregão Eletrônico SRP nº 141/2018 - Termo de Adesão nº 009/2018
Contrato n° 339/2018
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), à frota utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Fiscal Titular: Jhayme Monteiro de Andrade
Matrícula nº 704667-1
Ramal: 3211-2103
Fiscal Substituto: Rivaldo Nery da Silva
Matrícula nº 707903-1
Ramal: 3211-2103
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 044 DE 07 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 2196/2018
Pregão SRP nº 022/2018
Contrato n° 001/2019
Contratada: FARHAT & FARHAT LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível (Diesel S10 e Gasolina), para atender as ações de combate à dengue, zika e chikungunya e as ações de saúde itinerante, que serão realizadas nas comunidades do riozinho do Rola e seus afluentes.
Fiscal Titular: Jhayme Monteiro de Andrade
Matrícula nº 704667-1
Ramal: 3211-2103
Fiscal Substituto: Rivaldo Nery da Silva
Matrícula nº 707903-1
Ramal: 3211-2103
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 045 DE 07 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 30813/2018
Pregão SRP nº 095/2018
Contrato n° 008/2019
Contratada: RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Papel A4).
Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2019.
Vigência do Contrato (Início e Término): 17/01/2019 à 31/12/2019.
Fiscal Titular: Paulo Alexandre Filgueira Silva Walter
Matrícula nº 702.803-1
Ramal: 3213-2552
Fiscal Substituto: Claiton Doinatha da Silva Pereira
Matrícula nº 711.624-1
Ramal: 3213-2552
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 047 DE 07 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Empresas enunciadas conforme o Anexo Único desta Portaria.
Processo nº 38027/2018
Pregão SRP nº 114/2018
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Data da Assinatura dos Contratos: 29/01/2019.
Vigência dos Contratos: 29/01/2019 à 31/12/2019.
Fiscal Titular: Fernanda Chelotti
Matrícula nº 700.321-1
Ramal: 3213-2549
Fiscal Substituto: Ronaldo Dalcolmo
Matrícula nº 704690-2
Ramal: 3213-2549
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos contratos abaixo mencionados.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 047/2019

Contrato nº	Contratada
011/2019	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
012/2019	DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
013/2019	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
014/2019	J. S. NUNES - ME

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 048 DE 07 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Empresas enunciadas conforme o Anexo Único desta Portaria.
Processo nº 1076/2018
Pregão SRP nº 013/2018
Objeto: Aquisição de Material de Expediente (Escritório).
Fiscal Titular: Paulo Alexandre Filgueira Silva Walter
Matrícula nº 702.803-1
Ramal: 3213-2552
Fiscal Substituto: Claiton Doinatha da Silva Pereira
Matrícula nº 711.624-1
Ramal: 3213-2552
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos contratos abaixo mencionados.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 048/2019

Contrato nº	Contratada
015/2019	RICHARD S. MIRANDA
022/2019	J. S. CORDEIRO - EPP
023/2019	A. C. S. MARQUES - ME
024/2019	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA
025/2019	S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 049 DE 07 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 42575/2018
Pregão SRP nº 010/2019
Contrato n° 016/2019
Contratada: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (seringas de aplicação de insulina).
Data da Assinatura do Contrato: 07/02/2019.
Vigência do Contrato (Início e Término): 07/02/2019 à 31/12/2019.
Fiscal Titular: Fernanda Chelotti
Matrícula nº 700.321-1
Ramal: 3213-2549
Fiscal Substituto: Ronaldo Dalcolmo
Matrícula nº 704690-2
Ramal: 3213-2549
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 050 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 45772/2018
Dispensa de Licitação nº 002/2019
Contrato n° 017/2019
Contratada: OXIACRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES - EIRELI.
Objeto: Aquisição direta de material de consumo médico hospitalar (Oxigênio Gasoso Medicinal).
Data da Assinatura do Contrato: 07/02/2019.

Vigência do Contrato (Início e Término): 07/02/2019 à 31/12/2019.
Fiscal Titular: Fernanda Chelotti
Matrícula nº 700.321-1
Ramal: 3213-2549
Fiscal Substituto: Ronaldo Dalcolmo
Matrícula nº 704690-2
Ramal: 3213-2549
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 051 DE 07 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Empresas enunciadas conforme o Anexo Único desta Portaria.
Processo nº 43731/2018
Dispensa de Licitação nº 026/2018
Objeto: Aquisição direta de Produtos de Uso Veterinário, para atender as demandas do Departamento de Controle de Zoonoses.
Fiscal Titular: José Everton de Souza Arruda
Matrícula nº 705668-2
Ramal: 3221-3561
Fiscal Substituta: Narianne Ferreira de Albuquerque
Matrícula nº 708675-1
Ramal: 3221-3561
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos contratos abaixo mencionados.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 051/2019

Contrato nº	Contratada	Vigência do Contratos
018/2019	IVANA DE FREITAS MENEZES IMP. E EXP. ME	08/02/2019 a 31/12/2019
019/2019	M. N. LIRA JUNIOR - ME	08/02/2019 a 31/12/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 053 DE 07 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 36723/2018
Pregão SRP nº 109/2018 - CEL
Contrato n° 021/2019
Contratada: BIODENT COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de EPI'S (botas e acessórios).
Data da Assinatura do Contrato: 12/02/2019.
Vigência do Contrato (Início e Término): 12/02/2019 à 31/12/2019.
Fiscal Titular: Maria Socorro Martins de Souza
Matrícula nº 202150-1
Ramal: 3227-3165
Fiscal Substituto: Felix Araújo da Silva
Matrícula nº 703764-2
Ramal: 3227-3165
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 054 DE 07 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 39990/2018
Pregão SRP nº 122/2018
Contrato n° 026/2019
Contratada: ROBERTH & SOUSA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Açúcar e Café).
Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2019.

Vigência do Contrato (Início e Término): 19/02/2019 à 31/12/2019.
Fiscal Titular: Paulo Alexandre Filgueira Silva Walter
Matrícula nº 702.803-1
Ramal: 3213-2552
Fiscal Substituto: Claiton Doinatha da Silva Pereira
Matrícula nº 711.624-1
Ramal: 3213-2552
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 055 DE 07 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 1785/2018
Pregão SRP nº 020/2018
Contrato n° 027/2019
Contratada: ABREU DE SOUZA & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de Produtos de Uso Veterinário.
Data da Assinatura do Contrato: 21/02/2019.
Vigência do Contrato (Início e Término): 21/02/2019 à 31/12/2019.
Fiscal Titular: José Everton de Souza Arruda
Matrícula nº 705668-2
Ramal: 3221-3561
Fiscal Substituta: Narianne Ferreira de Albuquerque
Matrícula nº 708675-1
Ramal: 3221-3561
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 058 DE 07 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 36726/2018
Pregão SRP nº 111/2018
Contrato n° 030/2019
Contratada: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de Testes de Bioquímica e Imunologia com Cessão de Equipamento.
Data da Assinatura do Contrato: 27/02/2019.
Vigência do Contrato (Início e Término): 27/02/2019 à 31/12/2019.
Fiscal Titular: Jacqueline Maria de Araujo Almeida
Matrícula nº 702463-8
Ramal: 3222-8664
Fiscal Substituta: Janaína Mazaro
Matrícula nº 544904-1
Ramal: 3222-8664
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 059 DE 07 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 18581/2018
Termo de Adesão nº 005/2018 – Pregão SRP nº 016/2018 - CPL
Contrato n° 171/2018
Contratada: ELEV AMAZON LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores – com fornecimento de peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição imediata necessários para execução dos serviços nos locais onde estão instalados os equipamentos.
Fiscal Titular: Júlio César Carneiro da Silva
Matrícula nº 705.683-1
Ramal: 3213-2561
Fiscal Substituto: Jurandyr Rodrigues da Silva Júnior
Matrícula nº 238.155-1
Ramal: 3213-2561
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2019 – CEL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2019 – CEL/PMRB, Processo nº 5148/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Barcos, pelo critério de menor preço unitário por item, sendo declarada vencedora a empresa: JOSENILSON MAIA DE LIMA - ME, inscrita sob o CNPJ: 05.729.287/0001-09, nos itens: 1, 2 e 3 com o valor total de R$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais).
Rio Branco/AC, 14 de Março de 2019.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC.
Número do contrato: 15.19.008
Processo : 273/2018
Modalidade: Pregão Sistema de Registro de Preços nº 014/2019
Ano da Modalidade: 2019
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e M & Oliveira Comércio de Pneus Automotivos e Lubrificantes LTDA - ME
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Contrato aquisição de material de consumo (câmara de ar e protetores de aro), para atender as demandas da Secretária Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC, em conformidade com as condições especificas na referida Ata do Registro de Preço, Termo de Referência e Edital.
Fundamentação legal: Nos acasos omissos, neste termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência do Contrato: Início: Dia 25 de fevereiro de 2019.
Término: Dia 31 de dezembro de 2019.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais).
Fonte de recurso: 01(RP)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Marlene da Silva de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC.
Número do contrato: 15.19.007
Processo : 273/2018

Modalidade: Pregão Sistema de Registro de Preços nº 014/2019
Ano da Modalidade: 2019
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e Águia Azul Pneus Ltda
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Contrato aquisição de material de consumo (Pneu, câmara de ar e protetores de aro), para atender as demandas da Secretária Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC, em conformidade com as condições especificas na referida Ata do Registro de Preço, Termo de Referência e Edital.
Fundamentação legal: Nos acasos omissos, neste termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência do Contrato: Início: Dia 12 de fevereiro de 2019.
Término: Dia 31 de dezembro de 2019.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 297.142,00 (Duzentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e dois reais).
Fonte de recurso: 01(RP)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Diones Marino Braun Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 005/2018
Objeto do Contrato: Aquisição de areia lavada para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Pessoa Jurídica MJD Marques – Comercio e Serviços LTDA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletronico SRP nº. 003/2016.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), perfazendo um valor global geral de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Fica prorrogado até 30 de abril de 2019 o prazo de vigência.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.0101.2047 .0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 10 RP.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Sr. José Luiz Marques
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 006/2018
Objeto do Contrato: Aquisição de Solo Argiloso de 1º categoria, com CBR > 15% (quinze por cento), num raio médio de até 20 Km (vinte quilômetros) do centro da cidade de Rio Branco para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Pessoa Jurídica Areal Panorama Ltda.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 006/2017.
Objeto do Aditamento: Fica aditado no valor estimado de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), referente ao valor mensal estimado de R$ 28.125,00 (vinte e oito mil e cento e vinte cinco) Fica prorrogado até 30 de abril de 2019 o prazo de vigência.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.0101.2047 .0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 10 RP.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Sra. Edilene Oliveira de Castro de Faria
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 010/2018
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Pessoa Jurídica Rio Negro Importação e Exportação – EIRELI EPP.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 004/2017.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um valor global geral de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Fica prorrogado até 30 de abril de 2019 o prazo de vigência.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.0101.2047 .0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 10 RP.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Sra. Roza Maria dos Santos
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 125/2018
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transporte em veículo tipo utilitário pick-up, tipo caminhonete, cabine dupla (Marca/Modelo MMC/ L200 Triton GLX D, Cor Branca, Ano/Modelo 2015/2016, Combustível Diesel) para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e Pessoa Jurídica W. O Pereira - EIRELI.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 055/2018.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao valor mensal estimado de R$ 4.000,00 (quatro mil), perfazendo um valor global geral de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Fica prorrogado até 30 de abril de 2019 o prazo de vigência.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.0101.2047 .0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 10 RP.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Sr. Whilton de Oliveira Pereira
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº: 065/2018
Objeto do Contrato: Fornecimento de kit (café da manhã), para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Pessoa Jurídica Barros e Lima Ltda - ME.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 006/2017.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R$ 38.870,00 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais), perfazendo um valor global geral de R$ 144.495,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Fica prorrogado até 15 de março de 2019 o prazo de vigência.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.0101.2047 .0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 10 RP.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Sr. Rogério Barros de Lima.
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 014/2019
Processo Nº 300/2018
Partes: Rio Negro Importação e Exportação EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 12.911.227/0001-78 e Inscrição Estadual Nº. 01.027.236/001-23, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 097/2018
Objeto: Aquisição de cimento Portland CP-II, F-32.
Vigência: O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o final do presente exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1 com valor unitário de R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor global de R$ 163.925,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recursos: 110.RP

Signatários: Pelo Contratado a senhora Roza Maria dos Santos e, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues
Data da Assinatura: 13 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
N° do Termo Aditivo:13º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 035/2011
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEOP E A EMPRESA EMURB-EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO.
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Pavimentação dos Bairros Nova Estação e Placas, no Município de Rio Branco/Acre.
Valor do Contrato: R$ 14.603.937,98
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Modalidade: nº 2011
Ano da Modalidade: 2011
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do prazo de Vigência dos serviços de Pavimentação dos Bairros Nova Estação e Placas, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, que vigorará do dia 01/01/2019 ao dia 02/10/2019
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Vigência 01/01/2019 ao dia 02/10/2019.

Signatários – Contratante: Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha - Secretária Municipal de Obras Públicas
Signatários – Contratada: Marco Antonio Rodrigues - Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO
Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 24, VIII prevê a dispensa de Licitação para os casos de aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
Considerando que a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB preenche os requisitos da Lei, como faz prova os documentos acostados ao Protocolo SEINFRA nº 7597/2019.
Considerando ainda o Parecer nº 2019.02.000366 da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, AUTORIZO a dispensa de licitação para que seja contratada a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, para execução de Serviços Continuados de Manutenção de Pavimento em Vias Urbanas, no Município de Rio Branco/Acre, com fulcro no inciso VIII, do artigo 24, da Lei de nº 8.666/93.
As despesas orçamentárias que farão face à contratação, no corrente exercício, na parte nele ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 015.451.0106.2058.0000 (Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas e Ramais) - Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 – Fonte 01 (Recurso Próprio), cujo valor é de R$ 9.940.243,76 (nove milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).
Rio Branco-AC, 11 de março de 2019.

Marcos Venicio de Oliveira Holanda
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA
Número do Contrato: 001/2019
Número do Processo: 276/2018
Modalidade: RDC PRESENCIAL
Número da Modalidade: 002
Ano da Modalidade: 2018
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E, DO OUTROLADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA V.S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMP. EXP. EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Intervenções Remanescentes de Duplicação da Estrada da Floresta (Segmento entre a Rua Omar Sabino e Rodovia 364 – Via Verde), no Município de Rio Branco – Acre.
Fundamento Legal: Lei Federal N. º 12.462 de 04/08/2011, Decreto Federal nº 7.581 de 11/10/2011, e alterações.
Vigência (início e termino): 11/03/2019 A 08/04/2020
Valor do Contrato R$ R$ 641.808,69
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0101.1073.0000 – Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 - Fonte 01 (RP) E 06 (Convênio) - Termo de Compromisso Nº 352.927-32/2011. Programa de Trabalho: 15.452.0101.1035.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Fonte de Recurso: 101 (RP) e 108 (Crédito Interno) – Contrato de Financiamento nº408.501-98/2013 – Qualificação e Urbanização de Corredores de Transporte Público.
Data da Assinatura: 11/03/2019

Signatários – Contratante: Marcos Venicio de Oliveira Holanda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Signatários – Contratada: Alan Fonseca de Oliveira Lima - V.S. CONSTRUÇOES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA
Número do Contrato: 002/2019
Número do Processo: 277/2018
Modalidade: RDC PRESENCIAL
Número da Modalidade: 003
Ano da Modalidade: 2018
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E, DO OUTROLADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA V.S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMP. EXP. EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Intervenções Remanescentes de Duplicação da Avenida Getúlio Vargas (Segmento Entre a Rua João XXIII e Estrada das Placas), No Município de Rio Branco – Acre.
Fundamento Legal: Lei Federal N. º 12.462 de 04/08/2011, Decreto Federal nº 7.581 de 11/10/2011, e alterações.
Vigência (início e termino): 11/03/2019 A 08/07/2019
Valor do Contrato R$ 311.038,20
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0101.1073.0000 – Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 - Fonte 01 (RP) E 06 (Convênio) - Termo de Compromisso Nº 352.927-32/2011. Programa de Trabalho: 15.452.0101.1035.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Fonte de Recurso: 101 (RP) e 108 (Crédito Interno) – Contrato de Financiamento nº 408.501-98/2013 – Qualificação e Urbanização de Corredores de Transporte Público.
Data da Assinatura: 11/03/2019

Signatários – Contratante: Marcos Venicio de Oliveira Holanda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Signatários – Contratada: Alan Fonseca de Oliveira Lima - V.S. CONSTRUÇOES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018- CEL /PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 - CEL/PMRB, que tem como objeto os Serviços de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas Meta: Pavimentação Interligando o Bairro Belo Jardim ao Loteamento Canaã – Rua São José/Judia, no Município de Rio Branco – Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor do CONSÓRCIO CAD & ELO composto pelas empresas CAD CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - EIRELI e a empresa ELO ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com valor de R$ 1.966.024,84 (um milhão e novecentos e sessenta e seis mil e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ 3.932,05 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos) de Fonte 101 (RP- Contrapartida) e R$ 1.962.092,79 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, noventa e dois reais e setenta e nove centavos) de Fonte 106 (Convênio).

Rio Branco/AC, 15 de fevereiro de 2019.
Marcos Venicio de Oliveira Holanda
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Contratante

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas contidas no Protocolo SEINFRA nº 7597/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e parecer favorável da Procuradoria Geral do Município Nº 2019.02.000366, RATIFICO a Autorização da Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, para execução de
Serviços Continuados de Manutenção de Pavimento em Vias Urbanas, no Município de Rio Branco/Acre.
As despesas orçamentárias que farão face à contratação, no corrente exercício, na parte nele ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 015.451.0106.2058.0000 (Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas e Ramais) - Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 – Fonte 01 (Recurso Próprio), cujo valor é de R$ 9.940.243,76 (nove milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)

Rio Branco-AC, 11 de março de 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO
Contrato nº 005/2017
PROCESSO nº332/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.002/2017 – CEL/PMRB
PARTES: Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Secretaria Municipal de Educação - SEME, como CONTRATANTES e a Empresa 7 LAN COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI, como CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do Serviço de Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana “Prefeitura Digital” da Prefeitura de Rio Branco.
Objeto do Aditamento: Constitui objeto deste Termo, alterar a CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO que passa ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO: O prazo de execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo será do dia 04 de março de 2019 à 03 de março de 2020, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal n° 8.666/93. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 33, IV, do Decreto Municipal n° 269/2008.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Vigência: 04/03/2019 à 03/03/2020.

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN		
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
2224.0000 – Manutenção Geral	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 – Recurso Próprio (RP)
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA		
2293.0000 –Manutenção do Atendimento Assistencial Básico.	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 – Recurso Próprio (RP) e 14 – Repasse Fundo a Fundo – SUS
2294.0000 – Fortalecimento da Política Vigilância em Saúde.		
2295.0000 – Fortalecimento e Aperfeiçoamento a Gestão das Ações de Serviços de Saúde		
Secretaria Municipal de Educação - SEME		
2132.0000 – Manutenção de Atividades do Departamento de Recursos	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 – Recurso Próprio (RP)

Aditivos Anteriores: 02/03/2018-PRAZO
Data da assinatura: 01 de março de 2019.

ASSINAM: Edson Rigaud Viana Neto, Secretário Municipal de Finanças, conjuntamente com o Sr. Oteniel Almeida dos Santos, Secretário Municipal de Saúde e o Sr. Moisés Diniz Lima, Secretário Municipal de Educação, CONTRATANTES e Janaina Fernades de Oliveira, 7 LAN COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI pela CONTRATADA.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 216 de 28 de dezembro de 2018

"Estabelece as Diretrizes a serem observadas na Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Rodrigues Alves para o Exercício Financeiro de 2019 e dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES/AC, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Povo de Rodrigues Alves/AC, por meio de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e SANCIONA a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Rodrigues Alves para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2o, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal No. 101/2000, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública do município;
II – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
III – as diretrizes da receita e da despesa orçamentária;
IV – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município e sua adequação orçamentária;
VI – as demais disposições gerais.
Parágrafo único - Esta Lei dispõe, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades publicas e privadas sobre a despesa com pessoal para fins do art. 169, § 1º, da CF, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do art. 4º da LC 101/2000 e suas alterações.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 definidas no Anexo I, que integra esta Lei, estão compatíveis com as diretrizes básicas de ação do Governo Municipal constantes da Lei do Plano Plurianual de Aplicação para o período 2018-2021.
Art. 3º. Fica autorizado o Executivo Municipal a promover a revisão das ações e metas dos programas previstas para o exercício de 2019 no PPA, podendo alterar e incluir novas ações e respectivas metas, condicionados a estimativa dos ingressos de recursos próprios, transferências constitucionais e voluntárias.
Parágrafo único - Em caso de ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da LCF 101/2000 (LRF).
Art. 4º. Em atendimento ao disposto no artigo 4º. da Lei Complementar Federal nº 101/2000, integram a presente Lei:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.
Parágrafo único - As metas fiscais de que trata o caput poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentaria anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS
PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5°. O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal 4320/1964, LC 101/2000, artigo 44, da Lei Federal 10.257/2001, e suas alterações, que compreenderá:
I – o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, Fundos Municipais e seus órgãos;
II – o orçamento de seguridade social;
Art. 6º. O orçamento geral do Município, para o exercício de 2019, será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Parágrafo único - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.
Art. 7º. O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social.
Art. 8°. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução do orçamento do Município de Rodrigues Alves, relativo ao exercício de 2019 deverá observar:
I – a responsabilidade na gestão fiscal;
II – a participação popular e controle social na execução do orçamento;
III – o desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
IV – a eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, educação e nas ações sociais; e
V – a ação planejada, descentralizada e transparente, mediante a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 9°. O projeto de lei orçamentária anual de 2019 poderá conter programação constante de projeto de lei de revisão do PPA 2018-2021.
Art. 10. A Proposta de Lei Orçamentária Anual poderá estabelecer a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de acordo com o disposto nos Art. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo único - A Lei Orçamentária de 2019 disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais.
Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária destinará recursos para pagamento de sentença judicial, quando for o caso, obedecido ao disposto no Art. 100, da Constituição do Estado do Acre.
Art. 12. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:
I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – os valores necessários para:
a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;
b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.
Art. 13. A proposta Orçamentária da Câmara Municipal terá como base a Emenda Constitucional Federal nº 25 de 14 de Fevereiro de 2000.
Art. 14. A proposta orçamentária do Município para o ano de 2019 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2018.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DA RECEITA E DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 15. As diretrizes da receita para o exercício financeiro de 2019 impõem que as receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a contratação e realização de operações de credito pelo Poder Executivo por antecipação de receita orçamentária, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na LC 101/2000, em seu art. 38, e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 17. O projeto de lei orçamentária poderá computar, na receita:
I – operações de crédito a serem autorizados na própria Lei Orçamentária, observadas as disposições do § 2º. do art. 12, no art. 32, ambos da LC 101/2000, e do inciso III do artigo 167, da CF, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal.
Parágrafo único - No caso do inciso I no caput deste, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativo especificando, por operações de crédito, o projeto e atividade a serem financiados e com o respectivo recurso.
Art. 18. A estimativa da receita, constante do projeto de lei orçamentária de 2019, será elaborada a valor corrente de junho de 2018, projetado ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.
Parágrafo único - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município.
Art. 19. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, e na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no inciso II do § 1º do art. 31 da LC 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da LOA 2019, utilizando para tal fim cotas orçamentarias e financeiras.
§ 1º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 2º. O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato próprio estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.
§ 3º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com amortização, juros e encargos da divida;
III – as despesas com o PASEP;
IV – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
V - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 4º. Entender-se-á como receita não suficiente para comportar o cumprimento das metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constantes desta Lei, a diferença maior ou igual a 3,0% (três por cento), hipótese em que fica determinada a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o caput deste artigo.
§ 5º Na hipótese da diferença entre a receita estimada e a arrecada ser inferior a 3,0% (três por cento), será ela acrescida, na mesma proporção, à meta de arrecadação estimada para o bimestre seguinte, aplicando-se então os critérios constantes na parte final do § 4º deste artigo.
§ 6º O disposto nos §§ 3º e 4º não se aplicam se observada a diferença entre a receita estimada e a arrecada ao final do quinto bimestre do exercício.
Art. 20. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 21. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa.
Art. 22. Não poderão ser incluídas na Lei Orçamentária e suas alterações, despesas à conta de Investimentos, em Regime de Execução Extraordinária, ressalvados:
Parágrafo único - os casos de despesas imprevisíveis e urgentes, de acordo com o art. 162, parágrafo único, da Constituição Estadual;
Art. 23. As despesas com publicidade de interesse do Município, restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de programas, bens e serviços e campanha dos órgãos públicos e deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social (§ 1º. do art. 37 da Constituição Federal de 1988), excluídas as despesas com publicação de editais e outras legais.
Art. 24. É vedado consignar na LOA crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 25. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, a projeção das despesas com pessoal e encargos observará:
I – o montante a ser gasto no exercício de 2018, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos constitucionais;
II – os limites estabelecidos pela LC 101/2000.
Parágrafo único - Se as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo ultrapassarem os limites estabelecidos no art. 19, da LC 101/2000, serão adotadas as medidas de que trata o art. 22 da mesma lei, bem como os §§ 3º e 4º do art. 169 da CF.
Art. 26. Os projetos de Lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal 101, de 04/05/2000, apresentando o efetivo acréscimo de despesa com pessoal.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 27. Poderão ser apresentados projetos de Lei dispondo sobre as alterações na área da Administração Tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda.
Parágrafo único - Considerando o disposto no artigo 11 da LC 101/2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.
Art. 28. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 29. A Concessão ou ampliação de incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária atendendo as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 30. Para fins de cumprimento do art. 62 da LC 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios ou congêneres com entidades Governamentais e Privadas, Nacional e Internacional, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município de Rodrigues Alves.
Art. 31. A celebração de convênios, termos de cooperação, demais ajustes, no âmbito da Administração Municipal, deverá observar, no mínimo:
I – proibição de repasses a entidades sem finalidade lucrativa que estiverem em débito com o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais.
II – previsão de suspensão das transferências dos recursos em caso de ausência de prestação de contas ou impropriedade não sanada em prestação de contas, bem como a devolução de valores não utilizados ou reprovados, com os acréscimos legais e demais penalidades previstas na legislação vigente.
Art. 32. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares ou especiais, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.
Art. 33. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, § 3º, da CF/1988, que estabelece as diretrizes para a sua elaboração.
Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílio e contribuições, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades públicas e/ou privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, observadas as condições definidas em lei específica e desde que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto ou meio ambiente e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
IV – sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.
VI – sejam associações ou consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade pública ou privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2018, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º A evidenciação de transferência dos recursos de subvenção social deverá representar vantagem econômica para o órgão concessor.

Art. 35. As entidades, previstas no artigo 34, beneficiadas com os recursos públicos submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos devendo ocorrer à devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.
Art. 36. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base apenas nas operações contratadas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentaria à Câmara Municipal.
Art. 37. A Lei Orçamentária conterá, no âmbito do Orçamento Fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente até 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme descrito no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei.
Parágrafo único – Não sendo utilizada a Reserva de Contingência até 31 de outubro de 2018, o Poder Executivo poderá utilizar a referida reserva para reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes nos dois últimos meses.
Art. 38. A Reserva de Contingência do Orçamento poderá ser reforçada por recursos de outros órgãos e unidades administrativas, pela reestimativa da receita, e pelo excesso de arrecadação, e sua forma de utilização e previsão são as estabelecidas na Lei Complementar federal nº 101/2000, e sob orientações básicas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso nos termos dos artigos 8º e 13 da LC 101/2000 (LRF).
Parágrafo único - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
Art. 40. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal 101/2000, consideram-se irrelevantes, desde que consignados no orçamento, às despesas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido para a dispensa de licitação de outros serviços e compras, a que se refere o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
Art. 41. Ao final de cada semestre será emitido pelo titular do Poder Executivo o Relatório de Gestão Fiscal e publicado até 30 (trinta) dias com amplo acesso ao público.
Art. 42. Na ocorrência em que o Projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia útil de janeiro de 2019, a execução orçamentária poderá ser realizada em cada mês, até a competente sanção do Prefeito, para as despesas relativas à pessoal e encargos sociais, dos serviços da dívida, dos projetos e atividades de caráter inadiáveis ou que constituem obrigações constitucionais ou legais do município.
Art. 43. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Rodrigues Alves, Estado do Acre,
28 de dezembro de 2018

SEBASTIÃO SOUZA CORREIA
Prefeito Municipal

LEI Nº 217 de 28 de dezembro de 2018
"Estima a receita e autoriza a despesa do Município de Rodrigues Alves para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES/AC, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Povo de Rodrigues Alves/AC, por meio de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e SANCIONA a seguinte lei.
CAPÍTULO I
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e autoriza a despesa do Município de Rodrigues Alves para o exercício financeiro de 2018 em R$ 36.836.250,92 (trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 165, § 5º, da CF, da LC 101/2000 e da LDO Nº 192/2016 para o exercício de 2019, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, que é composto pelos Órgãos e Unidades da Administração Direta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Rodrigues Alves, estimado em R$ 29.337.272,09 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e nove centavos); e
II - o Orçamento da Seguridade Social, que abrangerá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e de assistência social, estimado em R$ 7.498.978,83 (sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).
CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA DAS ENTIDADES GESTORAS PREFEITURA, FUNDO E CÂMARA MUNICIPAL
SEÇÃO I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 36.836.250,92 (trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) decorrerá da arrecadação dos tributos municipal, demais receitas correntes, das transferências constitucionais e legais, de receitas de capital, e ainda, mediante transferências financeiras de recursos da Prefeitura aos fundos municipal, na forma da legislação vigente, e discriminadas na forma do Anexo II da Receita, o qual integra esta lei, e assim desdobrada por Entidade:
I – Receita prevista para o Poder Executivo – Administração Direta:

Entidade/Órgão	Receita Corrente	Receita de Capital	Total
Prefeitura	31.888.991,32	500.000,00	32.388.991,32
Fundo Municipal de Assistência Social	571.592,11	-	571.592,11
Fundo Municipal de Saúde	2.553.146,78	1.322.520,71	3.875.667,49
Total da Receita da Administração Direta	35.013.730,21	1.822.520,71	36.836.250,92

SEÇÃO II
Da Autorização da Despesa
Art. 3º. A despesa total autorizada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 36.836.250,92 (trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), será realizada e distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II da Despesa, o qual integra esta lei, e assim desdobrada:
I – Despesa fixada no Orçamento Fiscal:

Entidade	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Reserva de Contingência	Total (R$)
Prefeitura Municipal	26.961.518,86	1.183.595,15	175.428,65	28.320.542,66
Câmara Municipal	1.144.694,43	-	-	1.144.694,43
Total da Despesa	28.106.213,29	1.183.595,15	175.428,65	29.465.237,09

II – Despesa fixada no Orçamento de Seguridade Social:

Entidade	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total (R$)
Fundo Municipal de Assistência Social	679352,41	21.000	700.352,41
Fundo Municipal de Saúde	5.128.140,71	1.542.520,71	6.670.661,42
Total da Despesa	5.807.493,12	1.563.520,71	7.371.013,83

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 5º. A despesa fixada está disposta segundo a apresentação dos Anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional programática e natureza econômica, em conformidade com o art. 15 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, para fins de execução orçamentária, criar, transferir valores ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa.
Seção II
Da Autorização para Abertura de Créditos Orçamentários
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, em qualquer época do exercício, até o limite de 15% da despesa total autorizada nesta Lei, mediante a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma
categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando-se de recursos provenientes de:
excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
operações de crédito autorizadas;
anulação parcial e/ou total de dotações;
superávit financeiro, observado o saldo patrimonial financeiro do exercício anterior.
Reserva de Contingência, observada o Artigo 15 desta Lei.
Parágrafo único. O limite autorizado no “caput” deste artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – gastos com pessoal e encargos sociais trabalhistas de servidores ativos e inativos, despesas de capital, amortização e encargos da dívida;
II – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios não previstos na LOA/2019.
III – incorporar superávits financeiros, apurados no balanço patrimonial do exercício 2017, e excesso de arrecadação de receitas, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, 2º, 3º e 4º, da Lei 4.320, de 1964;
IV – atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativa a débitos de precatórios vincendos.
V – utilização da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Anexo de Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2018.
VI – utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.
Artigo 7º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Consórcio Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta permitindo ainda a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial e extraordinários conforme o disposto no §2º, do artigo 167 da Constituição Federal, mediante decreto.
Paragrafo único – Ficam excluídos do limite fixado no art. 6º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Artigo 8º. Se confirmando a não efetivação de recursos oriundos de convênios previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos suplementares adicionais ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Seção III
Das Transposições, Remanejamentos e Transferências
Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação identificada por programas, atividades, projetos ou operações especiais, observando sempre o equilíbrio orçamentário.
§ 1º – Os procedimentos definidos no “caput” não serão computados no limite estipulado no art. 6º desta Lei.
§ 2º - Poderão ser utilizados, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades da Administração Direta e de Fundos Municipais, sendo que os créditos que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.
§ 3º - Em cumprimento ao que dispõe este artigo o Executivo Municipal, em adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação administrativa ocorrida, poderá criar novos elementos de despesas e novas fontes de recursos, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, em cumprimento ao que estabelece o Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para garantir o alcance das metas fiscais.
Art. 10. Fica autorizado o repasse de recursos financeiros do Município ao Poder Legislativo e aos Fundos Municipais, conforme a seguir fixado:

Entidade	Fonte de Recurso	Repasse
Câmara Municipal	Livres ou Não Vinculadas	1.144.694,43
Fundo Municipal de Saúde	Livres ou Não Vinculadas destinadas as ASPS	2.794.993,93
Total de Repasse Previsto		3.939.688,36

§ 1º – Os recursos referentes às dotações orçamentarias do Poder Legislativo serão repassados em parcelas mensais até o dia 20 de cada mês, conforme determina o Art. 168, da CF.
§ 2º - As transferências de recursos concedidas ao fundo de saúde do município de Rodrigues Alves serão repassadas conforme arrecadação de impostos próprios do município e transferências de impostos pela União, correspondendo o mínimo de 15% destas, e servirão para cobrir unicamente as despesas com Aplicação em Ações e Serviços Público de Saúde em aplicabilidade ao que determina o Art. 7o., da LC 141/2012.
§ 3º - As transferências de recursos concedidas ao fundo de saúde do município de Rodrigues Alves poderão sofrer alteração em conformidade com os ingressos das receitas de impostos e transferências de impostos.
Art. 11. O repasse financeiro do duodécimo relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:
I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – os valores necessários para:
a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;
b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.
CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, nos termos do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.
§1º As verificações dos limites da dívida pública e as contratações de operações de créditos serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
§2º. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas, no que couber, ao disposto do Capítulo VII, da Lei Complementar Nº 101, de 2000.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. A Câmara Municipal enviará até o dia 10 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.
Art. 14. No mês de abril de 2019, o orçamento do Poder Legislativo Municipal será corrigido, tendo como base a variação das receitas verificadas no exercício de 2018.
Art. 15. Não se efetivando até o dia 30/11/2018 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender insuficiências das demais dotações orçamentárias.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito do Município de Rodrigues Alves, Estado do Acre, 28 de dezembro de 2018

SEBASTIÃO SOUZA CORREIA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10/2019
"Dispõe sobre a nomeação da comissão de apuração e processo disciplinar"
O Prefeito Municipal de Rodrigues Alves, estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a lei 023 de 18 de março de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os senhores, ANTONIETA RICARDO DOS SANTOS, FRANCISCO JURGLEIDSON LEITE e DAINILCIA COSTA DA CRUZ, para compor a Comissão de Apuração e Processo Disciplinar deste Município.
Art. 2º. Ficam igualmente nomeados os servidores SUIANE CABRAL MAGALHÃES, MARIA FREUDES MELO GOMES e JOSÉ NILTON DO NASCIMENTO SILVA, como suplentes da Comissão de Apuração e Processo Disciplinar deste Município.
Art. 3º. Os trabalhos da Comissão de Apuração e Processo Disciplinar será presidida pela Sra. ANTONIETA RICARDO DOS SANTOS, o qual terá como vice-presidente o Sr. FRANCISCO JURGLEIDSON LEITE e secretariado pelo Sra. DAINILCIA COSTA DA CRUZ.
Art. 4. Os atos da Comissão de Apuração e Processo Disciplinar deverão ser realizados na presença de todos os membros titulares da comissão, ou em caso de indisponibilidade pelos suplentes apontados no parágrafo 2ª.
Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final de todos os processos que já se encontram tramitando, dando ao final ciência à Administração.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves/AC 12 de fevereiro de 2019

SEBASTIÃO SOUZA CORREIA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 10/2019
"Instaura processo disciplinar"
O Prefeito Municipal de Rodrigues Alves, estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a lei 023 de 18 de março de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Comissão de Apuração e Processo Disciplinar, composta pelos servidores designados no Decreto nº 09/2019, para apurar os fatos apresentados no ofício OF./ADM./GAB./Nº875/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Administração e documentos, atribuindo ao servidor público S. J. da S. M., CPF: 994.084.863-49, RG 465829, as condutas vedadas nos artigos 132, II e III, 138 e 139 ambos da Lei nº 023 de 18 de março de 2002.
Art. 2º. A Comissão terá um prazo de até 90 (noventa dias) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Rodrigues Alves/AC 12 de fevereiro de 2019

SEBASTIÃO SOUZA CORREIA
Prefeito Municipal
ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO
A Diretoria de Vigilância Sanitária do Município de Rodrigues Alves/AC, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o infrator Açougue do Povo, representado por seu proprietário, Senhor Tamasio Bezerra Souza – ME, localizado na Av. Presidente Juscelino, no Município de Rodrigues Alves/AC, que conforme Decisão Administrativa prolatada nos autos de nº. 01/2019, datado de 04.02.2019, lhe foram impostas as penalidades de CONVERSÃO DA APREENSÃO CAUTELAR EM DEFINITIVA, E A PENALIDADE PECUNIÁRIA EM VALOR CORRESPONDENTE A 197 UNIFT, autorizadas pelo Art. 154, Incisos III, VII e XXXII da Lei Municipal nº 156, de 18 de dezembro de 2013, por infração ao Art. 79 do mesmo diploma legal.
De acordo com o artigo 141 do Código Sanitário Municipal, a multa poderá sofrer redução de 20% (vinte porcento), caso o pagamento seja efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento desta notificação.
Conforme preconiza o parágrafo único do artigo 142 do Código Sanitário Municipal, a falta de recolhimento do valor da multa, após decorrência dos prazos legais, inclusive para interposição de recurso, ensejará cobrança judicial, com atualização dos valores pelo Sistema Especial de Liquidação e Custodia – SELIC.
ALERTAMOS que, caso Vossa Senhoria volte a adotar procedimentos contrários à legislação sanitária, incorrendo em reincidência, ser-lhe-á aplicada multa cobrada em dobro, conforme autorização legal vigente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigues Alves/AC, 07 de março de 2019
Júlio de Oliveira Martins
Secretário Municipal de Saúde

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 10/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 29/03/2019.
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Fornecimento de Banner, Faixas, Adesivos, Envelopamentos, cópias e outros.
Rodrigues Alves – AC, 14 de Março de 2019.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 11/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 29/03/2019.
Horário: 11h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software para prestação de serviços à Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Educação, contemplando o fornecimento de sistemas/softwares de informática.
Rodrigues Alves – AC, 14 de Março de 2019.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 12/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 29/03/2019.
Horário: 14h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Locação de Barco.
Rodrigues Alves – AC, 14 de Março de 2019.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 13/2019-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 01/04/2019.
Horário: 10h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Locação de 01 (um) veículo.
Rodrigues Alves – AC, 14 de Março de 2019.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 14/2019-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 01/04/2019.
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia para levantamento planialtimetrico cadastral de áreas urbanas e rurais do município de Rodrigues Alves.
Rodrigues Alves – AC, 14 de Março de 2019.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 03/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 02/04/2019.
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Melhorias do Estádio de Futebol.
Rodrigues Alves – AC, 14 de Março de 2019.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2019
PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS PARA PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA OS CARGOS DE: CUIDADOR PESSOAL-(AEE) DA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), MERENDEIRA (ZONA URBANA E ZONA RURAL) E MOTORISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL).
CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CUIDADORE PESSOAL-AEE, MERENDEIRA E MOTORISTA,
E CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS.
TABELA I: CLASSIFICAÇÃO DOS CUIDADORES PESSOAL-AEE – ZONA URBANA

ORD	NOME DO CADIDATO	PONTUAÇÃO GERAL
01	MARIA LOPES DA SILVA	100
02	ANTONIA DE FATIMA RODRIGUES DE ARAÚJO	100
03	AGDA MARIA DE OLIVEIRA DANTAS	100
04	ALZERINA DOS SANTOS LIMA	100
05	ANTONIA MEIRE BATISTA RIBEIRO	100
06	FRANCISCA MARCIA FROTA DA SILVA	100
07	DANIEL MENDES DE ARAÚJO	100
08	MARICLEIA VIEIRA DE HOLANDA	100
09	ELLEN LORENA PESSOA DE AMORIM LIMA	100
10	ANGELINA PAIVA DE ALMEIDA SILVA	100
11	LUCIENE FELIPE DA SILVA VERÇOSA	100
12	ELIUDA DE ARAÚJO COSTA	100
13	IVANILDE DE PAULA SIDRÃO DE MACEDO	100
14	MARIA DUCINEIDE DA SILVA ALVES	100
15	NOÉLIA SILVA DE ALMEIDA MARREIRO	100
16	FRANCISCA ROZENETE VIANA BRAGA	100
17	FRANCISCA ANTONIA BARBOZA DE OLIVEIRA	100
18	ALEXANDRE SALES DA SILVA	100
19	ALINE MORAIS VASCONCELOS	100
20	MÔNICA MOURA DE SÁ SILVEIRA	100
21	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	100
22	LEUDA SOUZA DE LIMA DA SILVA	100
23	MARIA DAS GRAÇAS DELMIRO BATISTA	100
24	GERLIANA CAVALCANTE NERES	100
25	JAQUELINE BEZERRA DA ROCHA	100
26	MARIA ZAIRE DE PAULA RIBEIRO	100
27	JOCILDA ALVES DE OLIVEIRA	100
28	NILZILENE SILVA DE LIMA	100
29	JAKELINE COSTA DE OLIVEIRA	100
30	ZAIRA PEREIRA DA ROCHA	100
31	PEDRA TAUANY DE NORONHA ALBUQUERQUE	100
32	ELLEN MONALIZA DA SILVA ABREU	100
33	ISABELLI GADELHA FARIAS	100
34	SAMYLA CRUZ DO NASCIMENTO	100
35	MIRNA BRANDÃO DA COSTA MOREIRA	90
36	IZANEIDE FERREIRA DA COSTA	90
37	ETIELY BARBOSA FERREIRA	90
38	KEILIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	90
39	MARIA DA GLORIA MARTINS DA SILVA	90
40	EDINALDO TANANTA DE SOUZA	90

TABELA II: MERENDEIRA – ZONA URBANA

ORD	NOME DO CADIDATO	PONTUAÇÃO GERAL
01	ORMESINDA DA SILVA SOUZA	100
02	RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA	100
03	MARIA DE FÁTIMA LIMA PINHEIRO	100
04	ISABEL DAMASCENO	100
05	MIRALICE DANTA DE SOUZA	100
06	SEBASTIANA GEMINIANO RIBEIRO	100
07	MARIA DE LOURDES DE ANDRADE	100
08	CIAN PESSOA BARBOSA	100
09	IZANIRA DOS SANTOS FREIRE	100
10	SAIRE MARTINS PIAGEM	100
11	MARIA ANTONIA MONTEIRO DA SILVA	100
12	ALZENY MACIEL DA SILVA	100
13	SILVANIA CORDEIRA DA SILVA	100
14	CLEIDE MARIA BANDEIRA DO NASCIMENTO	100
15	VALCICLEIDE DA SILVA RODRIGUES	100
16	CIRLENE DA SILVA BARBOSA	100
17	GESSINEIDE LOPES JARDIM	100
18	NAIZA LEANDRO DA SILVA	100
19	ELANE BRITO BASCIO	100
20	MAIZA FRANCISCA LEANDRO DA SILVA	100
21	SANDRA DA CONCEIÇÃO FIRMINO	100
22	LUCIENE FEITOSA DA SILVA	100
23	MARIA LUCINÉIA MARINHO DA SILVA	100
24	FABRINA FARIAS RIBEIRO ORTIZ	100
25	JOZIANE MUNIZ PONTES	100
26	MARILENE PINTO DO NASCIMENTO	100

TABELA III: MOTORISTA – ZONA URBANA

ORD	NOME DO CADIDATO	PONTUAÇÃO GERAL
01	ANTÔNIO TÁLISON RIBEIRO DO NASCIMENTO	100
02	FELIPE SILVA D'AVILA	100
03	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	100
04	ANTONIO RAFAEL COSTA EVANGELISTA	100
05	NAEL CUNHA DA SILVA	90
06	MARCOS DIONE VIEIRA DA SILVA	90

Sena Madureira – Acre, 11 de março de 2019.

Sheilene Araújo de Souza
Presidente da Comissão

SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
Jucimar pessoa de Souza , Prefeito Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação de nº 011/2019, para os serviços de mão de obra recuperação nos 5 (cinco) veículos tipo Ônibus Escolares do Município de Senador Guiomard/AC. a empresa COMERCIO E SERVIÇOS FREITAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO IRELE, inscrita no CNPJ nº 24.635.460/0001-54, situada na Estrada do Aviário nº 636 na Cidade de Rio Branco, com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a imediata execução dos serviços.
Senador Guiomard/AC, 14 de março de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito de Senador Guiomard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, o servidor FRANCISCO GILSON BANDEIRA NERI, Professor Nível II, matricula nº 870, com base na Lei de n° 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.08.2013 a 07.08.2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.03.2019 a 17.06.2019.

Emili do Vale Leal Figueiredo
Secretária de Administração
Decreto Nº 010/2019

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a servidora IVANETE LOPES MARCELINO, Professor Nível II, matrícula nº 421, com base na Lei de n° 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2002 a 13.03.2007.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 11.03.2019 a 08.06.2019.

Emili do Vale Leal Figueiredo
Secretária de Administração
Decreto Nº 010/2019

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a servidora VANGELA MARIA GALVÂO DE LIMA, Servente, matrícula nº 737, com base na Lei de n° 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.06.2013 a 10.06.2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 11.03.2019 a 08.06.2019.

Emili do Vale Leal Figueiredo
Secretária de Administração
Decreto Nº 010/2019

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a servidora ANTONIA LUCENIR NASCIMENTO DE FIGUEIREDO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1196, com base na Lei de n° 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.03.2010 a 07.03.2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.03.2019 a 31.05.2019.

Emili do Vale Leal Figueiredo
Secretária de Administração
Decreto Nº 010/2019

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 13/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, o servidor HERILTON ALVES FONTINELE, Vigia, matrícula nº 759, com base na Lei de n° 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.06.2003 a 09.06.2008.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.03.2019 a 31.05.2019.

Emili do Vale Leal Figueiredo
Secretária de Administração
Decreto Nº 010/2019

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, o servidor RAIMUNDO NONATO NERI DE SOUSA, Vigia, matrícula nº 850, com base na Lei de n° 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.07.2003 a 09.07.2008.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.03.2019 a 31.05.2019.

Emili do Vale Leal Figueiredo
Secretária de Administração
Decreto Nº 010/2019

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, o servidor VALDIR PEREIRA DA COSTA, Vigia, matrícula nº 694, com base na Lei de n° 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.06.2003 a 02.06.2008.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.2019 a 29.05.2019.

Emili do Vale Leal Figueiredo
Secretária de Administração
Decreto Nº 010/2019

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/ACRE

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 591/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79, por intermédio da Prefeita a Sra. MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA, portadora do CPF nº 096.733.502-72, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação nº 003/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa sem fins Lucrativos, para elaboração de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Tarauacá através da Secretaria Municipal de Educação, em favor da Pessoa Jurídica FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, CNPJ Nº 02.646.829/0001-91 com o valor de R$ 38.678,46 (Trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 01.06.01.2.009 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recursos: 001 (RP).Tarauacá – Acre, 11 de Março de 2019.

Assina: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita.

ESTADO DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica a SUSPENSÃO da li¬citação supracitada objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Higiene/Limpeza e Copa/Cozinha) visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Saúde, Promoção Social, Planejamento, Agricultura e Obras, publicada no DOU seção 03, nº40, pg. 120 de 26/02/2019. Por motivo de correção de Edital. Tarauacá - Acre, 14 de Março de 2019.

Atenciosamente, Francisco Rodrigues Oliveira – Pregoeiro.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ por intermédio de seu Pregoeiro, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º inciso II da Lei 8.666/1993 e Art. 4° - I da lei n°10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de Reabertura na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, do tipo menor preço por item objetivando Registro de Preço para Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo (Madeiras e seus derivados), conforme as demandas, para atender as necessidades das Seguintes Secretarias Educação, Obras, Administração, Saúde e Promoção Social pertencentes à Prefeitura de Tarauacá/AC, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses. Sendo assim a sessão de abertura fica marcada para o dia 28 de março de 2019, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, sala da CPL, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 - Centro. A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com, a partir do dia 15/02 á 27/03/2019, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.Tarauacá - Acre, 14 de março de 2019.

Francisco Rodrigues Oliveira- Pregoeiro.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato;
Nº do Termo Aditivo: 9° (Nono) Termo Aditivo de Prazo;
Modalidade: Concorrência Pública 002/2014;
Nº do Contrato: 128/2014;
Partes: Prefeitura de Tarauacá e a Empresa DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL Ltda;
Objeto do Contrato: Construção de Praça da Juventude no Município de Tarauacá - Acre.
Valor do Contrato: 1.433.249,99 (hum milhão, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos;
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original;
Período: Fica prorrogado por 181 (cento e oitenta e Um) dias contados a partir de 31 de Outubro de 2018, ficando a execução e a Vigência do Contrato até o dia a 30 de Abril de 2019;
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Art.
Data Assinatura: 30 de Outubro de 2018.

Signatários: Pelo contratante Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita Municipal e pelo contratado João Paulo Alves do Nascimento.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018.
PROCESSO Nº 3.120/2018
VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Aquisição cujo objeto é Aquisição Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Pertencente à Prefeitura de Tarauacá/AC.
Empresa: A. G. Comercio e Locações Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.594.649/0001-06, com sede na Rua Nilo Freire de Albuquerque, 525 – Bairro: Avelino Leal - Tarauacá - Ac, neste ato representada pelo Sr. Francisco Adriano Cacau do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 1114189-1 SSP/AC e CPF nº 013.723.662-02.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
7	CAFÉ – Em pó torrado e moído, puro de primeira qualidade, sem glúten, embalado a vácuo. Cada pacote deve conter 250g de peso líquido. Com validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega, com selo de pureza ABIC, fardo com 5 kg. 3 fazenda, DuGomes,Serena ou similar.	FARDO	250	SERENA	90,99	22.747,50
TOTAL R$ (Vinte e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)						22.747,50

M. B. ELIAMEN SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 84.331.768/0001-38, com sede na Avenida Tancredo Neves, 990 – Bairro: Centro- Tarauacá – Ac, neste ato representada pelo Sr. Altevir Ferreira de Aguiar, portador da Cédula de Identidade nº 073892 SSP/AC e CPF nº 079.473.642-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
6	BISCOITO “TIPO ROSQUINHA” – sabor coco, leite ou chocolate, embalagem de plástico, integra, devendo constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Cada pacote deve conter400g de peso líquido acondicionados em caixa com 24 unidades. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Tipo abel,Marilan,Elbis ou similar.	CX	500	MIRAGINA	85,00	42.500,00

14	FLOCOS DE MILHO – Tipo milharina. Deve estar solto e seco na embalagem, cor uniforme. Não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Flocos pré- cozido, amarelo, enriquecido de ferro e ácido fólico, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica de 500g pacote e fardo com 20 pacotes, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.Tipo: Yoki,Maratá,Bonomilho ou similar.	FARDO	300	MARATÁ	35,00	10.500,00
18	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA – TETRA PACK – deve apresentar cor branca, manter as características iniciais após a fervura; Não deve apresentar separação de partes, nem da gordura (grumos brancos e líquido amarelado). Não deve apresentar sabor e cheiro azedo. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1000 ml e caixa com 12 unidades. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo Italac,Tirol,Tradição ou similar.	CX	600	ITALAC	52,99	31.794,00
20	MANTEIGA – pote de plástico, com óleo animal de 1ª qualidade, cor, sabor e odor característico. Embalada em potes limpos, não amassados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem contendo 500g e caixa com 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Tipo Tourinho,Aliança,Silvestre ou similar.	CX	200	TOURINHO	95,00	19.000,00
26	SUCO CONCENTRADO (SABOR MARACUJÁ) – Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminados ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em garrafas de vidro ou pet com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 ml e fardos com 12 garrafas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo Da fruta Maguary ou similar.	CX	300	DAFRUTA	70,99	21.297,00
29	VINAGRE – de álcool colorido, aspecto líquido, límpido, incolor, isento de partículas suspensas, embalagem plástica de 750 ml e caixa com 12 unidades. Tipo: Toscano, Castelo ou similar.	CX	50	CASTELO	28,00	1.400,00
TOTAL R$ (Cento e vinte seis mil, quatrocentos e noventa e um reais)						126.491,00

S.B. OLIVEIRA GOMES – ME, inscrita com CNPJ sob nº 12.008.131/0001-02 com sede na Avenida Antonio Frota nº 15, sala 01 centro CEP 69.970-000 Tarauacá/AC, Neste ato representado pelo Sr. Roberto Braga de Oliveira portador do CPF: 434.966.602-87 e RG 0264637/SSP- AC

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL.
34	SARDINHA AO ÓLEO – Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Cada embalagem deve conter 125g de peso líquido acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo: Pescador, Gomes da Costa 88 ou similar.	CX	300	GOMES	140,00	42.000,00
TOTAL R$ (Quarenta e dois mil reais)						42.000,00

RI TORREFAÇÃO INDÚSTRIA COMERCIO E CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ Sob o nº 63.596.654/0001-40, com sede na Rua Justiniano de Serpa nº 103 - centro, CEP 69.970-000 Tarauacá/AC. Neste ato representado pelo Sr. Raimundo Nonato Soares Damasceno Junior CPF: 763.778.222-00 RG: 357480 SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL.
09	CEREAL PARA PREPARO DE MINGAU (SABOR MULTI CEREAIS) – produto à base de farinhas de cereais (trigo e milho ricas com ferro e ácido fólico, cevada, aveia e arroz), adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em embalagem plástica íntegra, tipo sachê, hermeticamente fechado. Cada embalagem deve conter 230g acondicionadas em caixa com 24 unidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo nutribom, nutrilon ou Maratá ou similar.	CX	100	NUTRIBOM	78,00	7.800,00
24	SUCO CONCENTRADO (SABOR CAJU) – Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminados ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em garrafas pet com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 ml e fardos com 12 garrafas.O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo Da fruta Maguary ou similar.	CX	300	SOFRUTA	36,49	10.947,00
TOTAL R$ (Dezoito mil setecentos e quarenta e sete reais)						18.747,00

-DROGARIA VIVER BEM LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº 04.017.547/0001- 50, com sede na Rua João Pessoa, nº 979 – Bairro: Senador Pompeu, CEP 69.970-000 Tarauacá/AC. Neste ato representado pelo Sr. Valdicélio Lima da Silva, CPF: 495.189.332-00 RG: 0272190 SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
4	AMIDO DE MILHO – Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabores: tradicional, chocolate ou morango, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens apropriadas. Cada embalagem deve conter 200g de peso líquido acondicionados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo Maisena, Yoki, Nutribom ou similar.	CX	100	YOKI	62,00	6.200,00
5	AVEIA EM FLOCOS – flocos finos, enriquecido de fonte de proteínas, ferro, zinco e vitaminas, 100% integral, embalagem isenta de cortes, não amassadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve estar solto e seco na embalagem, cor uniforme. Cada embalagem deve conter 200g de peso líquido acondicionados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Tipo Quaker,Nutry,Apti ou similar.	CX	80	NUTRI	60,50	4.840,00
8	CEREAL PARA PREPARO DE MINGAU (SABOR AVEIA E ARROZ) – produto à base de farinha de arroz e farinha de aveia, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em embalagem plástica íntegra, tipo sachê, hermeticamente fechado. Cada embalagem deve conter 230g acondicionadas em caixa com 24 unidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo nutribom, nutrilon ou Maratá ou similar.	CX	100	NUTRILON	82,90	8.290,00
19	MACARRÃO – Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500g pacote e fardo com 20 pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo Madremassas,Galo,Santa Amália ou similar.	KG	2.500	MADREMAAS	4,18	10.450,00
21	ÓLEO DE SOJA – De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo, puro, cor clara, sem cheiro, rico em: Poliinsaturados, Ômega 3 e Ômega 6 e Vitamina E. A embalagem em garrafa plástica (tipo pet) deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Peso líquido 900 ml e caixa com 20 unidades. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 06 (seis) meses. Tipo Soya Concórdia Liza ou similar.	CX	280	CONCORDIA	82,00	22.960,00
25	SUCO CONCENTRADO (SABOR GOIABA) – Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em garrafas pet com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 ml e fardos com 12 garrafas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo Da fruta Maguary ou similar.	CX	300	DAFRUTA	66,49	19.947,00
TOTAL R$ (Setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais.)						72.687,00

M.B. OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ Sob o nº14. 600.715/0001-90 com sede na Rua Quintino Bocaiúva nº 138 centro, CEP 69.970-000 Tarauacá/AC, Neste ato representado pela Sra Mirna Borges Oliveira, CPF: 14.600.715/0001-90 RG: 352168.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL.
1	ACHOCOLATADO – Em pó, instantâneo, solúvel, a base de açúcar, cacau, leite e soro de leite, enriquecido com vitaminas. Isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Cada pacote deve conter 400g de peso líquido acondicionados em caixa com 24 unidades. A embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Tipo: Maratá, Italac ou Apti ou Similar.	UND	300	APTI	91,00	27.300,00
3	ADOÇANTE SACARINA – Ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica; conservantes: ácido benzóico, metilparabeno. Cada embalagem deve conter 100 ml e caixa com 12 unidades. Tipo Adocil,Finn,Zero Cal ou similar.	CX	4	MARATÁ	38,00	152,00
11	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades.Deve estar solta e seca na embalagem, cor uniforme. Embalada em sacos transparentes de 1 kg, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.tipo Dona Beta,sol,Boa sorte ou similar.	KG	600	SOL	3,77	2.262,00

13	FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA) – produto para preparo de mingau e vitamina, à base de cereais integrais (trigo, cevada e aveia), adicionado de vitaminas e sais minerais, em flocos, acondicionado em embalagem plástica íntegra, tipo sachê, hermeticamente fechado. Cada embalagem deve conter 230g acondicionadas em caixa com 24 unidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Tipo nutry e Nutribom ou similar.7- tipo nutri, nutribom ou similar.	CX	50	NUTRIBOM	121,99	6.099,50
23	SAL REFINADO – Refinado, iodado. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado, ausência de sujidades. Cor branca, sabor característico. Acondicionado em saco de polietileno com 1 kg e embalagem secundária de 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante nota 10,lebre,cisne ou similar.	FARDO	40	BEIJA FLOR	40,00	1.600,00
28	TEMPERO ALHO E SAL – Sem pimenta, em embalagem original plástica com no mínimo 300g pote e caixa com 24 unidades. Composição de sal, polpa de alho e conservador monossódico de sódio, sem glúten. Embalagem deverá conter informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.Tipo: Quero,sabora mi,Arisco ou similar	CX	100	CAMPILAR	55,00	5.500,00
32	FEIJOADA – Não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas; Não devem conter perfurações, principalmente nas costuras; Os óleos devem ser transparentes, com cheiro e gosto próprios. Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos. Não devem apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Cada embalagem deve conter 430g de peso líquido acondicionados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente com 24 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo Bordon,Anglo,Target ou similar.	CX	200	ANGLO	103,00	20.600,00
35	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA CONGELADA – Proveniente de aves sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, congelada com adição de água de no máximo de 6%, sem a presença de cristais de gelo no interior das embalagens. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devem chegar congeladas ao local da estocagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo Aurora,Seara,Friato ou similar.	KG	5.500	SABBOR	9,35	51.425,00
TOTAL R$(Cento e quatorze mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)						114.938,50

J.V. COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Sob o nº 17.745.710/0001-43, com sede na Rua Dr. Sansão Gomes nº 676 bairro Triângulo, CEP 69.970-000 Tarauacá/AC. Neste ato representado pelo Sr. Valdemiro Leão Malpartida CPF: 699.892.572-72 ,RG:326908 –SSP/Ac.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
10	EXTRATO DE TOMATE – Tradicional. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãs, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Cada embalagem deve conter 340g de peso líquido acondicionados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente com 24 unidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo quero,fugini,Olé ou similar	CX	100	PREDILECTA	43,90	4.390,00
27	SUCO CONCENTRADO (SABOR UVA) – Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminados ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em garrafas de vidro ou pet com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 ml e fardos com 12 garrafas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo Da fruta, Maguary ou similar.	CX	300	DAFRUTA	56,49	16.947,00
30	ALMÔNDEGAS – Pré-cozida ao molho de tomate. Embalado em latas de folha de flandres ou de alumínio, limpas, isentas de ferrugem não amassadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Cada lata deve conter 420g de peso líquido acondicionados em caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Tipo Bordon, Anglo,Target ou similar.	CX	250	ANGLO	116,00	29.000,00
31	CARNE BOVINA EM CONSERVA DESFIADA – Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas. Não devem conter perfurações, principalmente nas costuras. Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos. Não devem apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. Os óleos devem ser transparentes, com cheiro e gosto próprios. Cada lata deve conter 320g e caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.Tipo: Bordon, Anglo,Hereford ou similar.	CX	180	ANGLO	115,00	20.700,00

33	SALSICHA EM CONSERVA – Tipo Viena, em conserva, apresentando-se em gomos uniformes, imersa com óleo/azeite em conserva. Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Cada embalagem deve conter 180g de peso líquido acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente com 24 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo Bordon,Anglo,Target ou similar.	CX	250	AUTOMORTEX	52,00	13.000,00
36	SALSICHA HOT DOG – proveniente de frangos abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, isenta de cartilagem e ossos. O produto deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 3 kg. No rótulo da embalagem deverá conter as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF ou SISP, identificação completa do produto, contando inclusive os dizeres: peso líquido, data de fabricação, data de validade e prazo máximo para consumo, sendo que deverá apresentar uma validez de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação e deverá apresentar uma temperatura de até 10 °C no momento da entrega. Tipo Aurora,Perdigão, Seara ou similar.	KG	4.000	SABBOR	7,00	28.000,00
37	CARNE BOVINA DE CHARQUE 1ª QUALIDADE –. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, sem excesso de gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Não devem ter cheiro ardido e apodrecido. Não devem apresentar carne pegajosa, não devem conter manchas alaranjadas ou avermelhadas. Embalagem 1000g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo Aro, Bello Charque, Bom charque ou similar.	KG	3.500	MINEIRO	21,00	73.500,00
38	PÃO DE MASSA FINA – Tipo cachorro quente. Apresentar aspecto crocante, produzido no dia do consumo, miolo poroso e elástico. Não deve apresentar bolor, mal assados ou queimados, excesso de sal ou de açúcar (doce). Peso 50g a unidade. Validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente contendo 1kg.	KG	5000	PANIFICADORA ACREANA	10,79	53.950,00
39	PÃO FRANCÊS – Apresentar aspecto crocante, produzido no dia do consumo, miolo poroso e elástico. Não deve apresentar bolor, mal assados ou queimados, excesso de sal ou de açúcar (doce). Peso 50g a unidade. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente contendo 1 kg	KG	5000	PANIFICADORA ACREANA	10,14	50.700,00
40	ROSCA DE TRIGO - Preparada a partir da farinha de trigo, com as mesmas características da massa de fazer o pão, em forma de rosca, bem assada e sequinha. Fabricada a partir de matérias-primas de qualidade. Serão rejeitadas as roscas mal assadas, queimadas, quebradas e que apresentem cheiro de mofo, embalagens violadas etc. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado.	KG	300	PANIFICADORA ACREANA	10,99	3.297,00
TOTAL R$ (Duzentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)						293.484,00

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019. Assina: Prefeita: Marilete Vitorino de Siqueira; Secretário de Educação: Orlando Bezerra da Silva;(Órgão Gerenciador), e pela empresas: Francisco Adriano Cacau do Nascimento, Sr. Altevir Ferreira de Aguiar, Sr. Roberto Braga de Oliveira, Sr. Raimundo Nonato Soares Damasceno Junior, Sr. Valdicélio Lima da Silva, Sra Mirna Borges Oliveira e Sr. Valdemiro Leão Malpartida – Fornecedores Registrados.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Pregão Presencial SRP n.º007/2019, pelo regime de Execução Indireta pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", para as seguinte empresas, para os Itens e valores a seguir: CAIO O. BARROS – ME, CNPJ Nº 15.245.083/0001-56, Item 1) R$ 16,50, Item 2) R$ 16,50, Item 3) R$ 19,00, cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa fornecedora de Uniforme para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no processo administrativo 007/2019, Xapuri – AC, 11 de março de 2019.

Maria Auxiliadora Silva de Sales
Prefeita em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019, PREGÃO 004/2019, PROCESSO N° 007/2019 – VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO: contratação de empresa fornecedora de Uniformes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I. Fornecedores: CAIO O. BARROS – ME, CNPJ Nº 15.245.083/0001-56, Item 1) R$ 16,50, Item 2) R$ 16,50, Item 3) R$ 19,00.

Dotação orçamentária:
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO e PDDE, através dos Programa de Trabalho:
Programa de Trabalho: 006.12.361.2028 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.0012 – Material de Consumo
Programa de Trabalho: 006.12.361.2029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.0012 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 006.12.361.2035 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.0012 – Material de Consumo
Programa de Trabalho: 006.12.361.2038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00.0005 – Material de Consumo
Programa de Trabalho: 006.12.365.2084 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.105.23 – Material de Consumo
Programa de trabalho: 006.12.361.2030 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.0016 – Material de Consumo
Programa de Trabalho: 006.12.361.2033 – PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.0016 – Material de Consumo
Data da assinatura: Xapuri – AC, 11 março de 2019. Assinam: Prefeitura de Xapuri – AC, a Srª. MARIA AUXILIADORA SILVA DE SALES Prefeita em exercício / CONTRATANTE e CAIO DE OLIVEIRA BARROS – ME, CNPJ Nº 15.245.083/0001-56 - FORNECEDOR REGISTRADO.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
Considerando que a Prefeitura Municipal de Xapuri autorizou a Dispensa de Licitação, que trata da contratação da empresa PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS-LTDA, CNPJ 05.215.132.0040-60, com valor de R$ 1.261,24 (hum mil, e duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, visando a contratação de empresa para fornecimento de Material consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Bem Estar Social, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019, nos termos do Artigo 24 da Lei supracitada.
As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo Programa de Trabalho:
2090- Serviço da Proteção Social Básica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Xapuri – AC, 14 de março de 2019, Atenciosamente,Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Prefeito de Xapuri

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2018 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: CRPM COMERCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI
DO OBJETO Aquisição TECIDO HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

CRPM COMERCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ nº. 15.133.337/0001-44
Endereço: estabelecida QE 36 Conjunto C lote 01, Guara II , Brasilia-DF CEP 71.065-033, Telefone: (61) 3083-8044, E-mail: crpmbsb@yahoo.com

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
2	TECIDO EM NAPA NA COR PRETA, FORRADO COM TECIDO DE 1 QUALIDADE, GRAMATURA PARA USO HOSPITALAR LARGURA 1.40M.	400	50	Valimplast	12,90	5.160,00
3	TECIDO TACTEL NA COR AZUL ROYAL, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER E 100% POLIAMIDA.	100	50	Focus Textil	13,45	1.345,00
7	TECIDO OXFORDINE NA COR BRANCA Composição: 100% poliéster, Largura: 1,50m, Trama: tela 1x1,Gramatura: 140 g/m²	500	50	Focus extil	11,60	5.800,00
11	TECIDO OXFORD COM ELASTANO NA COR PRETA	100	50	FocusTextil	14,27	1.427,00
12	TECIDO OXFORD COM ELASTANO NA COR CINZA	100	50	Focus Textl	14,27	1.427,00
TOTAL GERAL						15.159,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2018 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: SILVENINA UNIFORMES LTDA-EPP
DO OBJETO Aquisição TECIDO HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

SILVENINA UNIFORMES LTDA-EPP , CNPJ nº. 18.386.337/0001-44, C4 lotes 10/11, loja 04 Taguatinga Centro, Brasilia-DF, CEP: 72.010.040, Telefone: (61) 3037-6222						
Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	TECIDO EM NAPA NA COR BRANCA,FORRADO COM TECIDO DE 1 QUALIDADE, NAPA IMPERMEÁVEL GRAMATURA PARA USO HOSPITALAR LARGURA 1.40M.	200	1	CIPATEX	14,99	2.998,00
4	TECIDO OXFORDINE NA COR VERDE BEBÊ Composição: 100% poliéster, Largura: 1,50m, Trama: tela 1x1,Gramatura: 140 g/m²	200	1	CIPATEX	11,00	2.200,00
5	TECIDO OXFORDINE NA COR AZUL CELESTE Composição: 100% poliéster, Largura: 1,50m, Trama: tela 1x1,Gramatura: 140 g/m²	100	1	CIPATEX	11,00	1.100,00
6	TECIDO OXFORDINE NA COR AZUL BEBÊ Composição: 100% poliéster, Largura: 1,50m, Trama: tela 1x1,Gramatura: 140 g/m²	200	1	CIPATEX	11,00	2.200,00
8	TECIDO TWO WAY NA COR PRETA, LARGURA DO PRODUTO: 1.47 MT (+/-2CM) COMPOSICAO: 95% POLIESTER 5% ELASTANO, GRAMATURA: 247 GR/ M² (+/ -5%)	150	1	CIPATEX	19,00	2.850,00
9	TECIDO TWO WAY NA COR BRANCO, LARGURA DO PRODUTO: 1.47 MT (+/-2CM) COMPOSICAO: 95% POLIESTER 5% ELASTANO, GRAMATURA: 247 GR/ M² (+/ -5%)	100	1	CIPATEX	19,00	1.900,00
10	TECIDO TWO WAY NA COR VERDE BANDEIRA, LARGURA DO PRODUTO: 1.47 MT (+/-2CM) COMPOSICAO: 95% POLIESTER 5% ELASTANO, GRAMATURA: 247 GR/ M² (+/ -5%)	400	1	CIPATEX	20,00	8.000,00
TOTAL GERAL						21.248,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA N° 005 DE 14 DE MARÇO DE 2019
A PRESIDENTE DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nr 027 e 028/2019 do Pregão Eletrônico por SRP nº 040/2018, e seus respectivos contratos, Processo Administrativo nº 055/2018, oriundo do Pregão ELETRÔNICO do SRP Nº 040/2018 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e as empresas SILVENINA UNIFORMES LTDA-EPP e CRPM COMERCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI, cujo objeto é a Aquisição de TECIDO HOSPITALAR , para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;
I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:
a) Gestor Titular: ANA GLEICE TORRES DE LIMA - Matricula n º 55-8.
b) Gestor Substituto: TEREZINHA DE SOUZA CORREIA - Matricula nº 13-2.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20-administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2018, tipo “menor preço por item que tem como objeto a Aquisição de Filmes de Raio X e Filme de Tomografia , conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP.LTDA no item n° 09, com valor global R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais),ROBERTO BEZERRA DE MELO -EPP no item nº 07, com valor global R$ 161.998,20 (Cento e Sessenta Um Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos), IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI no item nº 08 , com valor global R$ 5.373,60 (Cinco Mil Trezentos e Setenta Três Reais e Sessenta Centavos), IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A nos itens 03 e 05 com valor global R$ 80.724,00 (Oitenta Mil Setecentos e Vinte Quatro Reais),FUJIFILM DO BRASIL nos itens 01,02 e 04 com valor global R$ 100.512,00 (Cem Mil Quinhentos e Doze Reais).
Rio Branco-AC, 13 de Março de 2019.

Joana Pedro dos Santos
Presidente Anssau

AMICO LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AMICO LTDA.
AMICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.039.780/0001-34, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 1940, Bairro Bosque, CEP 69.908-650, Rio Branco – Acre, por seu Sócio Administrador, o Sr. ANTONIO HERBERT LEITE MILITÃO, vem, por meio deste, CONVOCAR todos os seus sócios para AS-SEMBLEIA GERAL, que acontecerá no dia 25 de março de 2019, na sede da empresa, com início às 18h em primeira convocação com três quartos do capital social, ou meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número tendo a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Prestação de contas referente ao exercício 2018;

2. Liquidação de obrigações da gestão anterior;
3. Questões do Conselho Fiscal;
4. Atualização cadastral dos sócios;
Esclarecemos que, não sendo possível o comparecimento na Assembleia de Sócios ora convocada, a representação poderá ser feita por procurador que seja sócio, administrador da Sociedade ou advogado, nos termos do § 1º, Art. 1.074 do Código Civil.
A procuração deverá ser original, assinada e com firma reconhecida, e entregue até o horário da abertura dos trabalhos da Assem-bleia de Sócios.
Os documentos contábeis estão disponíveis para os sócios na sede da empresa.
Os sócios ficam cientes, desde já, que as deliberações constantes na ordem do dia serão aprovadas pelos votos dos sócios que representarem a maioria do capital social, ou quórum mais rígido nos termos do Código Civil, especialmente nos artigos 1.071 e 1.076.
Rio Branco, Acre, 12 de março de 2019.

AMICO LTDA.
Representada por CARLOS AUGUSTO BEYRUTH BORGES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2019
Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza continuada de agenciamento de viagens para cotação, reserva, marcação, remarcação, bagagens, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacio-nais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail, telefone, sistema on-line). O Edital estará à disposição dos interes-sados a partir de 15/03/2019 das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 (horário local) na Avenida Ceará, n° 438 – Conjunto Mariana, CEP 669.919-180 em Rio Branco/AC, e no site www.licitacoes-e.com.br. Entrega de propostas: a partir de 15/03/2019 até a abertura das propostas no dia 27/03/2019 às 10h00, horário de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br.

Tiago Rosella Dell Agnolo
Presidente - CRCAC

DALCAR AUTO PEÇAS LTDA- EPP
CNPJ: 63.595.979/0001-08

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, para a atividade de CONCESSIONÁRIA, REPARAÇÃO MECÂNICA E TROCA DE ÓLEO DE VEICULOS , localizada na Av. Nações Unidas , nº 1.274 Bairro Bosque, no município de Rio Branco – Acre

---

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO ACRE – SINCOFAC

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Acre – SINCOFAC, Lara de Souza Costa, no uso de suas atribuições, e na forma do artigo 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA, a categoria, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473, 4º andar, Sala de Reuniões, Bairro Bosque, CEP nº 69.900-607, Rio Branco (AC), a ser instalada às 17h do dia 25 de março de 2019 em primeira convocação, caso não haja compareci-mento legal, a Assembleia Geral será instalada em segunda convo-cação às 17h30 deste mesmo dia e no mesmo local, com o quórum estatutário exigido, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
(I) Análise, discussão e votação da contraproposta de Convenção Coletiva feita em 13/03/19 pelo Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Acre – SINDIFAC;
(II) Análise, discussão e delegação de poderes à FECOMÉRCIO/AC, para analisar, discutir e formalizar Convenção Coletiva;
Rio Branco (AC), 15 de março de 2019.

LARA DE SOUZA COSTA
Presidente

LÍDER AUTO POSTO LTDA

Torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA a Licença de Operação nº 001/2019, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis, óleo lubrificante, localizada à Rua Sergipe, nº 276 - Cerâmica, Rio Branco/AC.

M. NASCIMENTO DA SILVA
(PONTÃO MARANATA)

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre – IMAC, a Licença de Operação - LO, para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos no Estado do Acre, para o caminhão de Placa BYF 4177, localizado no porto margem esquerdo do Rio Juruá, s/n, Flutuante - município de Cruzeiro do Sul/AC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

T. M. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA
(POSTO MONTANHÊS)

Torna público que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA a renovação da Licença de Operação nº 010/2015, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis, óleo lubrificante, localizada à Rua Coxim, s/n - Loteamento Santo Antônio – Tancredo Neves, município de Rio Branco/AC.

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076